ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade N° XXX, do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

_____

Local e data.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

A presente contratação visa à execução de 25 unidades habitacionais unifamiliares no Loteamento Pôr do Sol II, no Município de Três Barras do Paraná, com área construída de 53,86 m^2 por unidade, totalizando 1.346,50 m^2 de área construída. Trata-se de empreendimento público inserido no âmbito do Programa Moradia Digna – Novo PAC, viabilizado por meio do Termo de Compromisso N° 970313/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Barras do Paraná. Conforme consta no Ofício nº 0389/2025/REGOV/CV, a proposta foi tecnicamente aprovada e autorizada a dar prosseguimento ao processo licitatório, com a devida retirada da cláusula suspensiva.

A necessidade da contratação decorre da obrigação assumida pelo Município de promover a implementação de política habitacional estruturada e eficiente, destinada à redução do déficit habitacional, em especial no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos pelo programa federal. O levantamento social e diagnóstico habitacional realizado pela municipalidade, com base nos registros da Secretaria de Assistência Social, indica a existência de demanda reprimida significativa por moradia digna, especialmente em áreas urbanas consolidadas, o que fundamenta a urgência e a relevância da medida ora proposta.

A iniciativa atende, ainda, a um conjunto de normativos legais, diretrizes administrativas e compromissos orçamentários, entre os quais se destacam:

a) A garantia de direito fundamental à moradia, prevista no artigo 6º da Constituição Federal;

b) O cumprimento dos cronogramas físico-financeiros pactuados no Transferegov.br;

c) A vinculação ao Projeto Básico aprovado pela CAIXA, com os devidos memoriais descritivos, ARTs, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas.

Além disso, o projeto contempla soluções técnicas compatíveis com a realidade local, observando critérios de sustentabilidade, acessibilidade, segurança, salubridade e uso eficiente de recursos públicos. As unidades habitacionais serão edificadas com infraestrutura essencial, incluindo ligações de água e esgoto, energia elétrica e vias de acesso, sendo destinadas exclusivamente a beneficiários pré-selecionados com base em critérios técnicos e sociais, conforme legislação vigente.

Importa destacar que a execução direta pelo Município é inviável, por ausência de equipe técnica e operacional própria capaz de atender às especificações e prazos exigidos pelo Termo de Compromisso, impondo-se, assim, a necessidade de contratação de empresa especializada para consecução do objeto, nos termos da legislação aplicável e da engenharia pública.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se:

a) Pela necessidade de atendimento da política pública habitacional;

b) Pela obrigação formal assumida em instrumento federativo de cooperação;

c) Pela inviabilidade de execução direta pela Administração;

d) Pela relevância social do objeto e impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população local.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

A contratação em questão encontra-se integralmente alinhada com os instrumentos oficiais de planejamento da administração pública do Município de Três Barras do Paraná, constituindo-se em ação estratégica prevista no Plano Plurianual para o período de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e cinco e na respectiva Lei Orçamentária Anual. Trata-se de ação inserida na política habitacional local, visando promover o direito à moradia digna, previsto constitucionalmente como direito social, por meio da construção de vinte e cinco unidades residenciais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade.

A execução do empreendimento integra o escopo da política urbana e habitacional do Município, em conformidade com as diretrizes do Plano Local de Habitação de Interesse Social e com os compromissos assumidos perante a União, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso número novecentos e setenta mil trezentos e treze, celebrado no ano de dois mil e vinte e quatro. A efetivação dessa ação representa o cumprimento de metas pactuadas com o Governo Federal, cujo objetivo é promover a inclusão social por meio do acesso à moradia adequada.

A contratação também contribui de forma direta para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda vinte e trinta, em especial os objetivos número um, que trata da erradicação da pobreza, número dez, que busca a redução das desigualdades, e número onze, que promove cidades e comunidades sustentáveis. A disponibilização de moradias seguras, salubres e com infraestrutura básica impacta positivamente na saúde pública, no acesso à educação, na mobilidade urbana e no fortalecimento da coesão comunitária.

Portanto, a contratação está devidamente inserida no planejamento de médio e longo prazo da administração municipal, não se tratando de ação isolada ou pontual, mas sim de política pública estruturante, baseada em diagnóstico territorial e necessidade social amplamente

reconhecida. Ao atender a esta demanda, o Município estará não apenas cumprindo seus compromissos federativos, como também concretizando sua função institucional de garantidor do bem-estar coletivo e da dignidade das famílias contempladas.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

A presente contratação exige o atendimento a uma série de requisitos técnicos, jurídicos, administrativos e operacionais necessários para assegurar a perfeita execução do objeto contratado, observando-se o interesse público, a qualidade da obra e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos pela União no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Do ponto de vista técnico, a empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades compatíveis com a natureza e complexidade do objeto, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência prévia na execução de obras de edificação residencial com características semelhantes. Esses documentos deverão ser devidamente registrados no conselho de classe competente, sendo exigida a anotação de responsabilidade técnica pela execução da obra, conforme previsto na legislação que rege o exercício profissional da engenharia e arquitetura.

Sob o aspecto jurídico, a licitante deverá comprovar regularidade junto aos cadastros de pessoas jurídicas da Receita Federal, da Previdência Social, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da Justiça do Trabalho e dos demais órgãos exigidos pela legislação, bem como apresentar declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a administração pública, conforme previsto na legislação vigente.

Em relação aos requisitos administrativos, será exigida a apresentação de proposta técnica e proposta de preços compatíveis com o projeto básico, contendo cronograma físico financeiro, composição de custos unitários, detalhamento dos insumos, encargos sociais, custo indireto, despesas administrativas e tributos incidentes. A contratada também deverá dispor de recursos humanos e equipamentos adequados para garantir o fiel cumprimento do objeto no prazo previsto, conforme os projetos, memoriais e especificações técnicas já aprovados pela mandatária federal.

Ainda, considerando que o objeto está vinculado a recursos federais transferidos mediante instrumento formal, será obrigatória a observância de todas as disposições constantes na portaria conjunta número trinta e dois de dois mil e vinte e quatro, expedida pelos ministérios da gestão, da fazenda e da controladoria geral da união, bem como no manual de execução do Transferegov, abrangendo obrigações acessórias como prestação de contas, inserção de documentos no sistema e emissão de declarações de regularidade institucional.

Por fim, a empresa vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, comprovar que não possui em seu quadro societário servidores públicos em exercício, empregados de empresas estatais ou parentes em situações que violem o princípio da moralidade e da impessoalidade, sob pena de desclassificação imediata ou anulação da contratação.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

A presente contratação tem por objeto a execução integral de um conjunto habitacional composto por vinte e cinco unidades residenciais de interesse social, localizado no Loteamento Pôr do Sol II, no perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná. Cada unidade possuirá área construída de cinquenta e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados, totalizando uma área global de mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados a serem edificados.

A tipologia das unidades está definida conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo aprovados, com padrão construtivo que contempla fundações do tipo sapata isolada, estrutura em concreto armado, alvenaria em blocos cerâmicos, cobertura com telhas de fibrocimento, esquadrias metálicas, revestimentos internos e externos, instalações hidráulicas e elétricas completas, pintura e serviços complementares. As especificações técnicas seguem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e os parâmetros fixados no programa Moradia Digna do Governo Federal.

A execução do objeto deverá compreender todos os serviços necessários à construção das unidades, incluindo os serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura, instalações prediais, acabamento, limpeza final da obra e entrega pronta para uso. Também estão incluídos no escopo os serviços de ligação de rede de água, ligação de rede de esgoto sanitário, fornecimento de energia elétrica e urbanização mínima das calçadas e áreas de entorno.

As quantidades a serem contratadas encontram-se integralmente detalhadas nos projetos técnicos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro aprovados pela mandatária federal, e estão acompanhadas dos documentos de composição de custos obtidos com base nos referenciais oficiais do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, relativos à data base do orçamento.

Com base nesses documentos, o quantitativo de contratação envolve a entrega de vinte e cinco residências unifamiliares completas, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra e encargos necessários à sua plena execução, de acordo com o projeto básico aprovado e com os prazos e condições estabelecidos no termo de compromisso número novecentos e setenta mil trezentos e treze de dois mil e vinte e quatro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

Para embasar tecnicamente a presente contratação e verificar a viabilidade de execução do objeto pretendido, foi realizado levantamento de mercado com o intuito de identificar empresas potencialmente aptas à execução da obra, além de verificar os preços usualmente praticados no setor da construção civil para obras de mesma natureza e complexidade.

A pesquisa demonstrou que há, na região e em outros polos próximos, **diversas empresas regularmente constituídas e atuantes no ramo da construção civil**, com capacidade técnica e operacional para realizar obras públicas de edificação de unidades habitacionais de interesse social. São empresas que já participaram de certames similares promovidos por municípios vizinhos, algumas inclusive com histórico de contratação em programas federais habitacionais, o que evidencia a existência de mercado competitivo e tecnicamente qualificado para atender ao objeto da licitação.

O levantamento também abrangeu a análise de **composições de custos unitários extraídas da base oficial do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil**, utilizando-se parâmetros atualizados conforme tabela SINAPI com data base recente. As composições consideradas incluem insumos e serviços compatíveis com as especificações do projeto básico aprovado pela mandatária federal, abrangendo fundações, estrutura em concreto, alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas, acabamentos, entre outros.

Ainda, o Município analisou o orçamento consolidado , no qual constam as planilhas de composição dos custos estimados para cada etapa da obra. Esses valores foram confrontados com os preços públicos regionais e nacionais, especialmente os que constam no banco de dados técnico da Caixa Econômica Federal, responsável pelo acompanhamento e validação da proposta no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Com base nessas informações, conclui-se que o mercado local e regional dispõe de **empresas com condições técnicas e operacionais suficientes para executar o objeto da contratação com eficiência, segurança e economicidade**, sendo plenamente viável a condução do certame competitivo com expectativa de ampla participação e vantajosidade para a administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas planilhas orçamentárias técnicas constantes do documento de referência elaborado pela equipe de engenharia do Município de Três Barras do Paraná, com fundamento nas diretrizes estabelecidas pela mandatária federal e observância aos critérios da legislação vigente. O orçamento tomou como base os dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data base compatível com o cronograma de execução da obra.

O orçamento foi desenvolvido considerando todos os elementos necessários à plena execução de 25 unidades habitacionais unifamiliares, com área construída de 53,86 metros quadrados cada, conforme especificações técnicas dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e memorial descritivo. Foram contempladas todas as fases de execução, desde os serviços preliminares até os acabamentos finais, incluindo fundações, estrutura, alvenarias, revestimentos, cobertura, instalações prediais, esquadrias, pintura, urbanização do entorno e demais itens indispensáveis à entrega final.

A estimativa considera ainda todos os encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, insumos materiais, mão de obra e tributos incidentes sobre a obra, conforme composições técnicas atualizadas. O orçamento foi detalhado por meio de planilhas que indicam os códigos, descrições, unidades, coeficientes e valores de cada item necessário à execução do empreendimento, em conformidade com as exigências do convênio.

Com base nos documentos apresentados, o **valor global estimado da contratação é de R$ 3.957.444,83** (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme validado tecnicamente e registrado junto à mandatária federal. Tal valor encontra-se compatível com os parâmetros de mercado e reflete adequadamente os custos atuais da construção civil para obras públicas de mesma natureza, localização e complexidade, assegurando planejamento adequado e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

A solução proposta pela Administração consiste na contratação de empresa especializada para a construção de um conjunto habitacional composto por 25 unidades residenciais unifamiliares, a serem implantadas em terreno urbano de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, situado no Loteamento Pôr do Sol II. A contratação tem como objetivo atender a necessidade concreta de ampliação da oferta de moradias dignas para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional local.

As edificações serão executadas conforme projeto arquitetônico aprovado, com área construída de 53,86 metros quadrados por unidade, obedecendo aos critérios técnicos definidos em memorial descritivo, projetos complementares e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Cada unidade será composta por sala, cozinha, dois dormitórios, banheiro e área de serviço externa, com estrutura em alvenaria, cobertura em telha de fibrocimento, esquadrias metálicas, revestimentos cerâmicos e pintura interna e externa.

Além da execução das edificações, a contratação também contempla a implantação de infraestrutura mínima essencial, incluindo ligações domiciliares de água e esgoto, passeio público, muro de divisa, drenagem pluvial superficial, regularização do terreno, e serviços de urbanização,

de modo a garantir plena habitabilidade e segurança aos futuros ocupantes. Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos fornecidos pela Administração e serão fiscalizados por equipe técnica municipal.

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado, com prazo contratual a ser definido no instrumento convocatório. A solução como um todo está estruturada para garantir economicidade, segurança jurídica e técnica, controle de qualidade e efetividade na entrega do objeto final, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública e às diretrizes da política municipal de habitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

A contratação da execução do conjunto habitacional composto por 25 unidades unifamiliares será realizada de forma única e indivisível, não sendo recomendável o parcelamento do objeto. Essa decisão baseia-se em critérios de ordem técnica, jurídica e administrativa, voltados à racionalidade do planejamento, à otimização dos recursos públicos e à garantia da eficiência na execução da obra.

A divisão do objeto em lotes distintos, seja por grupos de unidades habitacionais ou por etapas construtivas, comprometeria a uniformidade técnica do empreendimento, resultando em dificuldades de padronização, divergências na qualidade dos serviços executados, conflitos de cronograma e aumento dos custos operacionais e administrativos para a Administração Pública, como necessidade de múltiplas licitações, diferentes contratos, e fiscalização simultânea de diversas frentes de obra.

Além disso, a execução conjunta por uma única empresa assegura maior controle sobre o cronograma físico financeiro, facilita o gerenciamento dos insumos, da mão de obra e da logística de canteiro, e reduz os riscos de incompatibilidade entre sistemas construtivos, materiais e acabamentos, o que se reflete diretamente na durabilidade e funcionalidade das edificações.

Do ponto de vista jurídico, a não divisão do objeto está plenamente justificada pelo fato de o parcelamento comprometer a economicidade da contratação e a qualidade do produto final, em afronta ao interesse público. A adoção do regime de empreitada por preço global contribui para que a contratada assuma integralmente os riscos da execução, oferecendo à Administração maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Portanto, não é recomendável o fracionamento do objeto, sendo tecnicamente mais vantajoso e juridicamente mais seguro que a contratação se dê de forma global e integrada, englobando todas as unidades habitacionais e os serviços correlatos, conforme previsto nos projetos e planilhas orçamentárias aprovadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da política habitacional municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social e a redução do déficit habitacional urbano no Município de Três Barras do Paraná.

Com a execução do conjunto habitacional composto por 25 unidades residenciais unifamiliares, pretende-se promover o acesso à moradia digna, com infraestrutura mínima necessária, segurança estrutural e condições adequadas de habitabilidade, salubridade, ventilação e iluminação, conforme os padrões técnicos estabelecidos nos projetos arquitetônico e complementares.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

a) A construção e entrega de 25 moradias padronizadas, com área construída de 53,86 metros quadrados cada, prontas para ocupação imediata;

b) A regularização da ocupação do solo urbano municipal, com implantação de loteamento previamente aprovado, respeitando normas urbanísticas e ambientais vigentes;

c) A inclusão social de famílias de baixa renda, mediante atendimento habitacional definitivo e seguro;

d) A valorização urbana da área beneficiada, com melhoria na infraestrutura e na mobilidade local;

O fortalecimento da política pública de habitação, por meio da ampliação da capacidade do Município em atender demandas reprimidas e urgentes.

Adicionalmente, a execução da obra contribuirá para a geração de emprego e renda locais, movimentando o setor da construção civil, e impulsionando a cadeia produtiva regional de materiais e serviços. Os impactos sociais e econômicos esperados transcendem o aspecto físico da construção, alcançando dimensões estruturantes do desenvolvimento urbano sustentável.

A entrega tempestiva do objeto permitirá o atendimento das metas do planejamento municipal e o cumprimento das obrigações firmadas com os órgãos de controle, financiadores e entidades parceiras, consolidando a efetividade da política pública e o respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências técnicas, administrativas e jurídicas, a fim de assegurar a legalidade, a eficiência e a efetividade do processo licitatório e da futura execução contratual.

Em primeiro plano, compete à Administração garantir a formalização completa do processo de contratação, o que inclui a juntada de todos os documentos técnicos exigidos pela legislação vigente, tais como o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, o Termo de Referência, o orçamento estimativo detalhado e a documentação fundiária do terreno onde será implantado o conjunto habitacional.

Em segundo lugar, será necessário providenciar a designação da comissão de contratação, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e promover a elaboração do edital da licitação com a devida análise jurídica e aprovação das minutas pela assessoria jurídica municipal. O edital deverá conter cláusulas claras quanto ao regime de execução, forma de pagamento, penalidades, obrigações da contratada, critérios de medição e fiscalização da obra.

Também será exigida a publicação do edital no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com observância aos prazos legais mínimos, assegurando a ampla publicidade e a competitividade entre os licitantes. Durante a fase externa da licitação, a Administração deverá garantir a transparência do certame e responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimentos e impugnações eventualmente apresentados.

Concomitantemente, será necessário manter atualizados os registros contábeis, orçamentários e patrimoniais relativos à despesa prevista, assegurando a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A fiscalização orçamentária deverá acompanhar a execução física e financeira da obra, observando a compatibilidade com o cronograma pactuado.

Após a contratação, a Administração deverá promover a designação formal de responsável técnico para o acompanhamento e fiscalização da obra, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, além de garantir o controle e a guarda dos documentos contratuais, relatórios de medição, ordens de serviço, registros fotográficos e termos de recebimento provisório e definitivo.

Por fim, deverão ser adotadas providências para a adequada comunicação com os órgãos de controle interno e externo, possibilitando o acompanhamento transparente da execução contratual, e garantindo a correta prestação de contas, nos termos exigidos pela legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

Para garantir a plena funcionalidade do conjunto habitacional composto por 25 unidades unifamiliares a ser implantado no Loteamento Pôr do Sol II, será necessário, de forma complementar, a realização de contratações interdependentes voltadas à implantação e regularização da infraestrutura urbana da área destinada.

As contratações previstas, que não integram o objeto principal da presente obra, mas que são essenciais à efetiva ocupação das unidades habitacionais, incluem:

a) Elaboração de projetos e execução de vias públicas, compreendendo o traçado, pavimentação, calçamento e drenagem superficial das ruas internas e de acesso ao conjunto;

b) Implantação da rede pública de abastecimento de água, com extensão das adutoras, instalação de ramais e interligação com o sistema de distribuição local;

c) Execução da rede coletora de esgoto sanitário, com implantação de tubulações, caixas de inspeção e ligação ao emissário principal da concessionária;

d) Execução da rede elétrica de baixa tensão e iluminação pública, com instalação de postes, fiação, luminárias e equipamentos de medição individual;

e) Execução de serviços técnicos de georreferenciamento da área destinada ao conjunto habitacional, com elaboração de planta e memorial descritivo para fins de regularização fundiária e registro imobiliário das unidades.

Tais contratações serão realizadas por meio de processos administrativos próprios, observando a legislação aplicável e a compatibilização com o cronograma físico financeiro da obra principal. Ressalta-se que essas demandas não se confundem com o objeto licitado, uma vez que se tratam de atividades de natureza técnica e contratual distinta, embora interligadas quanto à finalidade pública.

A execução dessas obras e serviços complementares será fundamental para viabilizar a entrega efetiva das moradias em condições de uso, garantindo aos beneficiários acesso a infraestrutura urbana básica, regularidade jurídica dos lotes e inserção adequada no tecido urbano.

Portanto, a Administração reconhece formalmente a existência de contratações interdependentes, cuja previsão no planejamento visa assegurar a completude da política pública habitacional e a integridade da ação governamental.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

A execução do conjunto habitacional composto por 25 unidades residenciais no Loteamento Pôr do Sol II ensejará impactos ambientais de porte reduzido e natureza controlável, compatíveis com empreendimentos de pequeno porte inseridos em área urbana previamente delimitada e destinada à expansão habitacional.

O terreno selecionado para implantação do empreendimento já se encontra inserido em perímetro urbano legalmente instituído, sendo caracterizado por vegetação esparsa e ausência de corpos hídricos, áreas de preservação permanente ou relevância ecológica. Dessa forma, os impactos ambientais diretos se restringem basicamente à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil e alterações pontuais na paisagem local.

Durante a fase de execução das obras, poderão ocorrer interferências temporárias no ambiente, tais como emissão de poeira, ruído, trânsito de maquinário e disposição de materiais. No entanto, tais efeitos são de curto prazo, reversíveis e mitigáveis mediante adoção de boas práticas de engenharia, como o uso de tapumes, destinação adequada de resíduos, controle de emissão de particulados e limitação de atividades em horários apropriados.

A Administração exigirá da contratada o cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como a adoção de medidas preventivas e mitigatórias, com base nas diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT e pela Resolução CONAMA nº 307, no que se refere à destinação de resíduos da construção civil. Também serão observadas as exigências do Instituto Água e Terra do Estado do Paraná, no que couber.

Além disso, o empreendimento gerará impactos positivos de caráter ambiental e urbano, como a redução do adensamento irregular, o ordenamento territorial, a substituição de ocupações precárias por moradias com infraestrutura básica, e a valorização do espaço urbano com equipamentos de urbanização e saneamento.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais do projeto são baixos, localizados, temporários e passíveis de mitigação, não comprometendo o equilíbrio ambiental nem a qualidade de vida da população, sendo plenamente compatíveis com a política de desenvolvimento urbano sustentável adotada pelo Município.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

Diante das informações técnicas, econômicas, sociais e legais que fundamentam o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de conjunto habitacional composto por 25 unidades unifamiliares no Loteamento Pôr do Sol II revela-se plenamente justificável, vantajosa e necessária à Administração Pública Municipal.

A contratação atende a uma demanda real, concreta e urgente de enfrentamento ao déficit habitacional no Município de Três Barras do Paraná, promovendo inclusão social, segurança jurídica na ocupação do solo urbano, e acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público.

A viabilidade da contratação encontra respaldo técnico em projetos detalhados e orçamentos atualizados, juridicamente fundamentada na legislação de regência, economicamente compatível com os valores de mercado e ambientalmente sustentável, conforme descrito nos tópicos precedentes. O modelo de contratação proposto, por empreitada e preço global, demonstra-se o mais adequado, permitindo planejamento eficiente, controle rigoroso da execução e previsibilidade orçamentária.

Portanto, recomenda-se o regular prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência, do Projeto Básico e das demais peças técnicas e jurídicas que comporão o instrumento convocatório, visando à deflagração do procedimento licitatório para contratação da empresa executora da obra, com a máxima observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, transparência e economicidade.

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. O presente Termo de Referência contempla a contratação de empresa especializada para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares térreas, com área construída individual de aproximadamente 53,86 metros quadrados, totalizando cerca de 1.346,5 metros quadrados de área construída. O quantitativo foi definido a partir dos projetos técnicos aprovados, os quais especificam detalhadamente as dimensões, padrões construtivos e funcionalidades de cada unidade.

2.2. Cada unidade habitacional será composta por dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço externa, com padrão mínimo de qualidade e conforto, visando atender às necessidades habitacionais da população beneficiária. A implantação do conjunto habitacional será realizada em terreno regularizado pertencente ao Município, situado no Loteamento Pôr do Sol II, com infraestrutura urbana básica prevista em contratações complementares.

2.3. O valor total estimado para a execução das 25 unidades habitacionais é de R$ 3.957.444,83 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Esse valor representa o custo global da contratação, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, transporte, responsabilidade técnica e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

2.4. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária detalhada, estruturada a partir de composições de custos extraídas da tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, com referência de fevereiro de 2025 (02/2025). Os preços constantes da referida tabela foram utilizados como parâmetro oficial de mercado para todos os insumos, serviços e etapas construtivas abrangidas na execução da obra.

2.5. O valor estimado será utilizado como base para a análise de conformidade das propostas apresentadas pelas licitantes, bem como para o controle e planejamento orçamentário da Administração Pública Municipal. A contratação será formalizada sob o regime de empreitada por

preço global, sendo vedado qualquer aditivo que extrapole os limites legais sem justificativa técnica e previsão orçamentária.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação de empresa especializada para a execução de conjunto habitacional com 25 unidades no Loteamento Pôr do Sol II fundamenta-se na necessidade concreta de enfrentamento ao déficit habitacional urbano no Município de Três Barras do Paraná. O Município, assim como diversos ente da federação, enfrenta grande demanda por políticas públicas de habitação, especialmente voltadas à população de baixa renda, que muitas vezes não possui condições de acesso a moradias dignas em áreas regularizadas e dotadas de infraestrutura mínima.

3.2. A opção pela execução de unidades habitacionais unifamiliares compactas atende a critérios de eficiência, racionalidade de custos, funcionalidade e acessibilidade. A concepção do projeto levou em conta estudos de viabilidade técnica, urbanística e orçamentária, de forma a compatibilizar o uso racional do espaço urbano com a sustentabilidade financeira do empreendimento. O Loteamento Pôr do Sol II foi escolhido por possuir terrenos disponíveis, já destinados à expansão habitacional do Município e inseridos no perímetro urbano legalmente instituído.

3.3. A contratação é necessária para viabilizar a execução do projeto habitacional aprovado e acompanhado por órgãos de controle e planejamento habitacional. A iniciativa está em consonância com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, sendo o objeto compatível com os programas e ações previstas na política pública municipal de desenvolvimento urbano e habitação de interesse social.

3.4. Importante ressaltar que os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas foram integralmente elaborados por equipe técnica habilitada, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o que garante a regularidade formal dos documentos que embasam o presente processo. Foram observados os requisitos legais e administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente no que se refere à realização de Estudo Técnico Preliminar completo, identificação de contratações interdependentes e levantamento orçamentário com base na tabela SINAPI, referência 02/2025.

3.5. A contratação de empresa executora especializada, por meio de licitação, é a única alternativa viável para a concretização do empreendimento, dado o porte, a complexidade e a natureza técnica da obra. A Administração não dispõe de corpo técnico, estrutura operacional nem recursos humanos suficientes para a execução direta do objeto. Assim, a deflagração do processo licitatório é medida necessária, legítima e fundamentada no interesse público, visando garantir moradia digna à população, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelas diretrizes do Sistema Nacional de Habitação.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

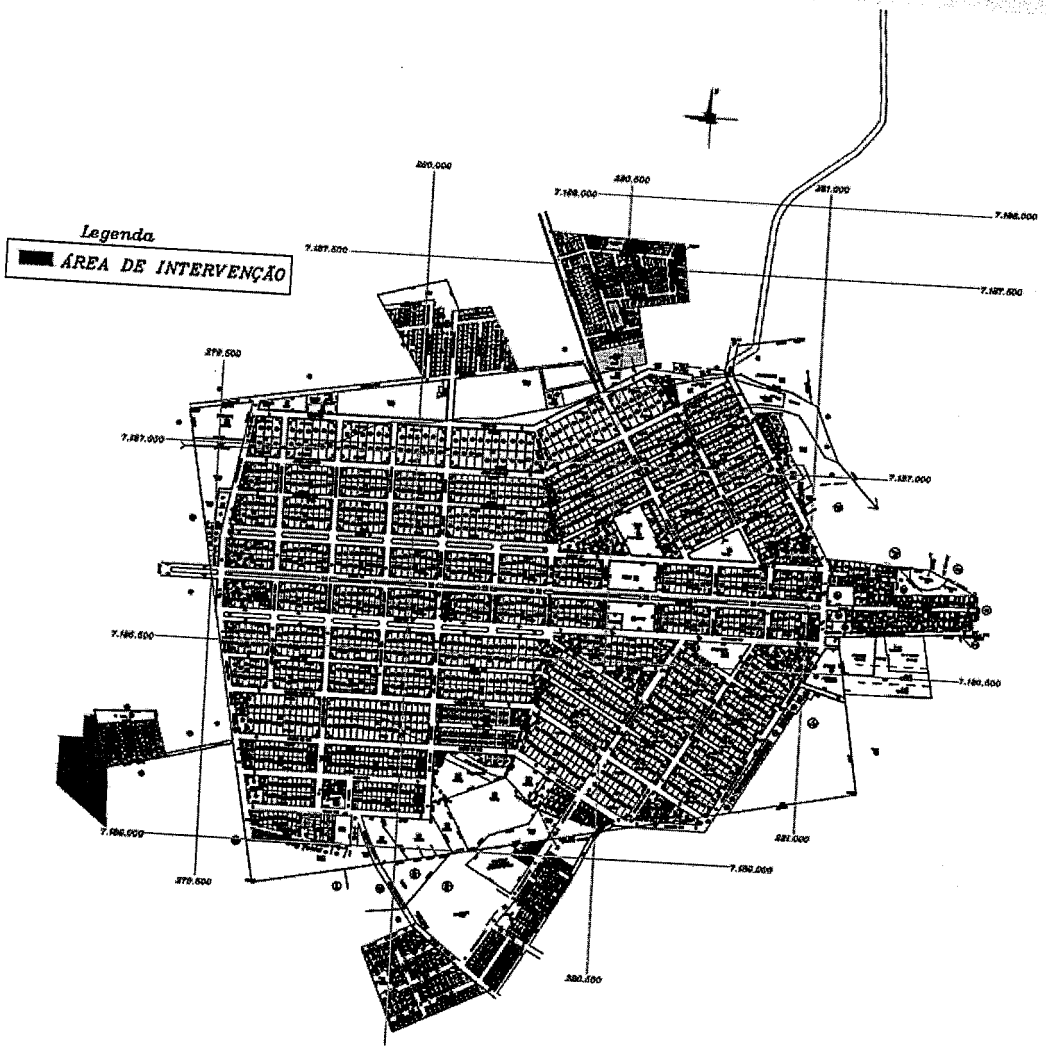
4.1. A obra objeto da presente contratação será executada no **Loteamento Pôr do Sol II**, situado na zona urbana do Município de Três Barras do Paraná. O referido loteamento é de propriedade do ente municipal, já devidamente incorporado ao patrimônio público, e destinado especificamente à implantação de projetos habitacionais de interesse social, conforme registrado em documentos públicos e plano diretor vigente.

4.2. O local apresenta características topográficas compatíveis com o tipo de empreendimento proposto, dispondo de acesso consolidado por vias públicas municipais, o que facilita a mobilização de equipes, máquinas e insumos durante a execução da obra. O terreno encontra-se desmembrado em lotes individualizados, regularizados perante o cartório de registro de imóveis, o que permite a edificação imediata das unidades previstas no projeto aprovado.

4.3. Além da localização estratégica em relação ao núcleo urbano, o Loteamento Pôr do Sol II está inserido em área com potencial de integração à malha urbana existente, com facilidade de acesso a escolas, unidades básicas de saúde, equipamentos de lazer, comércio e transporte público. Tal localização foi definida com base em critérios de funcionalidade, inclusão urbana e disponibilidade de infraestrutura municipal, fatores que contribuem para a viabilidade técnica e social do empreendimento.

4.4. A execução da obra no local previsto contará com contratações interdependentes voltadas à implementação de infraestrutura básica externa, tais como abertura e pavimentação de vias públicas, implantação de redes de água e esgoto, rede elétrica, iluminação pública e posterior processo de georreferenciamento e regularização fundiária das unidades habitacionais. Essas ações complementares serão conduzidas paralelamente por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitando a interdependência técnica dos serviços.

4.5. Importante destacar que a delimitação e demarcação física do local de execução já foram formalizadas, com planta de localização aprovada e memorial descritivo técnico anexado ao presente processo. A Administração Municipal disponibilizará o acesso irrestrito à área destinada à contratada, mediante assinatura do termo de cessão de uso do espaço, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada a proteção do canteiro de obras, a guarda de materiais e equipamentos, bem como a adoção de todas as medidas de segurança previstas nas normas reguladoras do setor da construção civil.



5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato a ser celebrado em decorrência da presente licitação terá **PRAZO DE VIGÊNCIA DE 28 (VINTE E OITO) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo todo o período necessário à execução integral da obra, à formalização do recebimento definitivo e à adoção de eventuais medidas administrativas finais por parte da Administração Pública Municipal. Trata-se de medida técnica e legalmente viável, respaldada no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza expressamente a celebração de contratos com vigência superior ao exercício financeiro, desde que vinculados a metas do Plano Plurianual (PPA) e acompanhados de cronograma físico-financeiro compatível.

5.2. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 26 (VINTE E SEIS) MESES**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro elaborado e aprovado pelos setores técnicos competentes. Esse prazo foi definido com base na complexidade da obra, nos métodos construtivos adotados, na capacidade estimada de produção mensal, nas etapas de fundação, alvenaria, cobertura, acabamentos, instalações e serviços complementares, bem como na projeção de alocação progressiva

de recursos públicos ao longo do período. O cronograma foi estruturado de forma a distribuir as atividades de maneira técnica, realista e compatível com as boas práticas da engenharia civil.

5.3. A diferença de 2 (dois) meses entre o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra destina-se a garantir margem temporal suficiente para a formalização do recebimento definitivo da obra, processamento administrativo de eventuais medições pendentes, análise de conformidade final, lavratura dos termos de recebimento provisório e definitivo e conclusão das obrigações acessórias da contratada, como entrega de manuais, garantias técnicas e documentação *"as built"*. Esse intervalo também cobre eventuais ajustes administrativos ou prorrogações justificadas, desde que devidamente fundamentadas e autorizadas.

5.4. Importante destacar que o prazo de execução ora fixado não poderá ser ampliado arbitrariamente pela contratada. Qualquer prorrogação do prazo de execução dependerá de pedido formal e justificado, com parecer técnico da fiscalização municipal, desde que observadas as hipóteses previstas nos incisos do artigo 107 da Lei N° 14.133/2021. Em contrapartida, o descumprimento injustificado do cronograma pactuado poderá ensejar a aplicação das penalidades legais previstas na mesma norma, inclusive a rescisão contratual por inadimplemento.

5.5. Por fim, reforça-se que o prazo de vigência de 28 meses garante segurança jurídica à Administração e à contratada, permitindo que todas as fases do processo – planejamento, execução, fiscalização, encerramento e recebimento, ocorram dentro de parâmetros controláveis, assegurando a economicidade, a eficiência e a regularidade do investimento público realizado na execução do conjunto habitacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral de um conjunto habitacional composto por 25 unidades habitacionais unifamiliares térreas, destinadas à população de baixa renda do Município de Três Barras do Paraná, com área construída de aproximadamente 53,86 m² por unidade, implantadas em área pública localizada no Loteamento Pôr do Sol II. As unidades serão edificadas conforme os projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários e complementares aprovados pela Administração e incluídos no presente processo licitatório.

6.2. A solução habitacional apresenta padrão construtivo uniforme, voltado à racionalização de custos e à otimização dos recursos públicos, garantindo, ao mesmo tempo, qualidade técnica, durabilidade e conforto mínimo à população beneficiada. As residências contarão com dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço externa, obedecendo aos critérios de funcionalidade, salubridade, segurança e acessibilidade. O modelo segue orientações técnicas de projetos sociais consagrados e está compatível com os parâmetros urbanísticos vigentes no Município.

6.3. O projeto contempla também a implantação de sistema de drenagem, ligações prediais de água e esgoto até o limite frontal de cada lote, estrutura de fundação adequada à geotecnia local, instalações elétricas e hidrossanitárias conforme normas da ABNT, e acabamento interno e externo com materiais de boa qualidade. A execução será realizada em regime de empreitada por preço global, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

6.4. A solução foi concebida de forma integrada à malha urbana existente, permitindo futura conexão com a infraestrutura de redes públicas de abastecimento, coleta e energia. As unidades serão construídas em lotes regularizados, pertencentes ao Município, com topografia compatível à implantação das edificações e acesso consolidado por via pública. Os projetos foram elaborados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e estão acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

6.5. Adicionalmente, está prevista a realização de contratações interdependentes para complementação da infraestrutura urbana local, abrangendo a execução de vias públicas, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, rede elétrica, iluminação pública e posterior georreferenciamento da área destinada às moradias. Tais contratações serão conduzidas por meio de processos licitatórios próprios, mas estão intimamente ligadas à plena funcionalidade e habitabilidade das unidades habitacionais ora licitadas, compondo, portanto, a solução como um todo do projeto habitacional.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A execução do objeto contratual, consistente na construção de 25 unidades habitacionais no Loteamento Pôr do Sol II, exige da empresa contratada o cumprimento de requisitos técnicos rigorosos, necessários à perfeita execução da obra conforme os projetos e memoriais técnicos fornecidos pela Administração. Esses requisitos dizem respeito à capacidade operacional, à observância de normas técnicas nacionais e à adoção de procedimentos construtivos compatíveis com a legislação vigente e com as boas práticas da engenharia civil.

7.2. O primeiro requisito técnico fundamental é o cumprimento integral do projeto executivo, que será fornecido pela Administração Pública Municipal no início da execução contratual. A contratada deverá obedecer fielmente aos elementos constantes dos projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários e complementares, sem quaisquer alterações, salvo se previamente solicitadas e aprovadas pela fiscalização técnica do Município. A utilização de materiais, componentes e sistemas construtivos diversos dos especificados será vedada, exceto mediante autorização formal, justificada tecnicamente.

7.3. Outro requisito essencial é a obrigatoriedade da execução com observância integral das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil, como as normas sobre fundações, estruturas de concreto, instalações prediais, acessibilidade, desempenho térmico e acústico, segurança do trabalho e conforto ambiental. A contratada deverá seguir todas as especificações indicadas no memorial descritivo da obra, incluindo dimensões, espessuras, materiais e acabamentos, sendo vedada qualquer improvisação ou substituição sem aprovação prévia.

7.4. A contratada será também responsável por manter equipe técnica no local da obra durante todo o período de execução, composta por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com a complexidade do empreendimento. Além disso, deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, cronograma detalhado de execução atualizado periodicamente, plano de segurança e saúde do trabalho e plano de proteção do entorno da obra, tudo em conformidade com a legislação aplicável e as determinações da fiscalização.

7.5. Outro requisito técnico indispensável é a responsabilidade da contratada pela instalação, manutenção e posterior desmobilização do canteiro de obras, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao correto andamento dos trabalhos. Isso inclui sanitários, áreas cobertas para estoque de materiais, local adequado para preparo de argamassas e concreto, espaço de vivência para trabalhadores e sistema de proteção contra poeira e resíduos. A contratada também deverá manter rigorosa organização e limpeza do local da obra durante toda a execução.

7.6. Por fim, a contratada deverá adotar sistema de controle tecnológico dos materiais e serviços executados, com ensaios laboratoriais sempre que exigidos pela fiscalização. Serão exigidos, por exemplo, relatórios de controle de resistência do concreto, testes de estanqueidade nas instalações hidrossanitárias, verificação de conformidade nas ligações elétricas, nivelamento e prumo das alvenarias, verificação de vedação das esquadrias e certificação dos materiais utilizados. Esses controles deverão ser apresentados sempre que solicitados, de forma clara e documentada, sendo condição para aceitação e medição dos serviços.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica das licitantes será avaliada por meio da comprovação da capacidade técnica operacional e da capacidade técnica profissional, conforme os critérios fixados para garantir que a empresa esteja apta a executar, com qualidade e segurança, a obra de construção do conjunto habitacional de 25 unidades. Considerando a relevância social e o valor global do empreendimento, impõe-se a exigência de documentação robusta que assegure a experiência prévia e a competência técnica da empresa licitante e de sua equipe responsável.

8.2. A comprovação da capacidade técnica operacional exigirá, inicialmente, a **apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e**

Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devidamente válida na jurisdição da sede da empresa. No caso de empresa registrada fora do Estado do Paraná, será obrigatória a apresentação do visto do CREA-PR, a ser providenciado antes da assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora da licitação.

8.3. A empresa deverá apresentar pelo menos um **atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove já ter executado obra similar em natureza e complexidade ao objeto licitado, **CONSISTINDO ESPECIFICAMENTE NA EXECUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES HABITACIONAIS**. O edital admitirá o somatório de atestados para fins de comprovação, desde que todos descrevam objeto compatível com o ora licitado.

8.4. Todos os atestados de capacidade técnica deverão estar **acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos pelo CREA ou CAU**, comprovando que as obras executadas foram acompanhadas por profissional habilitado, em conformidade com a legislação que rege o exercício da engenharia e arquitetura. A ausência da ART ou do RRT ensejará a desconsideração do atestado para fins de habilitação.

8.5. A comprovação da capacidade técnica profissional será feita mediante **apresentação de declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico da empresa pela execução da obra até o recebimento definitivo. Esse profissional deverá comprovar sua participação efetiva em, pelo menos, uma obra de complexidade equivalente ou superior à do objeto desta licitação, por meio de Certificado de Acervo Técnico Profissional (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, conforme o caso.

8.6. O **responsável técnico indicado deverá pertencer ao quadro da empresa, o que poderá ser comprovado por meio de documentação idônea**, como Carteira de Trabalho, Certidão do CREA ou CAU, Contrato Social com cláusula de vinculação, contrato de trabalho registrado junto ao órgão competente ou contrato de prestação de serviços técnicos. A apresentação de documento comprobatório é condição para aceitação da indicação do profissional.

8.7. As exigências aqui delineadas estão amparadas nos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da execução contratual, conforme diretrizes da Lei nº 14.133 de 2021. O rigor técnico na avaliação da qualificação visa evitar a contratação de empresas inaptas, reduzindo riscos de paralisação, execução insatisfatória ou comprometimento da finalidade pública da obra. Assim, a comprovação da experiência e da capacitação técnica da empresa e de sua equipe constitui etapa indispensável à seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público.

8.9. Ainda no âmbito da qualificação técnico econômica, será exigido que as licitantes comprovem possuir patrimônio líquido não inferior a dez por cento do valor estimado da contratação, o qual, conforme estabelecido neste Termo de Referência, corresponde a R$ 3.957.444,83. Para tanto,

deverão apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, contendo os termos de abertura e encerramento do Livro Diário. A exigência tem por finalidade garantir que a empresa licitante disponha de estrutura financeira mínima para suportar os encargos decorrentes da execução da obra, assegurando solidez e continuidade na prestação dos serviços, bem como minimizando os riscos de inadimplemento contratual em razão de fragilidade econômica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, conforme previsto nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro que integram este processo licitatório. O modelo adotado estabelece a responsabilidade da contratada pela execução completa e contínua do objeto, abrangendo todos os serviços necessários à construção das 25 unidades habitacionais, desde a implantação até o acabamento final, sem prejuízo das exigências legais de segurança, qualidade e prazos. A opção pelo regime de preço global assegura previsibilidade orçamentária e facilita o controle da execução por parte da Administração, sendo adequado à natureza unitária do empreendimento.

9.2. A contratada deverá observar fielmente os projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos e demais documentos técnicos fornecidos pela Administração, os quais compõem o escopo vinculante da contratação. Não será admitida qualquer alteração no projeto básico ou executivo sem anuência expressa do setor técnico da Administração, sendo vedada a substituição de materiais, sistemas construtivos ou metodologias que comprometam o padrão de qualidade previsto. A empresa contratada também deverá manter responsável técnico habilitado em tempo integral durante todo o período de execução da obra, o qual responderá formalmente pelas atividades desenvolvidas, nos termos da legislação profissional.

9.3. O cronograma físico financeiro da obra, previamente definido com base nas composições de custos e etapas construtivas, estabelece o prazo de execução de 26 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O modelo de execução deverá respeitar a sequência lógica da construção, com etapas de movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, coberturas, instalações, acabamentos e urbanização. As medições serão efetuadas com base nas etapas concluídas e aprovadas, e os pagamentos ocorrerão mediante atesto técnico, conforme detalhado em tópico próprio deste Termo de Referência.

9.4. Durante toda a execução, a contratada será responsável por garantir a integridade do canteiro de obras, por meio de cercamento, controle de acesso, segurança, limpeza e gestão adequada de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais e de segurança do trabalho. O for-

necimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços acessórios será de responsabilidade exclusiva da contratada, inclusive com o gerenciamento logístico da obra, sem ônus adicionais à Administração.

9.5. Por fim, o modelo de execução prevê a obrigação da contratada de prestar assistência técnica por período mínimo de cinco anos, nos termos do Código Civil, para eventuais vícios ocultos que comprometam a solidez ou a funcionalidade da construção. Além disso, a contratada deverá fornecer à Administração, ao final da obra, o conjunto completo de documentos as built, manuais de manutenção, ARTs, garantias e demais elementos indispensáveis à regularização do empreendimento junto aos órgãos competentes e à plena fruição do imóvel pelos futuros beneficiários.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. A sistemática de medição e pagamento adotada neste procedimento contratual observará rigorosamente o cronograma físico financeiro que integra a documentação técnica do processo, o qual estabelece os marcos de execução das etapas construtivas e seus respectivos valores proporcionalizados. Cada medição corresponderá a uma etapa efetivamente concluída, verificada e aprovada pelo setor de engenharia da Administração Pública Municipal, não sendo admitido o pagamento de parcelas antecipadas, adiantamentos ou remunerações com base em estimativas ou projeções de execução.

10.2. A liberação de cada pagamento estará condicionada à aferição física dos serviços executados, por meio de relatório técnico elaborado pelo engenheiro fiscal designado, o qual deverá atestar a conformidade dos serviços com os projetos, memoriais e especificações técnicas. Além disso, os serviços executados deverão ser formalmente aprovados pela entidade concedente dos recursos, conforme determinações expressas no instrumento de repasse firmado, sendo vedado ao Município efetuar qualquer pagamento sem o aval dessa instância de controle externo, sob pena de responsabilidade funcional e devolução de valores.

10.3. O processamento da medição será feito mediante solicitação formal da contratada, acompanhada dos boletins de medição, planilhas e registros fotográficos, a serem analisados pelo fiscal designado. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder à verificação e emissão do atesto técnico, prorrogável justificadamente, nos casos em que forem identificadas inconsistências ou pendências que demandem ajustes ou esclarecimentos técnicos. A ausência de aprovação pela fiscalização suspenderá o prazo de pagamento, até a devida regularização da etapa medida.

10.4. A contratada deverá manter atualizados todos os registros de execução, como diários de obra, listas de verificação de qualidade e documentos de controle técnico exigidos pela legislação vigente e pelas normas de boas práticas da engenharia civil. Esses registros poderão ser auditados a qualquer tempo, tanto pela Administração quanto pela entidade concedente ou órgãos de

controle, sendo a contratada responsável pela completa rastreabilidade dos serviços executados e materiais aplicados.

10.5. O pagamento das parcelas será efetuado por meio de transferência bancária, em conta vinculada específica do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação definitiva da medição e autorização expressa do setor financeiro.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base em metodologia técnica rigorosa, considerando-se as particularidades da obra, os insumos exigidos em conformidade com os projetos aprovados e os parâmetros de mercado estabelecidos por fontes oficiais. Para tanto, foi adotada como referência a tabela de composições de custos unitários da construção civil disponibilizada pelo SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pelo IBGE em parceria com a Caixa Econômica Federal, com data base de fevereiro de 2025 (02-2025), observando-se os preços regionalizados para o Estado do Paraná. Essa fonte pública e oficial é amplamente reconhecida como parâmetro de controle e planejamento orçamentário em obras públicas.

12.2. O levantamento orçamentário contemplou a análise detalhada de todas as etapas construtivas e respectivos insumos envolvidos, conforme planilha orçamentária integrante deste processo, considerando desde a mobilização do canteiro de obras, passando por fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, urbanização e demais serviços acessórios previstos em projeto. As composições foram adotadas integralmente com base no SINAPI, ajustando-se às quantidades previstas nos memoriais descritivos, projetos e cronograma físico financeiro, garantindo coerência e consistência técnica entre todas as peças que integram o termo de referência.

12.3. O orçamento total estimado para a execução do objeto é de **R$ 3.957.444,83 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, valor que representa o somatório de todos os serviços necessários à construção das 25 unidades habitacionais, com padrão técnico e arquitetônico definido. Trata-se de estimativa compatível com o porte do empreendimento, baseada em valores médios praticados no mercado de obras públicas do Estado, ajustados conforme índices oficiais, e que serve como teto para a

futura licitação, não podendo ser ultrapassado pelas propostas das licitantes, salvo em hipóteses expressas na legislação de regência.

12.4. Importante destacar que, por se tratar de obra de interesse social, voltada à habitação de famílias em situação de vulnerabilidade, a estimativa orçamentária foi elaborada com estrita observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público. Todos os itens da planilha foram detalhados, medidos e valorados tecnicamente, conforme documentos anexos, possibilitando que a disputa entre os licitantes ocorra sobre bases isonômicas e transparentes, garantindo competitividade e segurança jurídica ao certame.

12.5. A estimativa de preços foi objeto de análise prévia por equipe técnica habilitada da Administração, e será submetida, se necessário, à validação dos órgãos de controle ou da entidade concedente dos recursos, conforme exigência normativa do repasse. Em caso de eventuais atualizações nos valores de referência durante a tramitação do processo, caberá à Administração revisar a estimativa orçamentária com base na data base atualizada da tabela SINAPI, assegurando aderência à realidade de mercado no momento da contratação. Eventual defasagem será objeto de termo de retificação antes do lançamento do edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

b) 06.01.08.244.0009.1.007.000.4.4.90.51.00

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ORA CONTRATADA SERÁ DE 26 (VINTE E SEIS) MESES**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro que integra o presente Termo de Referência. Esse prazo foi definido com base em análise técnica detalhada das etapas construtivas previstas, considerando a complexidade da obra, os serviços complementares, o dimensionamento da mão de obra envolvida, a logística de fornecimento de materiais e os períodos de execução de cada item orçamentário.

14.2. O cronograma físico financeiro foi elaborado por equipe técnica da Administração Pública, considerando parâmetros médios de produtividade na construção civil e as boas práticas de gestão de obras públicas. Cada etapa do cronograma está vinculada a atividades específicas, com prazos razoáveis e proporcionais à sua complexidade, abrangendo desde a implantação do canteiro de obras até a finalização das unidades habitacionais e serviços de urbanização. Essa definição permite o adequado acompanhamento da execução, o controle das medições e a liberação progressiva de recursos conforme o desempenho da contratada.

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

b) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° XXX.693.709-XX, fiscal titular.

d) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° XXX.348.229-XX, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o

fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

18.1. A presente matriz tem como objetivo estabelecer a alocação de responsabilidades por eventos supervenientes que possam interferir no regular desenvolvimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente. Essa distribuição foi realizada com base em critérios técnicos, de previsibilidade e de governabilidade de cada parte envolvida, sem considerar cláusulas de reequilíbrio econômico financeiro, conforme orientação da Administração Pública.

18.2. A matriz atua como ferramenta de gerenciamento contratual, sendo essencial para mitigar impactos negativos, reduzir conflitos, evitar sobreposição de obrigações e contribuir para a segurança jurídica da execução do contrato. A previsão de riscos segue as diretrizes do planejamento prévio da contratação, considerando as etapas do empreendimento e a complexidade da obra pública.

Nº	EVENTO DE RISCO	PARTE RESPONSÁVEL	FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	MEDIDAS PREVENTIVAS E CONTRATUAIS
1	Atraso na emissão da ordem de serviço	Administração	A emissão da ordem decorre exclusivamente de procedimento interno da Administração.	Planejamento prévio e emissão imediata após assinatura do contrato.
2	Inadequação ou ausência de elementos em projetos fornecidos	Administração	Os projetos são elaborados, revisados e aprovados pela Administração antes da contratação.	Responsabilidade integral pela qualidade e suficiência dos projetos técnicos.
3	Falta de liberação do local da obra ou existência de ocupações no terreno	Administração	A posse do imóvel e sua desobstrução são condições prévias a cargo da Administração.	Garantia de disponibilidade plena da área antes da ordem de início.
4	Atraso na liberação de recursos financeiros da fonte financiadora	Administração	A Administração é a única responsável por garantir fluxo de pagamentos conforme cronograma.	Previsão de cronograma físico financeiro adequado à realidade orçamentária.
5	Condições climáticas desfavoráveis	Contratada	Situação ordinária e inerente à construção civil.	Planejamento técnico e logístico adequado à sazonalidade local.
6	Dificuldades no fornecimento de materiais e insumos	Contratada	Gestão de suprimentos integra o escopo operacional da contratada.	Gestão de estoques e pré-contratação com fornecedores.
7	Erros ou falhas técnicas na execução da obra	Contratada	A execução física é atribuição da empresa contratada.	Aplicação das normas técnicas, fiscalização da obra e responsabilidade por correções.
8	Inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais	Contratada	Refere-se ao cumprimento das obrigações legais da empresa licitante.	Monitoramento regular por parte da fiscalização e exigência de certidões.

Nº	EVENTO DE RISCO	PARTE RESPONSÁVEL	FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	MEDIDAS PREVENTIVAS E CONTRATUAIS
9	Ocorrência de acidentes ou sinistros no canteiro de obras	Contratada	A contratada responde pela segurança de seus empregados e do ambiente de trabalho.	Adoção de programa de segurança, uso de EPIs e treinamento da equipe.
10	Embargo administrativo ou judicial por ausência de licenças	Administração	As licenças legais devem estar regularizadas previamente pela Administração.	Licenciamento ambiental e urbanístico devidamente finalizados antes do início da obra.
11	Paralisação por greve dos trabalhadores	Contratada	A gestão de pessoal é de responsabilidade da empresa contratada.	Relação adequada com sindicatos e escalonamento da mão de obra.
12	Modificações legislativas ou normativas que afetem a execução	Administração	O acompanhamento legislativo e a atualização do projeto cabem à Administração.	Monitoramento contínuo pela Administração contratante.

18.3. A presente matriz define de forma precisa a responsabilidade por eventos que possam impactar o andamento do contrato, permitindo à Administração e à contratada agir com segurança e previsibilidade. Sua observância é obrigatória durante toda a vigência contratual, constituindo anexo integrante e indissociável do Termo de Referência e dos demais instrumentos convocatórios.

18.4. O descumprimento de qualquer obrigação associada aos riscos alocados ensejará a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação, sendo vedadas compensações indiretas ou transferência de responsabilidade não prevista.

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **XXXX.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade N° XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE,** de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **XXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **XXXX,** qualificação completa, profissão, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente e domiciliado a endereço completo, doravante designada **CONTRATADA;**

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal N° 14.133/2021,** suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA,** em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - *ARTIGO 92, INCISO I E II*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO**

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Compromisso N° 970313/2024/MCIDADES/CAIXA e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 08/2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 08/2025,** juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - *ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1° do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **28 (vinte e oito) meses,** nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - O **PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **26 (vinte e seis) meses,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEXTO - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - *ARTIGO 92, INCISO V*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **R$ XXXX (XXXX)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ XXX.XXX,XX (XXXX)**, sendo que:

a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.

b) Na primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.

c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:

1 – Relação dos funcionários da obra;

2 – GPS por matrícula;

3 – FGTS;

4 – GEFIP ou SEFIP.

d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

e) Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - *ARTIGO 92, INCISO VIII*

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.1.007.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - *ARTIGO 92, INCISO V DA LEI N° 14.133/2021*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na **Tabela SINAPI com data base de 02/2025.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INCC** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7°, do Artigo 25 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO NONO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - *ARTIGO 92, INCISO XII*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar de caução contratual, no valor de 5% do valor contratual, nos termos do item 20. Do Edital de Concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - *ARTIGO 92, INCISO XIX*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*

b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei N° 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente

do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - *ARTIGO 92, INCISOS X, XI E XIV*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei N° 14.133/2021;

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2° da Lei N° 14.133/2021.

l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - *ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), bem como por todo e

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.

o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

dd) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de

funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ee) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

ff) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - *ARTIGO 92, INCISO XIV*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133/2021 o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1° da Lei N° 14.133/2021, sendo:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N° 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N° 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberá a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sr. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social..

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° XXX.693.709-XX, fiscal suplente.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° XXX.348.229-XX, fiscal titular.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - *ARTIGO 92, INCISO III*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - *ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1°*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1° da Lei N° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA XXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF

_____

Nome:

CPF

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **20 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 20 DE AGOSTO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

##ATO **AVISO DE LICITAÇÃO**
##EME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

##TEX **O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 20 DE AGOSTO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

##DAT Três Barras do Paraná/PR, 04 de agosto de 2025.

##ASS **GERSO FRANCISCO GUSSO**
##CAR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025 (Localizar por 90.010/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de obra de reparo estrutural e passeios na rua Minas Gerais, com recursos através do Contrato de Repasse nº 945823/2023 – MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA
Valor Máximo: R$2.587.432,92
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2025, até às 08:29 horas do dia 25 de agosto de 2025
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 25 de agosto de 2025, no plataforma COMPRAS GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 31 de julho de 2025 (p.a.) Adriano Backes – PREFEITO

CI1237506-E25

Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 85.594.809/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 029/2025

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Anahy-PR. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como pela realização dos exames ocupacionais admissionais e demissionais dos servidores. Também caberá à contratada o envio e a manutenção dos eventos 2220 e 2240 no sistema e-Social, garantindo o cumprimento da legislação vigente relacionada à saúde e segurança do trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 08/08/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 08/08/2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. VALOR ESTIMADO: R$ 62.341,24 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 04 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1237507-E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/202 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: PRORROGAÇÃO
VALOR: R$ 11.960,00.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.
ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.
* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.cisop.com.br

CI1237508-E25

Município de Iguatu
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2025

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, guia de turismo, hospedagem, alimentação e seguro viagem, com a finalidade de fomentar o fluxo turístico no Estado do Paraná para estudantes e idosos do município de Iguatu/PR
Data da sessão de abertura: 20/08/2025
Horário: 09h00min
Valor estimado: R$ 117.275,00 (cento e duzentos mil, duzentos e setenta e cinco reais).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC - http://www.bnc.org.br
Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 01 de agosto de 2025.

Marcinho Lucas de Godoy
Prefeito Municipal

CI1237509-E25

Av. Centenário, 500 - Centro - Iguatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159
iguatu@iguatu.pr.gov.br - CNPJ: 95.595.013/0001-67 www.iguatu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
FUNDAMENTO: ART. Nº 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR

A Câmara Municipal de Campo Bonito, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que foi RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025, tendo como objeto a contratação da empresa especializada SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, para a prestação do serviço de capacitação presencial, por meio do curso intitulado:

"Aplicando a Governança na Gestão Pública – Projetos e Obras Municipais com Sustentabilidade: Como Planejar, Licitar e Fiscalizar com a Nova Lei 14.133/2021, BIM e ESG", a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Valor unitário por participante: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: O valor global R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais), em parcela única.

Campo Bonito, 04 de agosto de 2025.

Luiz Carlos de Borba
Presidente do Legislativo Municipal

CI1237511-E25

Avenida Pedro Picolli, nº 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de café da manhã, bem como de utensílios básicos necessários à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos servidores alocados no Pátio de Máquinas e Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento à solicitação nº 1565/2025 da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 39.582,46 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 25/08/2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por lote*
MODO DE DISPUTA: *Aberto*
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*
• *PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI Nº. 123/06, ART. 5º, INCISOS I E II.*
• *AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.*
• *SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 30/2013 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.*
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos *www.compraspublicas.pr.gov.br* - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e *www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais*, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaolm@hotmail.com
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvidas ou sinais para mais informações, estas poderão ser encaminhadas ao e-mail acima e/ou telefone ao CPL fones: (45)3266-8424/8467

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.
Gean Carlos Bares Sebenaler
Pregoeiro

CI1237510-E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Cassieli Seghatti, nomeado pela Portaria nº 25 de 06/05/2025 sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa nº 15/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza dos toldos, fachada e portas de entrada do CISOP., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.279.513/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.
Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 31 de julho de 2025

Maxwell Scapini
Presidente

CI1237512-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

MODLIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2025, (Localizar por 90.014/2025 – COMPRAS.GOV.BR).
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global
Objeto: Registro de preços para a contratação de obra de Execução/Instalação de abrigos de passageiros (ponto de ônibus) para o transporte coletivo urbano e transporte escolar do município de Marechal Cândido Rondon.
Valor Máximo: R$1.725.499,22.
Recebimento de propostas: Das 08.00 horas do dia 05 de agosto de 2025, até às 08:29 horas do dia 27 de agosto de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 27 de agosto de 2025**, no Portal de Compras do governo federal compras.gov.br https:/www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do governo federal compras.gov.br https:/www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no Portal de Compras do Governo Federal COMPRAS.GOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 04 de agosto de 2025. Adriano Backes – Prefeito

CI1237515-E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

Pelo presente o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para **Contratação de empresa especializada em serviços de reprodução gráfica para confecção de blocos de receituários e placas de acetato com adesivo**, conforme descritivo completo no processo administrativo que está publicado no site do CISOP: www.cisop.com.br.
Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às **23h59min do dia 08/08/2025**, unicamente através do e-mail licitacao@cisop.com.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na sede do CISOP com endereço no rodapé, sob pena de não participação.
PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao CISOP.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no Portal Transparência, diário oficial físico/eletrônico. Autue-se, Publique-se.

Cascavel, 04 de agosto de 2025.

CASSIELI SEGHATTI
Agente de Contratação

CI1237518-E25

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1145

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244/2023, Decreto Municipal nº 246/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DE 100 (CEM) UNIDADES DE POSTES DE CONCRETO DE ATÉ 12 METROS DE COMPRIMENTO.
VALOR ESTIMADO: R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 - 09h:00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 11/08/2025 - das 09h:10min até 11h:10min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmnl@cnell.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 04 de agosto de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025

CI1237513-E25

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS PARA LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU., conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, a demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 do dia 15/08/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:00 do dia 15/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:01 do dia 15/08/2025

Fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 04 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

CI1237514-E25

Rua João XXIII - Nº 144 - FONE (45) 3541-1184 - Fax (45) 3541-1215 - Caixa Postal 53 - CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná - home page: www.stitaipu.pr.gov.br
(45) 3541-1184 stitaipu@pr.gov.br Rua: João XXIII 144 - Centro
0800 606 0135 pmstiprefeita Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 20 DE AGOSTO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, aditivos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, aditivos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através de e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CI1237516-E25

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

78 | 3ª feira | 05/Ago/2025 - Edição nº 11947 Diário OFICIAL Paraná Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Santa Mônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 002/2017, torna pública a ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 19/08/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h30m do dia 19/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30m do dia 19/08/2025.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL **www.bll.org.br**, "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.
Santa Mônica-PR, em 01 de agosto de 2025.

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

102672/2025

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2025 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de engenharia, para MANUTENÇÃO PREDIAL Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (sem desoneração), doravante denominada SINAPI, necessária para atender as Secretarias Municipais.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunica que a data de abertura da **Concorrência Eletrônica n.º 12/2025 – SERMALI** inicialmente prevista para o dia 29 de julho de 2025, foi remarcada para o dia **21 de agosto de 2025, às 09h00min**, em razão da necessidade de adequação do critério de julgamento do Item 5 no Sistema de Compras do Governo Federal.
Demais cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.
Informações Complementares: O edital poderá ser conferido através do endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras, informando N.º da Concorrência e o código UASG 987885. Já os anexos do edital estão disponíveis no endereço eletrônico https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao, informando a modalidade e o N.º da Concorrência. Demais informações poderão ser obtidas através dos emails: comissaolicitacaoobras@sjp.pr.gov.br pregoeiros.sermali@sjp.pr.gov.br

São José dos Pinhais, 25 de julho de 2025.
ANDRÉ GABARDO
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

99661/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2025 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para modernizar a administração municipal na gestão de pessoas, folha de pagamento e previdência social através da implementação e manutenção de um software de Recursos Humanos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de agosto de 2025 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 04 de agosto de 2025.
André Gabardo
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

103082/2025

Tamboara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A PREFEITURA DE TAMBOARA CNPJ. 76.978.519/0001-00. Torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, A licença ambiental simplificada (LAS) para à atividade de Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas município de Tamboara/PR.

102540/2025

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040 de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 055/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SÃO VICENTE**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 25 de agosto de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br.. Tapejara/PR, 28 de julho de 2025. Pregoeiro Oficial.

103253/2025

Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 20 DE AGOSTO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

103343/2025

Uniflor

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº. 09-2025
PROCESSO Nº. 40/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná – no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação direta: DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº. 09/2025, conforme abaixo especificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A EVENTOS DE FORMATURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:4D10B66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24 - ANO 2025

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº24/2025	Pregão Eletrônico nº47/2024	Aumento quantitativo de 25% Item 91 - Metilfenidadto10MG (1.525 Comp.).	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02	30/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D723EA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025

Súmula: Declara de utilidade pública e dispõe sobre outras providências.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição prevista no art. 73, IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública área de terra urbana localizada na Matrícula 6.246, do Registro de Imóveis de Tomazina, onde se localiza o Parque Municipal Nicolly Godoi (Parque das Corredeiras).
Art. 2° - Eventuais medidas compensatórias serão objeto de Plano de Controle Ambiental Simplificado – PCAS, nos termos da Portaria 40/2024, do Instituto Água e Terra – IAT.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tomazina, 04 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:E8E78A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2025 - 05/2025
PROCESSO Nº: 07/2025
OBJETO: Passagens Rodoviárias em Ônibus Convencional/ Leito e Aérea Econômica ou Executiva para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ até 99.996,00 ao ano.
EMPRESA VENCEDORA: MTA TURISMO E CIA LTDA CNPJ: 52.185.488/0001-72.
Desconto sobre o bilhete aéreo: R$ 23,50 %
Desconto sobre o bilhete rodoviário: R$ 17%.

Três Barras do Paraná, 04 de agosto de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:79B8611A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2025 - 05/2025
PROCESSO Nº: 07/2025
OBJETO: Passagens Rodoviárias em Ônibus Convencional/ Leito e Aérea Econômica ou Executiva para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
VALOR TOTAL: até R$ 99.996,00 ao ano.
EMPRESA VENCEDORA: MTA TURISMO E CIA LTDA – CNPJ: 52.185.488/0001-72.
Desconto sobre o bilhete aéreo: R$ 23,50 %
Desconto sobre o bilhete rodoviário: R$ 17%.
A autoridade do Legislativo de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do Processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 04 de agosto de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BD642E97

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **20 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CFF9699D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6580/2025

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 72/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/08/2025 10:35:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.957.444,83

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Autor	Marca/Modelo	Valor
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Obra	3.900.000,00
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	Obra	3.957.444,83
CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME	Obra	3.900.000,00
CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP	Obra	3.917.813,83
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA	Obra	3.957.444,83
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Obra	3.957.440,00
DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	Obra	3.957.444,83
MASB ENGENHARIA LTDA	Obra	3.957.444,83
AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Obra	3.954.900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 72/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/08/2025 10:35:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/08/2025 14:19:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
14/08/2025 11:27:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
15/08/2025 10:00:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME
15/08/2025 13:38:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP
19/08/2025 08:12:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP
19/08/2025 09:14:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
19/08/2025 14:33:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
19/08/2025 18:01:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
19/08/2025 18:49:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
19/08/2025 21:36:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MASB ENGENHARIA LTDA
20/08/2025 07:46:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.885.000,00 **Valor Total:** 2.885.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L F PEDROZO ENGENHARIA E	068	46.189.453/0001-09	3.957.444,83	2.885.000,00		Sim
2	IMPONENCE CONSTRUTORA E	579	04.379.027/0001-98	3.957.440,00	2.890.000,00	0,17	Não
3	DUBAI CONSTRUCOES E	192	57.902.002/0001-93	3.957.444,83	2.980.000,00	3,11	Sim
4	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP	171	04.043.123/0001-60	3.917.813,83	3.100.000,00	4,03	Sim
5	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	857	04.877.915/0001-30	3.957.444,83	3.229.000,00	4,16	Sim
6	CONSAB VBA ENGENHARIA &	284	50.176.335/0001-33	3.900.000,00	3.230.000,00	0,03	Sim
7	MASB ENGENHARIA LTDA	706	22.271.913/0001-85	3.957.444,83	3.470.000,00	7,43	Sim
8	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	181	45.963.536/0001-40	3.900.000,00	3.900.000,00	12,39	Sim
9	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	665	47.787.075/0001-28	3.954.900,00	3.954.900,00	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/08/2025 10:35:27	**PUBLICADO**		
05/08/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/08/2025 09:00:05	**DISPUTA**		
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 192)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	MASB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.917.813,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 665)	**3.954.900,00**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	**3.900.000,00**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.900.000,00**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**3.957.440,00**
20/08/2025 09:00:50	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.890.000,00**
20/08/2025 09:01:22	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.885.000,00**
20/08/2025 09:01:39	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.870.000,00**
20/08/2025 09:01:54	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.850.000,00**
20/08/2025 09:02:27	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.860.000,00**
20/08/2025 09:02:42	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.840.000,00**
20/08/2025 09:02:53	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.840.000,00**
20/08/2025 09:02:57	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.830.000,00**
20/08/2025 09:03:19	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.828.000,00**
20/08/2025 09:04:03	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.810.000,00**
20/08/2025 09:04:19	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.808.000,00**
20/08/2025 09:04:40	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.800.000,00**
20/08/2025 09:05:10	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.790.000,00**
20/08/2025 09:05:46	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.780.000,00**
20/08/2025 09:06:03	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.779.000,00**
20/08/2025 09:06:23	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.770.000,00**
20/08/2025 09:06:49	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.760.000,00**
20/08/2025 09:07:04	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.755.000,00**
20/08/2025 09:07:06	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.750.000,00**
20/08/2025 09:07:48	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.740.000,00**
20/08/2025 09:08:03	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.730.000,00**
20/08/2025 09:08:15	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.729.000,00**
20/08/2025 09:08:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/08/2025 09:08:21	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.720.000,00**
20/08/2025 09:08:25	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.720.000,00**
20/08/2025 09:08:38	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.700.000,00**
20/08/2025 09:08:43	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**3.715.000,00**
20/08/2025 09:08:47	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 192)	**3.600.000,00**
20/08/2025 09:08:58	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.690.000,00**
20/08/2025 09:09:05	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.500.000,00**
20/08/2025 09:09:13	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.580.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/08/2025 09:09:32	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.490.000,00
20/08/2025 09:09:38	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.480.000,00
20/08/2025 09:09:44	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.400.000,00
20/08/2025 09:09:51	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.475.000,00
20/08/2025 09:09:52	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.470.000,00
20/08/2025 09:10:03	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.410.000,00
20/08/2025 09:10:12	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.380.000,00
20/08/2025 09:10:17	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.350.000,00
20/08/2025 09:10:25	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.390.000,00
20/08/2025 09:10:32	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.370.000,00
20/08/2025 09:10:39	LANCE	MASB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	3.500.000,00
20/08/2025 09:10:50	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.349.000,00
20/08/2025 09:11:07	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.320.000,00
20/08/2025 09:11:31	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.310.000,00
20/08/2025 09:11:35	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.300.000,00
20/08/2025 09:11:50	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.305.000,00
20/08/2025 09:11:51	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.300.000,00
20/08/2025 09:12:08	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.300.000,00
20/08/2025 09:12:20	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.290.000,00
20/08/2025 09:12:35	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.295.000,00
20/08/2025 09:12:40	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.300.000,00
20/08/2025 09:12:52	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.280.000,00
20/08/2025 09:13:11	LANCE	MASB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	3.470.000,00
20/08/2025 09:13:17	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.294.000,00
20/08/2025 09:13:32	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.270.000,00
20/08/2025 09:13:45	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.260.000,00
20/08/2025 09:14:03	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.250.000,00
20/08/2025 09:14:11	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.200.000,00
20/08/2025 09:14:24	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.150.000,00
20/08/2025 09:15:02	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.240.000,00
20/08/2025 09:15:40	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.230.000,00
20/08/2025 09:15:56	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.145.000,00
20/08/2025 09:16:05	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.130.000,00
20/08/2025 09:16:54	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.229.000,00
20/08/2025 09:18:03	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.125.000,00
20/08/2025 09:18:11	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.100.000,00
20/08/2025 09:19:03	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.090.000,00
20/08/2025 09:19:11	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.050.000,00
20/08/2025 09:19:18	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.040.000,00
20/08/2025 09:19:32	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.000.000,00
20/08/2025 09:20:04	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	2.999.000,00
20/08/2025 09:20:17	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	2.980.000,00
20/08/2025 09:20:29	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 192)	2.980.000,00
20/08/2025 09:21:53	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	2.975.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/08/2025 09:22:04	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.970.000,00**
20/08/2025 09:22:40	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.969.000,00**
20/08/2025 09:22:54	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.965.000,00**
20/08/2025 09:23:16	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.960.000,00**
20/08/2025 09:23:29	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.958.000,00**
20/08/2025 09:24:02	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.957.000,00**
20/08/2025 09:24:14	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.955.000,00**
20/08/2025 09:25:06	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.950.000,00**
20/08/2025 09:25:22	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.945.000,00**
20/08/2025 09:26:41	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.900.000,00**
20/08/2025 09:26:54	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.899.000,00**
20/08/2025 09:27:10	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.890.000,00**
20/08/2025 09:27:27	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.885.000,00**
20/08/2025 09:28:16	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.100.000,00**
20/08/2025 09:30:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA			
20/08/2025 09:30:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
20/08/2025 09:30:17	**HABILITAÇÃO**		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 72/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/08/2025 10:35:27

			TOTAL DO PROCESSO:	**2.885.000,00**
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA			**46.189.453/0001-09**	**2.885.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 2.885.000,00	**Total: 2.885.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.957.444,83	**Valor Unit.: 2.885.000,00**	Total Item: 2.885.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.189.453/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
NIRE	41109029848
CNPJ	46.189.453/0001-09
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	CANDIDO DE ABREU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/04/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	297

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	297
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.D6.9A.C9.A0.19.CB.C9.FC.9F.9C.0F.FE.32.A2.1B.4F.47.45.BA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.189.453/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 98.012,85	R$ 152.122,85
CIRCULANTE		R$ 98.012,85	R$ 152.122,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 98.012,85	R$ 152.122,85
CAIXA GERAL		R$ 98.012,85	R$ 152.122,85
PASSIVO		R$ 98.012,85	R$ 152.122,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 98.012,85	R$ 152.122,85
CAPITAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS		R$ (1.987,15)	R$ 52.122,85
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.987,15)	R$ 52.122,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.D6.9A.C9.A0.19.CB.C9.FC.9F.9C.0F.FE.32.A2.1B.4F.47.45.BA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.189.453/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 74.400,00
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 74.400,00
(=)RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 74.400,00
(=)LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 74.400,00
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.987,15)	R$ (20.290,00)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.987,15)	R$ (20.290,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (801,55)	R$ (15.300,00)
IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.185,60)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (4.990,00)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R$ (1.987,15)	R$ 54.110,00
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R$ (1.987,15)	R$ 54.110,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.D6.9A.C9.A0.19.CB.C9.FC.9F.9C.0F.FE.32.A2.1B.4F.47.45.BA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41109029848	46.189.453/0001-09	
NOME EMPRESARIAL		
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
88.D6.9A.C9.A0.19.CB.C9.FC.9F.9C.0F.FE.32.A2.1B.4F.47.45.BA	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	03541237937	IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA: 03541237937	733028958113349350911685	31/10/2024 a 31/10/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	46189453000109	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: 46189453000109	582940154954372780446172	06/09/2024 a 06/09/2025	Não
Administrador	05031920904	LUIZ FERNANDO PEDROZO:05031920904	260835003943981471804201	15/08/2024 a 15/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

88.D6.9A.C9.A0.19.CB.C9.FC.9F.9C.
0F.FE.32.A2.1B.4F.47.45.BA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/01/2025 às 08:03:59

4A.8C.00.45.C0.EC.6E.64
48.02.43.0B.89.1A.CC.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

C.N.P.J.: 46.189.453/0001-09 Inscricao Estadual: 90944283-40 Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO				
CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
CAIXA GERAL				
CAIXA	710.117,32	710.117,32	710.117,32	710.117,32
TOTAL DO ATIVO				710.117,32

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

C.N.P.J.: 46.189.453/0001-09 Inscricao Estadual: 90944283-40 Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
SIMPLES A RECOLHER	3.269,96			
ISS A RECOLHER	15.503,64	18.773,60	18.773,60	18.773,60
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	52.122,85			
LUCRO DO EXERCÍCIO	539.220,87	591.343,72	591.343,72	691.343,72
TOTAL DO PASSIVO				710.117,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 710.117,32 - Setecentos e dez mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos conforme documentos apresentados.

CANDIDO DE ABREU-PR, 31 de Dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO PEDROZO:05031920904 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PEDROZO:05031920904 Dados: 2025.06.18 08:32:02 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEDROZO
CPF: 05031920904
ADMINISTRADOR

IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA:03541237937 Assinado de forma digital por IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA:03541237937 Dados: 2025.06.18 08:32:20 -03'00'

IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA
CRC: PR-052601/O-3 CPF: 035.412.379-37
CONTADOR

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

C.N.P.J.: 46.189.453/0001-09 Inscricao Estadual: 90944283-40 Fl. 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 31/12/2024

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS	**713.541,88**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	713.541,88
(-)DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**66.124,01**
ISS S/ VENDAS	28.541,68
SIMPLES NACIONAL	37.582,33
RECEITA LIQUIDA	**647.417,87**
(=)LUCRO BRUTO	**647.417,87**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS	**55.150,00**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	4.770,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	14.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	35.880,00
IMPOSTOS E TAXAS	**4.770,00**
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	4.770,00
DESPESAS GERAIS	**48.277,00**
MANUTENCAO E REPAROS	34.477,00
BENS DE PEQUENO VALOR	13.800,00
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**539.220,87**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**539.220,87**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 539.220,87 - Quinhentos e trinta e nove mil duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CANDIDO DE ABREU-PR, 31 de Dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO PEDROZO:05031920904 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PEDROZO:05031920904 Dados: 2025.06.18 08:33:54 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEDROZO
CPF: 05031920904
ADMINISTRADOR

IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA:03541237937 Assinado de forma digital por IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA:03541237937 Dados: 2025.06.18 08:32:31 -03'00'

IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA
CRC: PR-052601/O-3 CPF: 035.412.379-37
CONTADOR

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

C.N.P.J.: 46.189.453/0001-09 Inscricao Estadual: 90944283-40 Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2024

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	52.122,85
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	539.220,87
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	591.343,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 591.343,72 - Quinhentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

CANDIDO DE ABREU-PR, 31 de Dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO PEDROZO:05031920904 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PEDROZO:05031920904 Dados: 2025.06.18 08:34:09 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEDROZO
CPF: 05031920904
ADMINISTRADOR

IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA:03541237937 Assinado de forma digital por IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA:03541237937 Dados: 2025.06.18 08:32:46 -03'00'

IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA
CRC: PR-052601/O-3 CPF: 035.412.379-37
CONTADOR

ALIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, CONSTRUTORA LL LTDA, inscrita no CNPJ 20.789.549/0001-14, com sede na Rua Coronel Luis Lustosa, 1989, Sala 2, bairro Batel, CEP 85.015-344, município de Guarapuava, estado do Paraná, ATESTA que a empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ 46.189.453/0001-09, com sede na Rua Bispo D. Antonio Mazarotto, 138, Centro, CEP 84470-000, municipio de Cândido de Abreu, estado do Paraná, executou obras habitacionais em alvenaria e pré-moldado, com responsabilidade de execução dos serviços e das ART's listadas abaixo:

Responsável técnica: Luiz Fernando Pedrozo
Engenheiro Civil – CREA 178693/D
Obras realizadas nos municípios de Candido de Abreu, Ivaiporã e Campina do Simão.

NÚMEROS DAS ARTs:

1. 1720254752806 - Edificação Residencial em Pré-moldado – 188,39m²
2. 1720254752741 - Edificação Residencial em alvenaria – 384,80m²
3. 1720245557850 - Edificação Residencial em alvenaria – 69,96m²
4. 1720254752717 - Edificação Residencial em alvenaria – 79,52m²

ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:

- EXECUÇÃO DE OBRA - DE ALVENARIA;
- EXECUÇÃO DE OBRA – DE PRÉ-MOLDADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – IMPERMEABILIZAÇÃO;

Obs.: Anotações de Responsabilidade Técnica em Anexo.

Serviços realizados de novembro de 2022 à maio de 2025.

Além da execução dos serviços acima descritos, a empresa também ficou responsável pela **coordenação e gerenciamento da obra**, abrangendo atividades como planejamento, compra e controle de materiais, logística de fornecimento, contratação e supervisão de profissionais, acompanhamento técnico e administrativo, assegurando o bom andamento e a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Vale ressaltar que a referida empresa executou os serviços com qualidade técnica, atendendo às normas da ABNT, especificações contratuais e prazos estabelecidos, demonstrando plena

capacidade técnica e operacional para execução de obras.

GUARAPUAVA/PR, 15 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930 Assinado de forma digital por EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

(Eduardo Leal Fraga – CPF: 086.335.529-30)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720245557850

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718496184**

Carteira: **PR-178693/D**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Registro/Visto: **85794**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA** CPF: **082.766.629-27**

AV MARANHÃO, 128

CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/07/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AGOSTINHO CREMASCO, SN

LOTE 05, QUADRA 09 RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - IVAIPORA/PR 86870-000

Data de Início: 01/08/2024 **Previsão de término:** 01/03/2025 **Coordenadas Geográficas:** -24,241308 x -51,685704

Proprietário: LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA CPF: **082.766.629-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	69,96	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

_____
LUIZ FERNANDO PEDROZO - CPF: 050.319.209-04

_____
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA- CPF: 082.766.629-27

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 27/09/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720254752741

Substituição sem Custo à 1720242756771

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718496184**

Carteira: **PR-178693/D**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Registro/Visto: **85794**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TIAGO SCHMIDT** CPF: **051.645.279-79**

RUA FREDOLIN ALVES BATISTA, 66

CONJUNTO HABITACIONAL NICOLAU LUCIF - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 29/11/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO, SN

QUDRA 26 - LOTE 01 NÚCLEO COLONIAL DE CÂNDIDO DE ABREU - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Data de Início: 04/04/2023 **Previsão de término:** 21/05/2026 **Coordenadas Geográficas:** -24,56781 x -51,331191

Proprietário: TIAGO SCHMIDT CPF: **051.645.279-79**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	384,80	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	384,80	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais*	384,80	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	384,80	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	384,80	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	384,80	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO PEDROZO, registro Crea-PR PR-178693/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2025 e hora 07h55.

TIAGO SCHMIDT - CPF: 051.645.279-79

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 19/08/2025

ART Isenta

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720254752717

Substituição sem Custo à 1720246092541

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718496184**

Carteira: **PR-178693/D**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Registro/Visto: **85794**

2. Dados do Contrato

Contratante: **IRENE HUÇALO RIBEIRO** CPF: **708.917.619-34**

RUA ERNESTO ROMBACH, 68

BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/09/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV CÂNDIDO DE ABREU, SN

QUADRA 03 LOTE 02 BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Data de Início: 15/10/2024 **Previsão de término:** 15/10/2025 **Coordenadas Geográficas:** -24,578395 x -51,344285

Proprietário: IRENE HUÇALO RIBEIRO CPF: **708.917.619-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	79,52	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	79,52	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	79,52	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	79,52	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	79,52	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	79,52	M2
[Projeto] *de impermeabilização aplicada à construção civil*	79,52	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO PEDROZO, registro Crea-PR PR-178693/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2025 e hora 07h53.

IRENE HUÇALO RIBEIRO - CPF: 708.917.619-34

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 19/08/2025

ART Isenta

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720254752806

Substituição sem Custo à 1720251200926

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1718496184**

Carteira: **PR-178693/D**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Registro/Visto: **85794**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARCELO TEIXEIRA AGUIAR** CPF: **103.440.249-89**

RUA JOSÉ GIOGO BARBOSA, 62

VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 08/01/2025

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ GIOGO BARBOSA, 62

QUADRA 02 - LOTE 17 VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 08/01/2025 **Previsão de término:** 27/12/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,114185 x -51,804681

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA AGUIAR CPF: **103.440.249-89**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação em sistema pré-fabricado*	188,39	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	188,39	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	188,39	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	188,39	M2
[Projeto] *de impermeabilização aplicada à construção civil*	188,39	M2
[Execução de obra] *de edificação em sistema pré-fabricado*	188,39	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO PEDROZO, registro Crea-PR PR-178693/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2025 e hora 07h58.

MARCELO TEIXEIRA AGUIAR - CPF: 103.440.249-89

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 19/08/2025

ART Isenta

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 46.189.453/0001-09
NIRE Nº 41212669501

LUIZ FERNANDO PEDROZO, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 29/04/1995, RG nº 12780866-0 SESP/PR CPF nº 050.319.209-04, residente e domiciliado no Sitio São Sebastiao, sn, Zona Rural, Cândido de Abreu – PR CEP 84470-000, Empresária Individual sob o nome Empresarial de **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** com sede à Rua Bispo Antonio Mazarotto, 138, Centro, Cândido de Abreu – PR CEP 84470-000 , inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.189.453/0001-09 e NIRE 4121266950, resolve assim, alterar o contrato social mediante as seguintes clausulas:
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: o socio resolve elevar o capital social da sociedade empresaria para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) cotas no valor R$ 1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizada e ficara distribuído da seguinte forma:

NOME	%	Quotas	Valor R$
LUIZ FERNANDO PEDROZO	100	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	100	400.000	R$ 400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA — DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação:

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ 46.189.453/0001-09
NIRE 4121266950

LUIZ FERNANDO PEDROZO, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 29/04/1995, RG nº 12780866-0 SESP/PR CPF nº 050.319.209-04, residente e domiciliado no Sitio São Sebastiao, sn, Zona Rural, Cândido de Abreu – PR CEP 84470-000, Empresária Individual sob o nome Empresarial de **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** com sede à Rua Bispo Antonio Mazarotto, 138, Centro, Cândido de Abreu – PR CEP 84470-000 , inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.189.453/0001-09 e NIRE 4121266950.
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**;
CLAUSULA SEGUNDA:A sociedade tem sua sede e domicilio à RUA BISPO ANTONIO MAZAROTTO, nº 138, CENTRO, Candido de Abreu – PR., CEP 84.470-000;
CLAUSULA TERCEIRA: o Capital Social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, é assim distribuídos pelos sócios:

NOME	%	Quotas	Valor R$
LUIZ FERNANDO PEDROZO	400	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	400	400.000	R$ 400.000,00

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 46.189.453/0001-09
NIRE N° 41212669501

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA:O objeto social é de **CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVICO DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;**

CLAUSULA QUINTA: A sociedade tem o inicio de suas atividades em 28 de abril de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA:. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **LUIZ FERNANDO PEDROZO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002);

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:.O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 46.189.453/0001-09
NIRE N° 41212669501

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que a empresa esta enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

Fica eleito o foro de Cândido de Abreu – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cândido de Abreu, 13 de Agosto de 2025.

_____

LUIZ FERNANDO PEDROZO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05031920904	LUIZ FERNANDO PEDROZO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2025 13:48 SOB Nº 20253988748.
PROTOCOLO: 253988748 DE 13/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512969877. CNPJ DA SEDE: 46189453000109.
NIRE: 41212669501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2025.
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.189.453/0001-09 MATRIZ		28/04/2022

NOME EMPRESARIAL
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BISPO ANTONIO MAZAROTTO	138	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.470-000	CENTRO	CANDIDO DE ABREU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZ.PEDROZO@HOTMAIL.COM	(43) 9660-6149/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **16:29:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.189.453/0001-09

Razão Social: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

Endereço: R BISPO ANTONIO MAZAROTTO 138 / CENTRO / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072906056105244136

Informação obtida em 14/08/2025 17:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 46.189.453/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:35 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2025.
Código de controle da certidão: **E940.7CA0.B84A.72D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.189.453/0001-09
Certidão nº: 16294404/2025
Expedição: 21/03/2025, às 09:54:51
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.189.453/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037482277-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.189.453/0001-09**
Nome: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2025 13:24:33)

Município de Candido de Abreu
Estado do Paraná
Setor Tributário

CERTIDÃO NEGATIVA N° 647/2025

Dados:

NOME/RAZÃO SOCIAL: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

CPF/CNPJ: 46.189.453/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10852

ENDEREÇO: RUA BISPO ANTONIO MAZAROTTO, 138 - CENTRO Cândido de Abreu - PR CEP: 84470000

Finalidade:

CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ: **02/09/2025**

CÓDIGO DE AUTENTIFICAÇÃO: **4HHJPUFFH2J2XTH9397**

CERTIDÃO EMITIDA: 04/06/2025 10:45:02

<< Equiplano Público Web >>

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94453/2025 — Validade: 11/02/2026

Razão social:
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ:
46.189.453/0001-09

Num. Registro:
85794

Data do Registro:
13/08/2024

Capital Social:
R$ 100.000,00

Endereço:
RUA BISPO D. ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO

CEP:
84470-000

Cidade:
CANDIDO DE ABREU-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
09/07/2024

Objetivo Social:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVICO DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 46.189.453/0001-09

NOME CIVIL: LUIZ FERNANDO PEDROZO

Carteira: PR-178693/D - Data de expedição: 22/04/2019

Desde 13/08/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235284/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 15/08/2025 07:57:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94452/2025 — Validade: 11/02/2026

Nome civil:
LUIZ FERNANDO PEDROZO

CPF:
050.319.209-04

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-178693/D

Documento de Identidade:
12780866-0

Registro Nacional:
1718496184

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
22/04/2019

Filiação:
PAI: SEBASTIAO PEDROZO
MÃE: CIRENE MAIA PEDROZO

Naturalidade:
CANDIDO DE ABREU/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau: 25/03/2019 - Diplomação: 25/04/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ: 46189453000109

Desde: 13/08/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235294/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 15/08/2025 07:56:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CTX CERTIFICADORA

Data de Concessão:	09/12/2024
Validade do Certificado até:	09/12/2025
Início do Ciclo de Certificação:	09/12/2024
Validade do Ciclo de Certificação:	09/12/2027

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

CERTIFICADO Nº CTX-Q-179-2024

RAZÃO SOCIAL:	L F Pedrozo Engenharia e Arquitetura Ltda.
CNPJ:	46.189.453/0001-09
ENDEREÇO:	Rua Bispo Antonio Mazarotto, 138 – Centro
CIDADE / ESTADO - CEP:	Candido de Abreu – PR – CEP: 84.470-000 – Brasil.

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA:
- Sistema de Gestão da Qualidade
- ABNT NBR ISO 9001:2015

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S):
Execução de Obras de Edificações.

INSTALAÇÕES/OBRA(S):	Obras
ART/RRT Nº:	ART 1720241800963
ENDEREÇO:	Rua Agostinho Cremasco, SN Lote 05, Quadra 09 Parque Residencial Belo Horizonte – Ivaipora PR 86870-000 – Brasil.

São Paulo, 09/12/2024 - 1º via

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO MONTANARI
Data: 09/12/2024 13:43:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

ABNT NBR ISO/IEC 17021-1
OCS 085

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

+55 (11) 4306-4749
www.ctxcertificadora.com.br
comercial@ctxcertificadora.com.br
R. Alm. Brasil, 685 – Cjt. 1011 – Mooca
São Paulo – SP | CEP: 03162-010 | Brasil
CTX Certificadora Ltda.

CTX CERTIFICADORA

Data de Concessão:	09/12/2024
Validade do Certificado até:	09/12/2025
Início do Ciclo de Certificação:	09/12/2024
Validade do Ciclo de Certificação:	09/12/2027

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

CERTIFICADO Nº CTX-QO-179-2024

RAZÃO SOCIAL:	L F Pedrozo Engenharia e Arquitetura Ltda.
CNPJ:	46.189.453/0001-09
ENDEREÇO:	Rua Bispo Antonio Mazarotto, 138 – Centro
CIDADE / ESTADO - CEP:	Candido de Abreu – PR – CEP: 84.470-000 – Brasil.

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA:
- Sistema de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviço e de Obras na Construção Civil;
- PBQP-H/SiAC 2021 – Nível A;
- Portaria N° 75 de 14 de Janeiro de 2021.

ESPECIALIDADE TÉCNICA E SUBSETOR(ES):
Especialidade técnica: Execução de Obras;
I - Subsetor obras de edificações.

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S):
Execução de Obras de Edificações.

INSTALAÇÕES/OBRA(S):	Obras
ART/RRT Nº:	ART 1720241800963
ENDEREÇO:	Rua Agostinho Cremasco, SN Lote 05, Quadra 09 Parque Residencial Belo Horizonte – Ivaipora PR 86870-000 – Brasil.

São Paulo, 09/12/11/2024 - 1° via

Gestão da Qualidade de Empresa de Serviços e de Obras na Construção Civil (SiAC)

OCO 0030

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO MONTANARI
Data: 09/12/2024 13:43:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

+55 (11) 4306-4749
www.ctxcertificadora.com.br
comercial@ctxcertificadora.com.br
R. Alm. Brasil, 685 – Cjt. 1011 – Mooca
São Paulo – SP | CEP: 03162-010 | Brasil
CTX Certificadora Ltda.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ N° 46.186.453/0001-09
R BISPO DON ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO
CANDIDO DE ABREU – PR

INDICES FINANCEIROS

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrito no CNPJ n.º 46.186.453/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ FERNANDO PEDROZO, portador(a) da do CPF n.º 050.319.209-04, DECLARA seus índice financeiros são:

LC = (AC/PC). = 710.117,32 / 18.773,60 = 37,82

LG = (AC+RLP)/(PC+ELP). = 710.117,32 + 0 / 18.773,60 +0 = 37,82

SG = AT/(PC + ELP) = 710.117,32 / 18.773,60 + 0 = 37,82

VP = (PC/CS) = 400.000,00 / 400.000,00 = 1

Cândido de Abreu, 14 de agosto de 2025.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109

Assinado de forma digital por L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109
Dados: 2025.08.14 17:10:44 -03'00'

L F PEDRZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

Luiz Fernando Pedrozo

CPF: 050.319.209-04

GASTAO MAXIMINO DA SILVA:16808975949

Assinado de forma digital por GASTAO MAXIMINO DA SILVA:16808975949
Dados: 2025.08.15 16:21:06 -03'00'

GASTAO MAXIMINO DA SILVA

CONTADOR

CRC-PR 012740/O-2

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ N° 46.186.453/0001-09
R BISPO DON ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO
CÂNDIDO DE ABREU – PR

CP
400.000,00

COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e o valor de seu Patrimônio Liquido é de R$ 691.343,72 (Seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

691.343,72

Cândido de Abreu, 20 de Agosto de 2025.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109
Assinado de forma digital por L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109
Dados: 2025.08.20 10:27:58 -03'00'

Luiz Fernando Pedrozo

GASTAO MAXIMINO DA SILVA:16808975949
Assinado de forma digital por GASTAO MAXIMINO DA SILVA:16808975949
Dados: 2025.08.20 10:22:01 -03'00'

Gastão Maximino da Silva

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ N° 46.186.453/0001-09
R BISPO DOM ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO
CÂNDIDO DE ABREU – PR

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob N° 46.189.453/0001-09, com endereço em R BISPO DOM ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO CÂNDIDO DE ABREU – PR, telefone (43) 9 9660-6169, e-mail luiz.pedrozo@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. LUIZ FERNANDO PEDROZO, portador do RG N° 12.780.866-0, CPF sob N° 050.319209-04, assim DECLARA:

a). Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b). Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c). Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d). Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e). Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f). Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g). Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h). Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ N° 46.186.453/0001-09
R BISPO DOM ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO
CÂNDIDO DE ABREU – PR

i). Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Cândido de Abreu, 19 de agosto de 2025.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109

Assinado de forma digital por L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109
Dados: 2025.08.20 10:34:47 -03'00'

Luiz Fernando Pedrozo

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ N° 46.186.453/0001-09
R BISPO DOM ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO
CÂNDIDO DE ABREU – PR

ANEXO II - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

A empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.189.453/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) LUIZ FERNANDO PEDROZO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.780.866-0, do CPF nº 050.319209-04, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123,
de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Cândido de Abreu, 19 de agosto de 2025.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109

Assinado de forma digital por L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109
Dados: 2025.08.20 10:34:22 -03'00'

Luiz Fernando Pedrozo

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ N° 46.186.453/0001-09
R BISPO DON ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO
CÂNDIDO DE ABREU – PR

PROPOSTA COMERCIAL

Cândido de Abreu, 20 de agosto de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA	
CNPJ: 46.189.453/0001-09	INSC. ESTADUAL: 90944283-40
REPRESENTANTE E CARGO: LUIZ FERNANDO PEDROZO – SÓCIO/ADMINISTRADOR	
RG-ORGÃO EMISSOR: 12.780.866-0	CPF: 050.319.209-04
ENDEREÇO: R BISPO DOM ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO, CÂNDIDO DE ABREU - PR	
EMAIL e TELEFONE: luiz.pedrozo@hotmail.com (43) 9 9660-6169	
Banco, agência e N° da conta bancaria:	

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços abaixo descritos.

2. OBJETVO: Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-

4. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
1	Construção de unidades habitacionais em áreas urbanas	R$ 2.885.000,00

O preço global, fixo e sem reajuste, proposta para a execução do objeto é de: R$ 2.885.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais.)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas clausulas.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109

Assinado de forma digital por L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109
Dados: 2025.08.20 10:40:35 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEDROZO

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BA	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

APELIDO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

ERRO: NUMERO DE LINHAS DO CRONOGRAMA INSUFICIENTE. CLIQUE EM ATUALIZAR LINHAS.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT	2.884.999,98	% Período:	3,48%	3,78%	7,92%	3,35%	3,78%	7,57%	2,99%	3,78%	7,57%	3,35%	3,78%	7,57%	3,35%	3,78%	7,24%	1,98%	2,26%	1,98%	2,26%	1,98%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	85.311,48	% Período:	23,46%			19,14%			19,14%			19,14%			19,14%							
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	401.359,50	% Período:	20,00%		2,56%	20,00%			17,44%			20,00%			20,00%							
1.2.1.	FUNDAÇÕES	401.359,50	% Período:	20,00%		2,56%	20,00%			17,44%			20,00%			20,00%							
1.2.1.1.	SAPATA	144.099,50	% Período:	20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%							
1.2.1.2.	BALDRAMES	172.911,25	% Período:	20,00%		4,00%	20,00%			16,00%			20,00%			20,00%							
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	84.348,75	% Período:	20,00%		4,00%	20,00%			16,00%													
1.3.	SUPRAESTRUTURA	201.820,50	% Período:		20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%						
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	201.820,50	% Período:		20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%						
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	610.999,25	% Período:		11,25%	8,75%		11,25%	8,75%		11,25%	8,75%		11,25%	8,75%		11,25%	8,75%					
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	343.571,50	% Período:		20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%						
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	125.017,75	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%					
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	142.410,00	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%					
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	588.699,25	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%					
1.5.1.	TELHADOS	588.699,25	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%					
1.6.	REVESTIMENTOS	376.059,00	% Período:																	14,98%		14,98%	
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	91.175,25	% Período:																	20,00%		20,00%	
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	32.342,00	% Período:																	20,00%		20,00%	
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	130.944,25	% Período:																	20,00%		20,00%	
1.6.4.	FORROS	27.194,25	% Período:																	20,00%		20,00%	
1.6.5.	PINTURA	94.403,25	% Período:																				
1.6.5.1.	PINTURAS INTERNAS	37.056,75	% Período:																				
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	36.031,50	% Período:																				
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	21.315,00	% Período:																				
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	235.214,50	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%					
1.7.2.	CERÂMICA	181.844,75	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%					
1.7.4.	CIMENTADOS	25.421,00	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%					
1.7.5.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	27.948,75	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%					
1.8.	INSTALAÇÕES	373.050,25	% Período:																15,31%	2,35%	15,31%	2,35%	15,31%
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	158.778,50	% Período:																14,48%	5,52%	14,48%	5,52%	14,48%
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	43.844,00	% Período:																	20,00%		20,00%	
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPT	36.904,00	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.1.3.	FIOS E CABOS	78.030,50	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	62.419,75	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	17.098,25	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.2.2.	REGISTROS	12.181,00	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	14.513,25	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	18.627,25	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	108.280,50	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	52.983,00	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS	55.297,50	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	43.571,50	% Período:																20,00%		20,00%		20,00%
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES	12.486,25	% Período:																				
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	12.486,25	% Período:																				

Total: R$ 2.884.999,98

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Período:	%:	3,48%	3,78%	7,92%	3,35%	3,78%	7,57%	2,99%	3,78%	7,57%	3,35%	3,78%	7,57%	3,35%	3,78%	7,24%	1,98%	2,26%	1,98%	2,26%	1,98%
	Repasse:	99.268,06	107.975,33	228.247,36	95.620,35	107.975,33	216.061,03	85.434,01	107.975,33	216.061,02	95.620,35	107.975,33	216.061,03	95.620,34	107.975,33	206.747,80	56.549,24	64.441,62	56.549,24	64.441,62	56.549,24
	Contrapartida:	1.014,12	1.103,07	2.311,34	976,85	1.103,07	2.207,27	872,79	1.103,07	2.207,28	976,85	1.103,07	2.207,27	976,86	1.103,07	2.112,12	577,71	658,33	577,71	658,33	577,71
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	100.282,18	109.078,40	228.558,70	96.597,20	109.078,40	218.268,30	86.306,80	109.078,40	218.268,30	96.597,20	109.078,40	218.268,30	96.597,20	109.078,40	208.859,72	57.126,95	65.099,95	57.126,95	65.099,95	57.126,95
Acumulado:	%:	3,48%	7,26%	15,18%	18,53%	22,31%	29,87%	32,87%	36,65%	44,21%	47,56%	51,34%	58,91%	62,26%	66,04%	73,28%	75,26%	77,51%	79,49%	81,75%	83,73%
	Repasse:	99.268,06	207.243,39	433.490,75	529.111,10	637.086,43	853.147,46	938.581,47	1.046.556,80	1.262.617,82	1.358.238,17	1.466.213,50	1.682.274,53	1.777.894,87	1.885.870,20	2.092.617,80	2.149.167,04	2.213.608,66	2.270.157,90	2.334.599,52	2.391.148,76
	Contrapartida:	1.014,12	2.117,19	4.428,53	5.405,38	6.508,45	8.715,72	9.588,51	10.691,58	12.898,86	13.875,71	14.978,78	17.186,05	18.162,91	19.265,98	21.378,10	21.955,81	22.614,14	23.191,85	23.850,18	24.427,89
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	100.282,18	209.360,58	437.919,28	534.516,48	643.594,88	861.863,18	948.169,98	1.057.248,38	1.275.516,68	1.372.113,88	1.481.192,28	1.699.460,58	1.796.057,78	1.905.136,18	2.113.995,90	2.171.122,85	2.236.222,80	2.293.349,75	2.358.449,70	2.415.576,65
	Administração Local:																				

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

quarta-feira, 20 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO PEDROZO
CREA/CAU: CREA-PR 178693/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO
CREA/CAU: CREA-PR 17
ART/RRT:

CAIXA — **CFF - CRONOGRAM**
OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BA	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

ERRO: NUMERO DE LINHAS DO CRONOGRAMA INSUFICIENTE. CLIQUE EM ATUALIZAR LINHAS.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
				12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27	01/28	02/28	03/28
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT	2.884.999,98	% Período:	2,26%	1,98%	2,26%	1,58%	2,20%	6,00%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	85.311,48	% Período:																
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	401.359,50	% Período:																
1.2.1.	FUNDAÇÕES	401.359,50	% Período:																
1.2.1.1.	SAPATA	144.099,50	% Período:																
1.2.1.2.	BALDRAMES	172.911,25	% Período:																
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	84.348,75	% Período:																
1.3.	SUPRAESTRUTURA	201.820,50	% Período:																
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	201.820,50	% Período:																
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	610.999,25	% Período:																
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	343.571,50	% Período:																
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	125.017,75	% Período:																
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	142.410,00	% Período:																
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	588.699,25	% Período:																
1.5.1.	TELHADOS	588.699,25	% Período:																
1.6.	REVESTIMENTOS	376.059,00	% Período:	14,98%		14,98%		14,98%	25,10%										
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	91.175,25	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	32.342,00	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	130.944,25	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.4.	FORROS	27.194,25	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.5.	PINTURA	94.403,25	% Período:						100,00%										
1.6.5.1.	PINTURAS INTERNAS	37.056,75	% Período:						100,00%										
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	36.031,50	% Período:						100,00%										
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	21.315,00	% Período:						100,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	235.214,50	% Período:						4,00%										
1.7.2.	CERÂMICA	181.844,75	% Período:						4,00%										
1.7.4.	CIMENTADOS	25.421,00	% Período:						4,00%										
1.7.5.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	27.948,75	% Período:						4,00%										
1.8.	INSTALAÇÕES	373.050,25	% Período:	2,35%	15,31%	2,35%	12,25%	1,68%	15,21%										
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	158.778,50	% Período:	5,52%	14,48%	5,52%	11,58%	4,42%	4,00%										
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	43.844,00	% Período:	20,00%		20,00%		18,00%	4,00%										
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPT	36.904,00	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.1.3.	FIOS E CABOS	78.030,50	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	62.419,75	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	17.098,25	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.2.	REGISTROS	12.181,00	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	14.513,25	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	18.627,25	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	108.280,50	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	52.983,00	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS	55.297,50	% Período:		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	43.571,50	% Período:						100,00%										
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES	12.488,25	% Período:						100,00%										
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	12.488,25	% Período:						100,00%										

Total: R$ 2.884.999,98

Período:	%:	2,26%	1,98%	2,26%	1,58%	2,20%	6,00%		
	Repasse:	64.441,62	56.549,25	64.441,61	45.239,40	62.705,59	171.298,75		
	Contrapartida:	658,33	577,70	658,34	462,16	640,60	1.749,98		
	Outros:	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	65.099,95	57.126,95	65.099,95	45.701,56	63.346,19	173.048,73		
Acumulado:	%:	85,99%	87,97%	90,22%	91,81%	94,00%	100,00%		
	Repasse:	2.455.590,38	2.512.139,63	2.576.581,24	2.621.820,64	2.684.526,23	2.855.824,98		
	Contrapartida:	25.088,22	25.683,92	26.322,26	26.784,42	27.425,02	29.175,00		
	Outros:	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:	2.480.676,60	2.537.803,55	2.602.903,50	2.648.605,06	2.711.951,25	2.884.999,98		
	Administração Local:								

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PEDROZO
Data: 20/08/2025 10:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

quarta-feira, 20 de agosto de 2025
Data

PEDROZO
8693/D

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO PEDROZO
CREA/CAU: CREA-PR 178693/D
ART/RRT:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					-	**2.884.999,98**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**85.311,48**	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	469,20	BDI 1	568,67	3.684,98	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.346,75	50,01	BDI 1	60,61	81.626,50	RA
1.2.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					-	**401.359,50**	
1.2.1.			**FUNDAÇÕES**					-	**401.359,50**	
1.2.1.1.			**SAPATA**					-	**144.099,50**	
1.2.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,50	30,00	BDI 1	36,36	7.944,75	RA
1.2.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	117,00	5,00	BDI 1	6,06	709,00	RA
1.2.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	117,00	35,00	BDI 1	42,42	4.963,25	RA
1.2.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	364,00	150,00	BDI 1	181,80	66.175,25	RA
1.2.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.267,50	10,00	BDI 1	12,12	15.362,00	RA
1.2.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	667,50	15,00	BDI 1	18,18	12.135,25	RA
1.2.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	15,00	BDI 1	18,18	5.817,50	RA
1.2.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,25	650,00	BDI 1	787,80	27.770,00	RA
1.2.1.1.9.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	177,25	15,00	BDI 1	18,18	3.222,50	RA
1.2.1.2.			**BALDRAMES**					-	**172.911,25**	
1.2.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	136,50	120,00	BDI 1	145,44	19.852,50	RA
1.2.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	170,75	35,00	BDI 1	42,42	7.243,25	RA
1.2.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	714,50	65,00	BDI 1	78,78	56.288,25	RA
1.2.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.010,00	12,00	BDI 1	14,54	29.225,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.2.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,50	15,00	BDI 1	18,18	3.499,75	RA
1.2.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	975,00	15,00	BDI 1	18,18	17.725,50	RA
1.2.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	47,75	650,00	BDI 1	787,80	37.617,50	RA
1.2.1.2.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	80,25	15,00	BDI 1	18,18	1.459,00	RA
1.2.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**84.348,75**	
1.2.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	848,75	2,00	BDI 1	2,42	2.054,00	RA
1.2.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	848,75	45,00	BDI 1	54,54	46.290,75	RA
1.2.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	848,75	35,00	BDI 1	42,42	36.004,00	RA
1.3.			**SUPRAESTRUTURA**					-	**201.820,50**	
1.3.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					-	**201.820,50**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	55,00	BDI 1	66,66	23.981,00	RA
1.3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	55,00	BDI 1	66,66	34.230,00	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	85,00	BDI 1	103,02	10.636,75	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	10,00	BDI 1	12,12	21.331,25	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	10,00	BDI 1	12,12	4.545,00	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	8,00	BDI 1	9,70	15.835,25	RA
1.3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	7,00	BDI 1	8,48	18.147,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	144,25	100,00	BDI 1	121,20	17.483,00	RA
1.3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	32,00	600,00	BDI 1	727,20	23.270,50	RA
1.3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	44,50	600,00	BDI 1	727,20	32.360,50	RA
1.4.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**610.999,25**	
1.4.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**343.571,50**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.635,50	100,00	BDI 1	121,20	319.422,50	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	405,00	35,00	BDI 1	42,42	17.180,00	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	230,00	25,00	BDI 1	30,30	6.969,00	RA
1.4.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**125.017,75**	
1.4.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	65,00	550,00	BDI 1	666,60	43.329,00	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70,00	800,00	BDI 1	969,60	67.872,00	RA
1.4.2.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	950,00	BDI 1	1.151,40	13.816,75	RA
1.4.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**142.410,00**	
1.4.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	1.000,00	BDI 1	1.212,00	60.600,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.4.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	900,00	BDI 1	1.090,80	81.810,00	RA
1.5.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					-	**588.699,25**	
1.5.1.			**TELHADOS**					-	**588.699,25**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	80,00	BDI 1	96,96	201.555,50	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	50,00	BDI 1	60,60	125.972,25	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.862,50	10,00	BDI 1	12,12	34.693,50	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	15.795,00	2,00	BDI 1	2,42	38.224,00	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	20,00	BDI 1	24,24	6.454,00	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	1.500,00	BDI 1	1.818,00	181.800,00	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					-	**376.059,00**	
1.6.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					-	**91.175,25**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.973,00	3,00	BDI 1	3,64	10.821,75	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	5,00	BDI 1	6,06	672,75	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,00	30,00	BDI 1	36,36	14.471,25	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.439,00	22,00	BDI 1	26,66	38.363,75	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	941,00	20,00	BDI 1	24,24	22.809,75	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	30,00	BDI 1	36,36	4.036,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.6.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					-	**32.342,00**	
1.6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75	60,00	BDI 1	72,72	25.361,00	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	60,00	BDI 1	72,72	6.981,00	RA
1.6.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					-	**130.944,25**	
1.6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.720,50	5,00	BDI 1	6,06	10.426,25	RA
1.6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	980,50	5,00	BDI 1	6,06	5.941,75	RA
1.6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	980,50	35,00	BDI 1	42,42	41.592,75	RA
1.6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.720,50	35,00	BDI 1	42,42	72.983,50	RA
1.6.4.			**FORROS**					-	**27.194,25**	
1.6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	897,50	25,00	BDI 1	30,30	27.194,25	RA
1.6.5.			**PINTURA**					-	**94.403,25**	
1.6.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					-	**37.056,75**	
1.6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.575,00	3,00	BDI 1	3,64	9.373,00	RA
1.6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	3,00	BDI 1	3,64	404,00	RA
1.6.5.1.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.430,00	8,00	BDI 1	9,70	23.571,00	RA
1.6.5.1.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	10,00	BDI 1	12,12	1.345,25	RA
1.6.5.1.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	195,00	10,00	BDI 1	12,12	2.363,50	RA
1.6.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					-	**36.031,50**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.7.3.			**CARPETE**					-	-	
1.7.4.			**CIMENTADOS**					-	**25.421,00**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	403,75	0,43	BDI 1	0,52	210,00	RA
1.7.4.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	32,25	645,00	BDI 1	781,74	25.211,00	RA
1.7.5.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					-	**27.948,75**	
1.7.5.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	63,00	70,00	BDI 1	84,84	5.345,00	RA
1.7.5.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	967,50	5,00	BDI 1	6,06	5.863,00	RA
1.7.5.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	85,00	BDI 1	103,02	16.740,75	RA
1.8.			**INSTALAÇÕES**					-	**373.050,25**	
1.8.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					-	**158.778,50**	
1.8.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**43.844,00**	
1.8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	7,00	BDI 1	8,48	424,00	RA
1.8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	7,00	BDI 1	8,48	212,00	RA
1.8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	8,00	BDI 1	9,70	242,50	RA
1.8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	18,00	BDI 1	21,82	545,50	RA
1.8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	100,00	BDI 1	121,20	6.060,00	RA
1.8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	1.000,00	BDI 1	1.212,00	30.300,00	RA
1.8.1.1.7.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	200,00	BDI 1	242,40	6.060,00	RA
1.8.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					-	**36.904,00**	
1.8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	27,00	BDI 1	32,72	5.726,00	RA
1.8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	8,00	BDI 1	9,70	1.697,50	RA
1.8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	125,00	25,00	BDI 1	30,30	3.787,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	35,00	BDI 1	42,42	1.060,50	RA
1.8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	22,00	BDI 1	26,66	6.665,00	RA
1.8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	22,00	BDI 1	26,66	3.999,00	RA
1.8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,00	BDI 1	36,36	909,00	RA
1.8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	20,00	BDI 1	24,24	606,00	RA
1.8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,00	BDI 1	36,36	909,00	RA
1.8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	3,00	BDI 1	3,64	182,00	RA
1.8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	5,00	BDI 1	6,06	1.818,00	RA
1.8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	15,00	BDI 1	18,18	5.908,50	RA
1.8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	25,00	BDI 1	30,30	1.515,00	RA
1.8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	10,00	BDI 1	12,12	2.121,00	RA
1.8.1.3.			**FIOS E CABOS**					-	**78.030,50**	
1.8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	2,00	BDI 1	2,42	5.923,00	RA
1.8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	2,80	BDI 1	3,39	21.933,25	RA
1.8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	4,50	BDI 1	5,45	3.379,00	RA
1.8.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	7,00	BDI 1	8,48	5.490,75	RA
1.8.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	7,00	BDI 1	8,48	1.759,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	15,00	BDI 1	18,18	20.316,25	RA
1.8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	7,00	BDI 1	8,48	12.359,50	RA
1.8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	5,00	BDI 1	6,06	3.342,00	RA
1.8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	2,00	BDI 1	2,42	3.527,25	RA
1.8.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					-	**62.419,75**	
1.8.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**17.098,25**	
1.8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	7,00	BDI 1	8,48	1.484,00	RA
1.8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	6,00	BDI 1	7,27	1.454,00	RA
1.8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	9,00	BDI 1	10,91	1.091,00	RA
1.8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	4,00	BDI 1	4,85	970,00	RA
1.8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	3,00	BDI 1	3,64	464,00	RA
1.8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	20,00	BDI 1	24,24	5.272,25	RA
1.8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	210,00	BDI 1	254,52	6.363,00	RA
1.8.2.2.			**REGISTROS**					-	**12.181,00**	
1.8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	75,00	BDI 1	90,90	2.272,50	RA
1.8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	75,00	BDI 1	90,90	6.817,50	RA
1.8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	35,00	BDI 1	42,42	2.121,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.701,00	3,00	BDI 1	3,64	9.831,75	RA
1.6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.701,00	8,00	BDI 1	9,70	26.199,75	RA
1.6.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					-	**21.315,00**	
1.6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	1,50	BDI 1	1,82	955,50	RA
1.6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	525,00	17,00	BDI 1	20,60	10.815,00	RA
1.6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	15,00	BDI 1	18,18	9.544,50	RA
1.7.			**PAVIMENTAÇÕES**					-	**235.214,50**	
1.7.1.			**MADEIRA**					-	-	
1.7.2.			**CERÂMICA**					-	**181.844,75**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.183,00	0,50	BDI 1	0,61	721,75	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	118,25	120,00	BDI 1	145,44	17.198,25	RA
1.7.2.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.183,00	1,50	BDI 1	1,82	2.153,00	RA
1.7.2.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.183,00	25,00	BDI 1	30,30	35.845,00	RA
1.7.2.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	378,25	45,00	BDI 1	54,54	20.629,75	RA
1.7.2.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75	35,00	BDI 1	42,42	34.137,50	RA
1.7.2.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	420,00	50,00	BDI 1	60,60	25.452,00	RA
1.7.2.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	477,50	45,00	BDI 1	54,54	26.042,75	RA
1.7.2.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	324,50	50,00	BDI 1	60,60	19.664,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	8,00	BDI 1	9,70	970,00	RA
1.8.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO**					-	**14.513,25**	
1.8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	180,00	BDI 1	218,16	5.454,00	RA
1.8.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	150,00	BDI 1	181,80	4.545,00	RA
1.8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	35,00	BDI 1	42,42	1.060,50	RA
1.8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	12,00	BDI 1	14,54	2.453,75	RA
1.8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	3,00	BDI 1	3,64	273,00	RA
1.8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	7,00	BDI 1	8,48	424,00	RA
1.8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	10,00	BDI 1	12,12	303,00	RA
1.8.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					-	**18.627,25**	
1.8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	300,00	BDI 1	363,60	9.090,00	RA
1.8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00	2,00	BDI 1	2,42	60,50	RA
1.8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50,00	3,00	BDI 1	3,64	182,00	RA
1.8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	12,00	BDI 1	14,54	363,50	RA
1.8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	15,00	BDI 1	18,18	909,00	RA
1.8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	25,00	BDI 1	30,30	757,50	RA
1.8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	5,00	BDI 1	6,06	1.212,00	RA
1.8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	7,00	BDI 1	8,48	848,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	8,00	BDI 1	9,70	242,50	RA
1.8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	3,00	BDI 1	3,64	182,00	RA
1.8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	8,00	BDI 1	9,70	727,50	RA
1.8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	8,00	BDI 1	9,70	242,50	RA
1.8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	7,00	BDI 1	8,48	932,75	RA
1.8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	9,00	BDI 1	10,91	2.877,50	RA
1.8.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**108.280,50**	
1.8.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**-**	**52.983,00**	
1.8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	8,00	BDI 1	9,70	727,50	RA
1.8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	12,00	BDI 1	14,54	727,00	RA
1.8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	8,00	BDI 1	9,70	485,00	RA
1.8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	225,00	10,00	BDI 1	12,12	2.727,00	RA
1.8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	22,00	BDI 1	26,66	666,50	RA
1.8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	20,00	BDI 1	24,24	606,00	RA
1.8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	38,00	BDI 1	46,06	1.151,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	8,00	BDI 1	9,70	242,50	RA
1.8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	83,75	20,00	BDI 1	24,24	2.030,00	RA
1.8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	255,25	22,00	BDI 1	26,66	6.805,00	RA
1.8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	8,00	BDI 1	9,70	970,00	RA
1.8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	845,00	35,00	BDI 1	42,42	35.845,00	RA
1.8.3.2.			**ACESSÓRIOS/CAIXAS**					-	**55.297,50**	
1.8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	125,00	300,00	BDI 1	363,60	45.450,00	RA
1.8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	45,00	BDI 1	54,54	1.363,50	RA
1.8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	15,00	BDI 1	18,18	454,50	RA
1.8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	15,00	BDI 1	18,18	454,50	RA
1.8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	250,00	BDI 1	303,00	7.575,00	RA
1.8.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					-	**43.571,50**	
1.8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	450,00	BDI 1	545,40	13.635,00	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	200,00	BDI 1	242,40	6.060,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**	
1.8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	400,00	BDI 1	484,80	8.726,50	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	450,00	BDI 1	545,40	13.635,00	RA
1.8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	50,00	BDI 1	60,60	1.515,00	RA
1.9.			**COMPLEMENTAÇÕES**					-	**12.486,25**	
1.9.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					-	**12.486,25**	
1.9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	25,00	3,08	BDI 1	3,73	93,25	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18,00	17,93	BDI 1	21,73	391,25	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	366,25	3,00	BDI 1	3,64	1.333,25	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	1,00	BDI 1	1,21	1.086,00	RA
1.9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	2,00	BDI 1	2,42	242,00	RA
1.9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.218,50	5,00	BDI 1	6,06	7.384,00	RA
1.9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	1,00	BDI 1	1,21	508,25	RA
1.9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	2,00	BDI 1	2,42	963,25	RA
1.9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	8,00	BDI 1	9,70	485,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.884.999,98**

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

quarta-feira, 20 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO PEDROZO
CREA/CAU: CREA-PR 178693/D
ART/RRT: 0

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PEDROZO
Data: 20/08/2025 10:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ N° 46.186.453/0001-09
R BISPO DON ANTONIO MAZAROTTO, 138, CENTRO
CANDIDO DE ABREU – PR

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrito no CNPJ n.º 46.189.453/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luiz Fernando Pedrozo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.780.866-0 e do CPF n.º 050.319209-04, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cândido de Abreu, 27 de maio de 2025.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109

Assinado de forma digital por L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109
Dados: 2025.06.13 10:36:14 -03'00'

Luiz Fernando Pedrozo
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA **NIRE :** 41212669501 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502241610
NIRE (Sede) 41212669501	**CNPJ** 46.189.453/0001-09	**Data de Ato Constitutivo** 28/04/2022	**Início de Atividade** 28/04/2022
Endereço Completo Rua BISPO ANTONIO MAZAROTTO, Nº 138, CENTRO - Cândido de Abreu/PR - CEP 84470-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM DEMOLICAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICO DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO DE INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ FERNANDO PEDROZO	050.319.209-04	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ FERNANDO PEDROZO	050.319.209-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
09/07/2024	41212669501	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2025, às 10:48:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **M7LVQBGH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ENGENHARIA

São José dos Pinhais, 6 de fevereiro de 2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 4 de 8

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 0 a 3 s.m

Declaramos para os devidos fins, que o Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D, executou as obras do empreendimento abaixo descrito:

OBRA:	**Residencial Ilha do Farol**
ENDEREÇO:	Rua Chico Mendes nº 240, Itiberê - Paranaguá/ PR
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIM.:	Constituído por 12 blocos com 04 pavimentos e 16 apartamentos por bloco em alvenaria estrutural, totalizando 192 apartamentos, com 192 vagas descobertas de garagem. Obs.: 03 blocos com 01 apartamento adaptado para portadores de necessidades especiais.
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	9.323,91 m²
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	16/07/2009 à 14/06/2011
ART:	20112138103
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Alvenaria Estrutural Lajes (Formas, Armadura e concretagem) Impermeabilização Emboço e Chapisco Interno Emboço de Fachada Pinturas de Fachada Pinturas Internas Pavimentação em calçada (concreto) Pavimentação em CBUQ Escavações e Terraplenagem Infraestrutura subterranea de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e caixas de passagens e de visitas em geral) Infrastrutura interna de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e enfiação em geral) Centros de medição (Hidrômetros, Central de Medição Elétrica (CME's) e Central de gás)

CREA-PR

FMM ENGENHARIA

Cobertura (Estruturas em treliças de Madeira com forro e telha de fibrocimento e cerâmicas)
SPDA e agulhas (Para-raio)
Cerâmica de Piso e Parede
Louças e metais (acabamentos)
Placa cimentícia ou dry-wall (gesso acartonado)
Forros em gesso
Forro em PVC
Esquadrias em madeira e alumínio
Reaterro e paisagismo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng° Civil Fernando Mehl Mathias - CREA 7630 PR/D

CO-RESPONSÁVEL: Eng° Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D

FMM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.783.510/0001-32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 5 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ENGENHARIA

São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 6 de 8

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - 0 a 3 s.m.

Declaramos para os devidos fins, que o Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D, executou as obras do empreendimento abaixo descrito:

OBRA:	**Residencial Ilha das Palmas**
ENDEREÇO:	Avenida Belmiro Sebastião Marques, nº 178, Itiberê - Paranaguá/ PR
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIM.:	Constituído por 12 blocos com 04 pavimentos e 16 apartamentos por bloco em alvenaria estrutural, totalizando 192 apartamentos, com 192 vagas descobertas de garagem. Obs.: 03 blocos com 01 apartamento adaptado para portadores de necessidades especiais.
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	9.325,24 m²
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	16/07/2009 a 14/06/2011
ART:	20112138324
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Alvenaria Estrutural Lajes (Formas, Armadura e concretagem) Impermeabilização Emboço e Chapisco Interno Emboço de Fachada Pinturas de Fachada Pinturas Internas Pavimentação em calçada (concreto) Pavimentação em CBUQ Escavações e Terraplenagem Infraestrutura subterranea de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e caixas de passagens e de visitas em geral) Infrastrutura interna de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e enfiação em geral) Centros de medição (Hidrômetros, Central de Medição Elétrica (CME's) e Central de gás)

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FMM ENGENHARIA

Cobertura (Estruturas em treliças de Madeira com forro e telha de fibrocimento e cerâmicas)
SPDA e agulhas (Para-raio)
Cerâmica de Piso e Parede
Louças e metais (acabamentos)
Placa cimentícia ou dry-wall (gesso acartonado)
Forros em gesso
Forro em PVC
Esquadrias em madeira e alumínio
Reaterro e paisagismo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng° Civil Fernando Mehl Mathias - CREA 7630 PR/ D

CO-RESPONSÁVEL: Eng° Civil Alan Rockenbach - CREA PR-111317 PR/ D

FMM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.783.510/0001-32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2179960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 7 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FMM ENGENHARIA

São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 8 de 8

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Declaramos para os devidos fins, que o Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D, executou as obras do empreendimento abaixo descrito:

OBRA:	**Residencial Atlântico**
ENDEREÇO:	Avenida Belmiro Sebastião Marques - Parque São João.
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIM.:	36 casas, construída em alvenaria estrutural,composta por dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	1.729,08 m²
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	25/10/2010 à 12/09/2011
ART:	20112138456
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Fundação direta Escavações Terraplenagem Impermeabilização Alvenaria Estrutural Formas, armaduras e concreto. Emboço e Chapisco Infraestrutura subterranea de hidráulica, elétrica e gás (em geral) Infrastrutura interna de hidráulica, elétrica e gás (em geral) Cobertura (Laje e oitão) Esquadrias em madeira.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Fernando Mehl Mathias - CREA 7630 PR/D
CO-RESPONSÁVEL:	Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D

FMM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.783.510/0001-32

CREA-PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CÂNDIDO DE ABREU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LF PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ: 46.189.453/0001-09

Local da Sede: Abatiá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema informatizado referente à comarca de CÂNDIDO DE ABREU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade de NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CÂNDIDO DE ABREU, 19 de agosto de 2025

Sofia Sonia Schimidt de Carvalho
Distribuidor

Código Validador: 1 DPR CACF 1007 500 JRCD 02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2QQ2bqF

LP ENGENHARIA E CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº08/2025

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de registro	Assinatura do responsável técnico
1	ALAN ROCKENBACH	ENGENHEIRO CIVIL	111317/D	15/08/	Documento assinado digitalmente gov.br ALAN ROCKENBACH Data: 19/08/2025 06:16:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
2	LUIZ FERNANDO PEDROZO	ENGENHEIRO CIVIL	178693/D	PROPRIETÁRIO	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.;

Cândido de Abreu/PR, 19 de agosto de 2025.

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109 Assinado de forma digital por L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:46189453000109 Dados: 2025.08.20 08:27:20 -03'00'

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ 46.189.453/0001-09

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 46.189.453/0001-09, com sede à R. Bispo Dom Antonio Mazarotto, 138, centro, CEP 84470-000, Cândido de Abreu/PR, doravante denominados **Contratante**, representada nesta ocasião pelos seu sócio proprietário:

- **LUIZ FERNANDO PEDROZO**, brasileiro, solteiro, natural de Cândido de Abreu – PR, portador de RG sob n.º 12.780.866-0, expedido pelo SSP/PR, e CPF n.º 050.319.209-04, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº 36, Bairro Bariloche, município de Cândido de Abreu, PR, CEP 84470-000;

Do outro lado o Sr. **ALAN ROCKENBACH**, brasileiro, C.P.F. n.º 043.050.169-23, com título profissional Crea/PR n.º 111.317/D, doravante denominado de simplesmente **Contratado**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Atribuições do Contratado

O Contratado desenvolverá atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – Vigência e Prorrogação

A vigência do presente contrato será por 18 (dezoito) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante comunicação prévia por escrito da Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Cláusula 3ª – Carga Horária

O **Contratado** terá carga horária de 1 (uma) hora diária.

Cláusula 4ª – Independência Técnica

O **Contratante** assegura ao **Contratado** absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª – Honorários Profissionais

Os honorários profissionais do Contratado serão de R$1.600,00 (um mil e seisssentos reias) mensal, podendo ser reajustado atravez de acordo entre as partes caso esse contrato se renove.

Cláusula 6ª – Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª – Responsabilidade do Contratado

O Contratado será responsável exclusivamente pelas orientações técnicas da empresa Contratante, não se responsabilizando por projetos, acompanhamentos de obras ou outros serviços. Tais serviços poderão ser executados pelo Contratado, conforme negociações posteriores, que surgirem ao longo das necessidades da Contratante.

Os valores correspondentes a esses serviços adicionais serão definidos com base em orçamentos, que considerarão as **especificações** e **necessidades** de cada projeto ou obra, sendo acordados entre as partes antes da execução.

Cláusula 8ª – Obrigações Fiscais e Taxas

Todas as taxas de registro, anuidades, ou quaisquer outras obrigações fiscais ou tributárias relacionadas à execução dos serviços ou à regularização profissional do Contratado (como taxas de registro de ART, anuidades de conselhos profissionais, entre outras), serão de responsabilidade exclusiva da Contratante. O Contratante compromete-se a

realizar o pagamento dessas obrigações dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes, isentando o Contratado de qualquer encargo ou responsabilidade a esse respeito.

Cláusula 9ª – Pagamento

O pagamento dos honorários profissionais do **Contratado** será realizado pela **Contratante** até o **dia 05** de cada mês, através de depósito bancário ou outro meio acordado entre as partes.

Em caso de **inadimplência**, será cobrada uma **multa de 2%** sobre o valor devido, além de **juros de mora** de **1% ao mês**, pro rata die, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação.

Cláusula 10ª – Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cândido de Abreu.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cândido de Abreu/PR, 15 de agosto de 2025.

Contratante
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

ALAN ROCKENBACH
(Contratado)

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94392/2025 Validade: 10/02/2026

Nome civil:
ALAN ROCKENBACH

CPF:
043.050.169-23

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-111317/D

Documento de Identidade:
6.313.950

Registro Nacional:
1708634487

Órgão emissor:
SSP/PE/PE

Registrado(a) desde:
06/07/2010

Filiação:
PAI: GILBERTO ROCKENBACH
MÃE: TANIA MARA GOMES ROCKENBACH

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 21/04/2010 - Diplomação: 13/08/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data da Colação de Grau: 12/04/2017 - Diplomação: 12/04/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235166/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 14/08/2025 20:44:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5536/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALAN ROCKENBACH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALAN ROCKENBACH**
Registro: **PR-111317/D** RNP: **1708634487**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20112138103** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 25/02/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada:

Contratante: **FMM ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: **79.783.510/0001-32**

Rua: R IZABEL A REDENTORA Nº: 514

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-500

Contrato: celebrado em 16/07/2009 Vinculado a ART: 20091764019

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 9.323,91 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CHICO MENDES Nº: S/N

Bairro: CAIC

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83215-698

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/07/2009 Conclusão efetiva: 14/06/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART DE EXECUÇÃO - RESIDENCIAL ILHA DO FAROL
12 BLOCOS - 04 PAVIMENTOS - 192 UNIDADES
CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM ALVENARIA
EMPREENDIMENTO FINANCIADO PELA CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 1 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5536/2020
Atividade concluída

Número da ART: **20112138324** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 25/02/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada:

Contratante: **FMM ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: **79.783.510/0001-32**

Rua: R IZABEL A REDENTORA Nº: 514

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-500

Contrato: celebrado em 16/07/2009 Vinculado a ART: 20091763888

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 9.325,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BELMIRO SEBASTIAO MARQUES Nº: S/N

Bairro: VILA DOS COMERCIARIOS

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83215-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/07/2009 Conclusão efetiva: 14/06/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART DE EXECUÇÃO - RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS
12 BLOCOS - 04 PAVIMENTOS - 192 UNIDADES
CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM ALVENARIA
EMPREENDIMENTO FINANCIADO PELA CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 2 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5536/2020
Atividade concluída

Número da ART: **20112138456** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 25/02/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada:

Contratante: **FMM ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **79.783.510/0001-32**

Rua: R IZABEL A REDENTORA Nº: 514

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-500

Contrato: celebrado em 25/10/2010 Vinculado a ART: 20101027429

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.729,08 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BELMIRO SEBASTIAO MARQUES Nº: S/Nº

Bairro: PARQUE SAO JOAO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83212-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/10/2010 Conclusão efetiva: 12/09/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART DE EXECUÇÃO RESIDENCIAL ATLÂNTICO - PARANAGUÁ - 36 RESIDÊNCIAS.

Observações da certidão:
O atestado está registrado com o local da obra divergente das ARTs 20112138324 e 20112138103. O Crea-PR certifica os dados constantes das ARTs.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5536/2020

14/08/2025 20:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 217960/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 3 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ALIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, CONSTRUTORA LL LTDA, inscrita no CNPJ 20.789.549/0001-14, com sede na Rua Coronel Luis Lustosa, 1989, Sala 2, bairro Batel, CEP 85.015-344, município de Guarapuava, estado do Paraná, ATESTA que a empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ 46.189.453/0001-09, com sede na Rua Bispo D. Antonio Mazarotto, 138, Centro, CEP 84470-000, municipio de Cândido de Abreu, estado do Paraná, executou obras habitacionais em alvenaria e pré-moldado, com responsabilidade de execução dos serviços e das ART's listadas abaixo:

Responsável técnica: Marilia Antonelli
Engenheira Civil – CREA 126968/D
Obras realizadas no município de Campina do Simão.

NÚMEROS DAS ARTs:

1. 1720232707832 - Edificação Residencial em alvenaria – 53,00m²
2. 1720226056116 - Edificação Residencial em alvenaria – 173,75m²
3. 1720236640821 - Edificação Residencial em alvenaria – 103,37m²
4. 1720222082104 - Edificação Residencial em alvenaria – 126,00m²
5. 1720251249453 - Edificação Residencial em alvenaria (blocos de concreto) – 99,00m²
6. 1720243351600 - Edificação Residencial em alvenaria – 74,55m²
7. 1720241264425 - Edificação Residencial em alvenaria – 188,38m²
8. 1720241068987 - Edificação Residencial em alvenaria – 95,04m²

ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:

- EXECUÇÃO DE OBRA - DE ALVENARIA;
- EXECUÇÃO DE OBRA – DE PRÉ-MOLDADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – IMPERMEABILIZAÇÃO;

Obs.: Anotações de Responsabilidade Técnica em Anexo.

Serviços realizados de 15/04/2022 a 20/04/2025.

Além da execução dos serviços acima descritos, a empresa também ficou responsável pela **coordenação e gerenciamento da obra**, abrangendo atividades como planejamento, compra e controle de materiais, logística de fornecimento, contratação e supervisão de profissionais, acompanhamento técnico e administrativo, assegurando o bom andamento e a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Vale ressaltar que a referida empresa executou os serviços com qualidade técnica, atendendo às normas da ABNT, especificações contratuais e prazos estabelecidos, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para execução de obras.

GUARAPUAVA/PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

Assinado de forma digital por EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

(Eduardo Leal Fraga – CPF: 086.335.529-30)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720241264425

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1711244449**

Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RONALDO DALDIN TEODORO** CPF: **845.004.419-72**

RUA JOSÉ VICENTIN, 447

CASA LOTEAMENTO VILA DO JAIR - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 20/02/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ VICENTIN, 447

CASA - LOTE 01 LOTEAMENTO VILA DO JAIR - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 20/02/2024 **Previsão de término:** 20/02/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,100508 x -51,815376

Finalidade: Residencial

Proprietário: RONALDO DALDIN TEODORO CPF: **845.004.419-72**

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	188,38	M2
[Projeto] *de alvenaria estrutural*	188,38	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	188,38	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	188,38	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	188,38	M2
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	188,38	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se à uma edificação residencial em alvenaria.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/03/2024 e hora 10h06.

RONALDO DALDIN TEODORO - CPF: 845.004.419-72

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 06/03/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226056116

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1711244449**

Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ROSEMIR GONÇALO NEVES** CPF: **329.534.886-34**

AVENIDA GUSTAVO LORI DE LIMA, 150

QUADRA 01, LOTE 05 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 08/11/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GUSTAVO LORI DE LIMA, 150

QUADRA 01, LOTE 05 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 08/11/2022 **Previsão de término:** 08/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,102889 x -51,810368

Finalidade: Residencial

Proprietário: ROSEMIR GONÇALO NEVES CPF: **329.534.886-34**

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	173,75	M2
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	173,75	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se a uma edificação em alvenaria e uma edícula nos fundos.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/11/2022 e hora 09h27.

ROSEMIR GONÇALO NEVES - CPF: 329.534.886-34

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 14/11/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720226056116**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720222082104

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1711244449**

Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SIMONE BRANDALISE** CPF: **067.213.229-00**

RUA BENEDITO CORDEIRO, 82

QUADRA 01, LOTE 17 LOTEAMENTO VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENEDITO CORDEIRO, 82

QUADRA 01, LOTE 17 LOTEAMENTO VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Inicio: 20/04/2022 **Previsão de término:** 20/12/2022 **Coordenadas Geográficas:** -25,11445 x -51,804081

Finalidade: Residencial

Proprietário: SIMONE BRANDALISE CPF: **067.213.229-00**

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
[Projeto] *de edificação em materiais mistos*	126,00	M2
[Projeto] *de estrutura de materiais mistos*	126,00	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	126,00	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	126,00	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	126,00	M2
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de obra] *de edificação em materiais mistos*	126,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente à Construção de um Chalé em alvenaria e divisórias internas de madeira.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/04/2022 e hora 13h56.

SIMONE BRANDALISE - CPF: 067.213.229-00

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 20/04/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720222082104**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720236640821

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1711244449**

Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EVA SIDOR KLOK** CPF: **786.203.929-72**

RUA NOBERTO BARBOSA, 2390

QUADRA 07 - LOTE 05 LOTEAMENTO VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOBERTO BARBOSA, 2390

QUADRA 07 - LOTE 05 LOTEAMENTO VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 18/12/2023 **Previsão de término:** 18/06/2024 **Coordenadas Geográficas:** -25,113361 x -51,804921

Finalidade: Residencial

Proprietário: EVA SIDOR KLOK CPF: **786.203.929-72**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	103,37	M2
[Projeto] *de alvenaria estrutural*	103,37	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	103,37	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	103,37	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	103,37	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de uma obra em alvenaria com uma edícula nos fundos do seu terreno.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/12/2023 e hora 19h07.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/12/2023 e hora 19h07.

EVA SIDOR KLOK - CPF: 786.203.929-72

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 18/12/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720236640821**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720251249453
Substituída pela ART nº 1720252164672

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1711244449**

Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JONAS PIRES DA SILVA** CPF: **095.753.359-45**

RUA PEDRO BATISTA VIEIRA, 117

QUADRA 08, LOTE 03. VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 20/01/2025

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO BATISTA VIEIRA, 117

QUADRA 08, LOTE 03. VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 20/01/2025 **Previsão de término:** 20/06/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,112951 x -51,80393

Finalidade: Residencial

Proprietário: JONAS PIRES DA SILVA CPF: **095.753.359-45**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	99,00	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	99,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se à regularização de uma construção em bloco de concreto, conforme notificação nº 2025/7-005882-3.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/03/2025 e hora 14h20.

JONAS PIRES DA SILVA- CPF: 095.753.359-45

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 06/03/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720241068987

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1711244449**

Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JUNIOR NEUMANN DE OLIVEIRA** CPF: **092.414.539-07**

AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3107
CASA DOS FUNDOS CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 20/01/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE VALENTIN NOGLY, 602
LOTE Nº03, QUADRA 03 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 20/01/2024 **Previsão de término:** 20/12/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,108176 x -51,807035

Finalidade: Outro

Proprietário: JUNIOR NEUMANN DE OLIVEIRA CPF: **092.414.539-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação em materiais mistos*	95,04	M2
[Execução de obra] *de edificação em materiais mistos*	95,04	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se à uma regularização de uma edificação residencial - Referente à Fiscalização nº: 2024/7 - 003538-4.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/02/2024 e hora 16h38.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/02/2024 e hora 16h38.

JUNIOR NEUMANN DE OLIVEIRA - CPF: 092.414.539-07

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 27/02/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720243351600

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1711244449**

Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUANA DE FATIMA DA CRUZ PACHECO** CPF: **086.400.969-02**

RUA SANTOS VICENTIN, 152

QUADRA 07 - LOTE 02A CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/06/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTOS VICENTIN, 152

QUADRA 07 - LOTE 02A CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 17/06/2024 **Previsão de término:** 17/05/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,106681 x -51,809249

Finalidade: Residencial

Proprietário: LUANA DE FATIMA DA CRUZ PAXHECO CPF: **086.400.969-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	74,55	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	74,55	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Uma edificação residencial em alvenaria, com dois quartos, cozinha, sala, banheiro, lavanderia e área gourmet.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/06/2024 e hora 17h45.

LUANA DE FATIMA DA CRUZ PACHECO- CPF: 086.400.969-02

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 19/06/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720232707832

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **REDUINO CADINI** CPF: **053.858.810-15**
AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3203
QUADRA 07 - LOTE 06 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 26/05/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3203
QUADRA 07 - LOTE 06 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 26/05/2023 **Previsão de término:** 20/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,10672 x -51,808836

Finalidade: Comercial

Proprietário: REDUINO CADINI CPF: **053.858.810-15**

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	53,00	M2
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	53,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se a uma edificação comercial em alvenaria.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/05/2023 e hora 12h05.

REDUINO CADINI - CPF: 053.858.810-15

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 29/05/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720232707832**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 72/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/08/2025 10:35:27

LICITANTES

Razão Social: CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME **Doc:** 50.176.335/0001-33
Email: consab.vba@hotmail.com **Tel1:** (4) 491464657 **Tel2:** (4) 491464657 **Cel:** (67) 999401998
Repres. Legal: CLÉZIO LINDOMAR VIDAL **Doc:** 901.384.810-91
Email: consab.vba@hotmail.com **Tel1:** (6) 799401998 **Tel2:** (4) 491464657 **Cel:** ()

Razão Social: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **Doc:** 04.379.027/0001-98
Email: licitacao@imponenceconstrutora.com.br **Tel1:** (4) 635432549 **Tel2:** (4) 699141101 **Cel:** (4) 699975339
Repres. Legal: DENILSON JOSÉ GONÇALVES **Doc:** 619.924.459-15
Email: licitacao@imponenceconstrutora.com.br **Tel1:** (4) 699975339 **Tel2:** (4) 635432549 **Cel:** (4) 699975339

Razão Social: CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP **Doc:** 04.043.123/0001-60
Email: cassoleng12@gmail.com **Tel1:** (4) 532321180 **Tel2:** () **Cel:** ()
Repres. Legal: ELOI CASSOL **Doc:** 391.453.529-68
Email: cassoleng12@gmail.com **Tel1:** (4) 532321180 **Tel2:** () **Cel:** (45) 999110899

Razão Social: AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **Doc:** 47.787.075/0001-28
Email: jrb66030@gmail.com **Tel1:** (6) 792202920 **Tel2:** () **Cel:** (67) 992202920
Repres. Legal: JOHN ANDERSEN COSTA SANTOS **Doc:** 605.059.293-41
Email: john.costa159@gmail.com **Tel1:** (6) 792202920 **Tel2:** () **Cel:** (67) 992202920

Razão Social: MASB ENGENHARIA LTDA **Doc:** 22.271.913/0001-85
Email: marco.barea@masb.eng.br **Tel1:** (4) 691027492 **Tel2:** () **Cel:** (46) 991027492
Repres. Legal: MARCO ANTÔNIO SCHMIDT BAREA **Doc:** 065.988.909-93
Email: marco.barea@masb.eng.br **Tel1:** (4) 691027492 **Tel2:** () **Cel:** (46) 991027492

Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA **Doc:** 04.877.915/0001-30
Email: daianewk@hotmail.com **Tel1:** (4) 532351054 **Tel2:** () **Cel:** (45) 991231455
Repres. Legal: DALVO KOERICH JUNIOR **Doc:** 007.138.249-64
Email: daianewk@hotmail.com **Tel1:** (4) 591231455 **Tel2:** () **Cel:** (46) 991092404

Razão Social: AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA **Doc:** 45.963.536/0001-40
Email: afalan1994@hotmail.com **Tel1:** (7) 582069764 **Tel2:** (7) 582069764 **Cel:** (7) 582069764
Repres. Legal: ALAN SILVA DOS SANTOS FONSECA **Doc:** 063.169.035-29
Email: afalan1994@hotmail.com **Tel1:** (7) 582069764 **Tel2:** (7) 582069764 **Cel:** (75) 982069764

Razão Social: DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA **Doc:** 57.902.002/0001-93
Email: dubaiconstrucoesepavimentacoes@gmail.com **Tel1:** (4) 733990810 **Tel2:** (4) 699853306 **Cel:** (3) 198925678
Repres. Legal: JOBERSON BRUNO POMPEU **Doc:** 016.322.636-96
Email: dubai.licitacoes@gmail.com **Tel1:** (4) 733990510 **Tel2:** (4) 733991712 **Cel:** (47) 999324852

Razão Social: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA **Doc:** 46.189.453/0001-09
Email: lfpedrozoengenharia@hotmail.com **Tel1:** (4) 396606169 **Tel2:** () **Cel:** (43) 996606169
Repres. Legal: LUIZ FERNANDO PEDROZO **Doc:** 050.319.209-04
Email: lfpedrozoengenharia@hotmail.com **Tel1:** (4) 396606169 **Tel2:** () **Cel:** (43) 996606169

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

ITENS E PROPOSTAS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.957.444,83

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Autor	Marca/Modelo	Valor
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA	Obra	3.957.444,83
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Obra	3.900.000,00
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	Obra	3.957.444,83
CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME	Obra	3.900.000,00
CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP	Obra	3.917.813,83
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Obra	3.957.440,00
DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	Obra	3.957.444,83
MASB ENGENHARIA LTDA	Obra	3.957.444,83
AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Obra	3.954.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E	579	04.379.027/0001-98	3.957.440,00	2.889.999,96		Não
2	DUBAI CONSTRUCOES E	192	57.902.002/0001-93	3.957.444,83	2.980.000,00	3,11	Sim
3	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP	171	04.043.123/0001-60	3.917.813,83	3.100.000,00	4,03	Sim
4	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	857	04.877.915/0001-30	3.957.444,83	3.229.000,00	4,16	Sim
5	CONSAB VBA ENGENHARIA &	284	50.176.335/0001-33	3.900.000,00	3.230.000,00	0,03	Sim
6	MASB ENGENHARIA LTDA	706	22.271.913/0001-85	3.957.444,83	3.470.000,00	7,43	Sim
7	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	181	45.963.536/0001-40	3.900.000,00	3.900.000,00	12,39	Sim
8	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	665	47.787.075/0001-28	3.954.900,00	3.954.900,00	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L F PEDROZO ENGENHARIA E	068	46.189.453/0001-09	3.957.444,83	2.885.000,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 72/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/08/2025 10:35:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/08/2025 14:19:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
14/08/2025 11:27:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
15/08/2025 10:00:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME
15/08/2025 13:38:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP
19/08/2025 08:12:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP
19/08/2025 09:14:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA
19/08/2025 14:33:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
19/08/2025 18:01:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
19/08/2025 18:49:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
19/08/2025 21:36:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MASB ENGENHARIA LTDA
20/08/2025 07:46:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
20/08/2025 09:32:15	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/08/2025 09:31		
25/08/2025 16:21:35	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/08/2025 12:00		
25/08/2025 16:22:20	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Fica a empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA convocada a apresentar os documentos de habilitação até as 12 horas do dia 26/08/2025		
26/08/2025 09:40:40	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
26/08/2025 11:26:06	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA adicionou o arquivo 229ea2ce66b4f2dab7b59699968c49f.rar aos documentos complementares.		
27/08/2025 09:54:02	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia! A empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital de licitação e está habilitada no certame, o prazo para manifestação de intenção de recursos será aberto hoje a partir das 11:00 horas da manhã		
27/08/2025 09:54:14	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
e terá duração de 15 minutos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.889.999,96 **Valor Total:** 2.889.999,96

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E	579	04.379.027/0001-98	3.957.440,00	2.889.999,96		Não
2	DUBAI CONSTRUCOES E	192	57.902.002/0001-93	3.957.444,83	2.980.000,00	3,11	Sim
3	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP	171	04.043.123/0001-60	3.917.813,83	3.100.000,00	4,03	Sim
4	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	857	04.877.915/0001-30	3.957.444,83	3.229.000,00	4,16	Sim
5	CONSAB VBA ENGENHARIA &	284	50.176.335/0001-33	3.900.000,00	3.230.000,00	0,03	Sim
6	MASB ENGENHARIA LTDA	706	22.271.913/0001-85	3.957.444,83	3.470.000,00	7,43	Sim
7	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	181	45.963.536/0001-40	3.900.000,00	3.900.000,00	12,39	Sim
8	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	665	47.787.075/0001-28	3.954.900,00	3.954.900,00	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
L F PEDROZO ENGENHARIA E	068	46.189.453/0001-09	3.957.444,83	2.885.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/08/2025 10:35:27	**PUBLICADO**		
05/08/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/08/2025 09:00:05	**DISPUTA**		
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 192)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	MASB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 665)	**3.954.900,00**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.917.813,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 181)	**3.900.000,00**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.957.444,83**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.900.000,00**
20/08/2025 09:00:05	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**3.957.440,00**
20/08/2025 09:00:50	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.890.000,00**
20/08/2025 09:01:22	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.885.000,00**
20/08/2025 09:01:39	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.870.000,00**
20/08/2025 09:01:54	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.850.000,00**
20/08/2025 09:02:27	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.860.000,00**
20/08/2025 09:02:42	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.840.000,00**
20/08/2025 09:02:53	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.840.000,00**
20/08/2025 09:02:57	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.830.000,00**
20/08/2025 09:03:19	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.828.000,00**
20/08/2025 09:04:03	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.810.000,00**
20/08/2025 09:04:19	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.808.000,00**
20/08/2025 09:04:40	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.800.000,00**
20/08/2025 09:05:10	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.790.000,00**
20/08/2025 09:05:46	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.780.000,00**
20/08/2025 09:06:03	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.779.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/08/2025 09:06:23	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.770.000,00
20/08/2025 09:06:49	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.760.000,00
20/08/2025 09:07:04	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.755.000,00
20/08/2025 09:07:06	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.750.000,00
20/08/2025 09:07:48	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.740.000,00
20/08/2025 09:08:03	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.730.000,00
20/08/2025 09:08:15	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.729.000,00
20/08/2025 09:08:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/08/2025 09:08:21	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.720.000,00
20/08/2025 09:08:25	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.720.000,00
20/08/2025 09:08:38	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.700.000,00
20/08/2025 09:08:43	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.715.000,00
20/08/2025 09:08:47	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 192)	3.600.000,00
20/08/2025 09:08:58	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.690.000,00
20/08/2025 09:09:05	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.500.000,00
20/08/2025 09:09:13	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.580.000,00
20/08/2025 09:09:32	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.490.000,00
20/08/2025 09:09:38	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.480.000,00
20/08/2025 09:09:44	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.400.000,00
20/08/2025 09:09:51	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.475.000,00
20/08/2025 09:09:52	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.470.000,00
20/08/2025 09:10:03	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.410.000,00
20/08/2025 09:10:12	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.380.000,00
20/08/2025 09:10:17	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.350.000,00
20/08/2025 09:10:25	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.390.000,00
20/08/2025 09:10:32	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.370.000,00
20/08/2025 09:10:39	LANCE	MASB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	3.500.000,00
20/08/2025 09:10:50	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.349.000,00
20/08/2025 09:11:07	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.320.000,00
20/08/2025 09:11:31	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.310.000,00
20/08/2025 09:11:35	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.300.000,00
20/08/2025 09:11:50	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.305.000,00
20/08/2025 09:11:51	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.300.000,00
20/08/2025 09:12:08	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.300.000,00
20/08/2025 09:12:20	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.290.000,00
20/08/2025 09:12:35	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.295.000,00
20/08/2025 09:12:40	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.300.000,00
20/08/2025 09:12:52	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.280.000,00
20/08/2025 09:13:11	LANCE	MASB ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	3.470.000,00
20/08/2025 09:13:17	LANCE	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	3.294.000,00
20/08/2025 09:13:32	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	3.270.000,00
20/08/2025 09:13:45	LANCE	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	3.260.000,00
20/08/2025 09:14:03	LANCE	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	3.250.000,00
20/08/2025 09:14:11	LANCE	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	3.200.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/08/2025 09:14:24	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.150.000,00**
20/08/2025 09:15:02	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.240.000,00**
20/08/2025 09:15:40	**LANCE**	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE 284)	**3.230.000,00**
20/08/2025 09:15:56	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**3.145.000,00**
20/08/2025 09:16:05	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.130.000,00**
20/08/2025 09:16:54	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 857)	**3.229.000,00**
20/08/2025 09:18:03	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**3.125.000,00**
20/08/2025 09:18:11	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.100.000,00**
20/08/2025 09:19:03	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**3.090.000,00**
20/08/2025 09:19:11	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.050.000,00**
20/08/2025 09:19:18	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**3.040.000,00**
20/08/2025 09:19:32	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**3.000.000,00**
20/08/2025 09:20:04	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.999.000,00**
20/08/2025 09:20:17	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.980.000,00**
20/08/2025 09:20:29	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 192)	**2.980.000,00**
20/08/2025 09:21:53	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.975.000,00**
20/08/2025 09:22:04	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.970.000,00**
20/08/2025 09:22:40	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.969.000,00**
20/08/2025 09:22:54	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.965.000,00**
20/08/2025 09:23:16	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.960.000,00**
20/08/2025 09:23:29	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.958.000,00**
20/08/2025 09:24:02	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.957.000,00**
20/08/2025 09:24:14	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.955.000,00**
20/08/2025 09:25:06	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.950.000,00**
20/08/2025 09:25:22	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.945.000,00**
20/08/2025 09:26:41	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.900.000,00**
20/08/2025 09:26:54	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.899.000,00**
20/08/2025 09:27:10	**LANCE**	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE	**2.890.000,00**
20/08/2025 09:27:27	**LANCE**	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA (PARTICIPANTE 068)	**2.885.000,00**
20/08/2025 09:28:16	**LANCE**	CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 171)	**3.100.000,00**

20/08/2025 09:30:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

20/08/2025 09:30:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/08/2025 09:30:17 **HABILITAÇÃO**

25/08/2025 16:19:06 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA inabilitado. Motivo: Participante apresentou atestado de capacidade técnica, contudo as ART's são vinculadas somente a MAria Antonelli e não a empresa.

25/08/2025 16:19:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/08/2025 16:19:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

25/08/2025 16:19:16 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA reabilitado. Motivo: erro

25/08/2025 16:19:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/08/2025 16:19:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/08/2025 16:21:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/08/2025 16:21:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

25/08/2025 16:21:05 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA inabilitado. Motivo: Atestado de Capacidade técnica menciona a empresa, contudo as ART's são vincualdas somente a Maria Antonelli. Somente Atestados vinculados as ART'S 1720245557850, 1720254752741, 1720254752717 e 1720254752806 vincula a obra a respectiva empresa, contudo é de quantitativo insuficiente para o presente processo licitatório. Ainda, não apresentou registro/escrituração de abertura e encerramento do balanço de 2024

26/08/2025 08:52:16 **MENSAGEM** IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Bom dia, verifiquei que não está habilitada a opção para anexar a documentação, motivo pelo qual solicito a abertura dessa funcionalidade ou, se for o caso, a orientação de como devo proceder para o envio.

26/08/2025 08:56:35 **MENSAGEM** IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Adicionalmente, constatei que, utilizando a formatação da planilha em Excel enviada pela proponente, o somatória total não corresponde ao valor do lance ofertado. Diante disso, solicito esclarecimento se é possível ajustar o valor total do lance a menor, reduzindo algumas casas decimais, de forma a compatibilizar a planilha com o novo valor do lance a ser apresentado.

26/08/2025 09:42:20 **LANCE** IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE **2.889.999,96**

Vanessa M. A. Oenning

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 72/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/08/2025 10:35:27

TOTAL DO PROCESSO: **2.889.999,96**

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			**04.379.027/0001-98**	**2.889.999,96**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 579	Lance: 2.889.999,96	**Total: 2.889.999,96**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

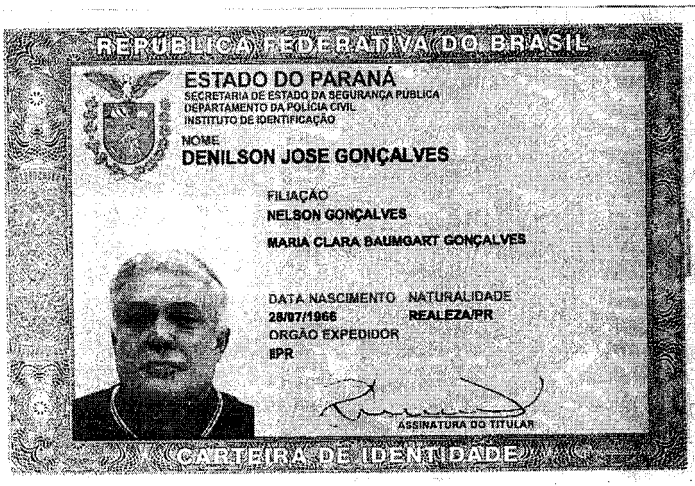
Quantidade: 1 | Val. Ref.: 3.957.444,83 | **Valor Unit.: 2.889.999,96** | Total Item: 2.889.999,96

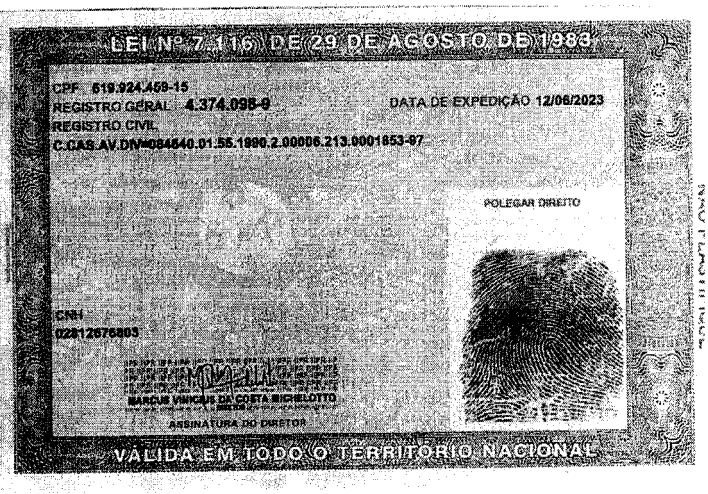
Vanessa M. A. Oenning

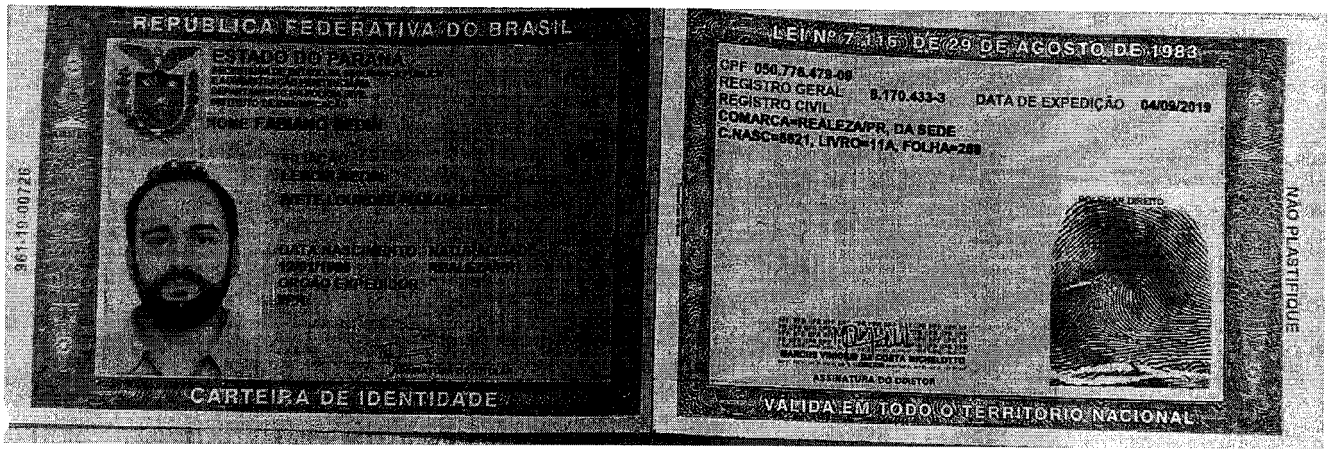
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
DENILSON JOSE GONÇALVES
FILIAÇÃO
NELSON GONÇALVES
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES
DATA NASCIMENTO
28/07/1966
NATURALIDADE
REALEZA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 619.924.469-15
REGISTRO GERAL 4.374.098-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2023
REGISTRO CIVIL
C.CAS.AV.DN=084640.01.55.1990.2.00006.213.0001853-97
POLEGAR DIREITO
CNH
02812676803
MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 050.776.479-09
REGISTRO GERAL 8.170.433-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C-NASC=5821, LIVRO=11A, FOLHA=289
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE
961.10.00726

TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

tabelionatodenotasrealeza@hotmail.com
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro 98-P

Folha 082/083

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00098-P,** às Folhas **082/083,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** A FAVOR DE **FABIANO BEDIN** NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao **treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, (13/05/2022),** nesta Cidade e Comarca de Realeza/Pr, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº **04.379.027/0001-98**, NIRE nº 41204537782, com sede na Rodovia PR 182, Km 464, s/nº, Bairro Industrial, nesta Cidade de Realeza-PR, representada pelo seu Administrador **DENILSON JOSE GONÇALVES**, brasileiro, natural de Realeza/PR, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.374.098-9 SSP/PR**, inscrito no CPF nº **619.924.459-15**, com endereço eletrônico rh@tallentoconstrutora.com.br e telefone nº (46) 3543 2549, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Centro, nesta Cidade de Realeza-PR, nos termos da Claúsula Terceira inserida na Cláusula Oitava da Alteração Contratual nº 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20222918012, em 06/05/2022, com código de verificação 12205765307, em 12/05/2022, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Curitiba em 12/05/2022, pelo código GFN9NDGA. Juridicamente capaz, o mesmo foi identificado e reconhecido por mim, Daniela de Carli Duarte, Escrevente, como sendo o próprio, à vista dos documentos pessoais, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIANO BEDIN**, brasileiro, natural de Realeza/PR, solteiro, maior e capaz, nascido em 12/01/1986, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **8.170.433-3 SSP/PR**, inscrito no CPF nº **050.776.479-09**, com endereço eletrônico engenharia@imponenceconstrutora.com.br e telefone nº (46) 99900 2800, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro, nesta Cidade de Realeza-PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes para a o fim específico de representar a Outorgante junto à qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, para participar de licitações, de quaisquer natureza, em qualquer Cidade e/ou Município, onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os termos, cláusulas e condições, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas e contra-propostas; protocolar, apresentar, juntar e retirar todos os documentos necessários à participação nas licitações, inclusive projetos e plantas; assinar requerimentos, folhas, fichas, guias, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar cartas de credenciamento; assumir compromissos, prestar declarações, informações e esclarecimentos; juntar documentos no decorrer da licitação; assinar termos de responsabilidade; assinar renúncias, contestar decisões, fazendo impugnações, reclamações e protestos; recorrer das decisões nos processos de licitações; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir; assinar recibos de quitação parciais ou totais; pagar taxas, multas, guias e emolumentos, assinando tudo o que for necessário para o referido fim. Podendo substabelecer, o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DEVENDO PRESTAR CONTAS A OUTORGANTE. Dos Arquivamentos**: Encontram-se arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: a) Alteração Contratual nº 15 e

Esse documento foi assinado por DAIANE KARLIZA SALBEGO e DAIANE KARLIZA SALBEGO.
Pagina 1/2 Selo SFTN13GKcb4M9PxtdWAp1022q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BLTB9-5XZU8-DVTX9-VTU46

TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

tabelionatodenotasrealeza@hotmail.com
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Consolidação de Contrato Social sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, em Arquivo de Contratos Sociais sob n° 037, às fls. 087/094 e 095/097. Então, pelo outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 275/2022, em 13/05/2022. Eu, (a.), Daniela de Carli Duarte, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$23,66, Selo: R$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$2,84. Total: R$127,89. Selo Digital Nº 1493XlfqtP9Xha2A34WdA9TFv . Realeza-PR, 13 de maio de 2022. (aa.) IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DENILSON JOSE GONÇALVES, Representante da Outorgante. Daniela de Carli Duarte, Escrevente. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Daiane Karliza Salbego, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$11,08(VRC 6,00), Funrejus: R$3,19, Selo: R$1,25, Buscas: R$1,66(VRC 7,66), FUNDEP: R$0,64, ISSQN: R$0,38. Total: R$18,20.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Realeza-PR, 02 de julho de 2025.

Certificado Digital	Selo Digital Nº
DAIANE KARLIZA SALBEGO:05690526967 Emissor AC SAFEWEB RFB v5 Tipo A1 Série 7A60CD4A4E55D28F Validade Inicial: 20/03/2025 Validade Final: 20/03/2026	SFTN13GKcb4M9PxtdWAp1022q Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.3GKcb.4M9Px
tdWAp.1022q
https://selo.funarpen.com.br

Assinado digitalmente por:
DAIANE KARLIZA SALBEGO
CPF: 056.905.269-67
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 02/07/2025 16:53:33 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por DAIANE KARLIZA SALBEGO e DAIANE KARLIZA SALBEGO
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BLTB9-5XZU8-DVTX9-VTU46

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BLTB9-5XZU8-DVTX9-VTU46

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DAIANE KARLIZA SALBEGO - ICP-Brasil (CPF 056.905.269-67) em 02/07/2025 16:48
- DAIANE KARLIZA SALBEGO (CPF 056.905.269-67) em 02/07/2025 16:53

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/BLTB9-5XZU8-DVTX9-VTU46

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28 de julho de 1966, natural de Realeza/PR, portador da Carteira de Identidade nº. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, e MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES, brasileira, viúva, nascida em 08 de dezembro de 1946, natural de Rio do Sul/SC, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.036.954 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.658.509-72, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Apto 702, Edifício Umann Center, Centro, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, únicos sócios da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, resolvem por este instrumento, proceder a Décima Quinta alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da sociedade que antes era: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, passa a ser: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF sob nº. 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28 de julho de 1966, natural de Realeza/PR, portador da Carteira de Identidade nº. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, e MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES, brasileira, viúva, nascida em 08 de dezembro de 1946, natural de Rio do Sul/SC, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.036.954 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.658.509-72, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Apto 702, Edifício Umann Center, Centro, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, únicos sócios da empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, resolvem por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediantes as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e sua sede e foro na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: 1 - Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; 2 - Construção e reformas de obras viárias; 3 - Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; 4 - Construção de redes de água e esgoto; 5 - Construção de obras de engenharia; 6- Execução de serviços de pintura em edificações em geral; 7 - Fabricação e esquadrias de metal; 8 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

	QUOTAS	VALOR	%
DENILSON JOSÉ GONÇALVES	950.000	950.000,00	95
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	50.000	50.000,00	05
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e a alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio DENILSON JOSÉ GONÇALVES, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio - Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Realeza/PR, 04 de maio de 2022.

DENILSON JOSÉ GONÇALVES

MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54465850972	MARIA CLARA BAUMGART GONCALVES
61992445915	DENILSON JOSE GONCALVES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 15:12 SOB Nº 20222918012.
PROTOCOLO: 222918012 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205765307. CNPJ DA SEDE: 04379027000198.
NIRE: 41204537782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.379.027/0001-98 **MATRIZ**		**02/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR-182, KM 464,0	**S/N**	**MARGEM DIREITA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**INDUSTRIAL**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@IMPONENCECONSTRUTORA.COM.BR	**(46) 3543-2549**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **08:55:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.379.027/0001-98
Razão Social: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422080969984966

Informação obtida em 19/08/2025 14:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:15 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **2F99.AC28.D27B.FB15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Certidão nº: 17716147/2025
Expedição: 28/03/2025, às 10:19:21
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 037120668-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**
Nome: **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/06/2025 17:08:53)

CERTIDÃO NEGATIVA 730/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/10/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH9JTXT8E2EF**
REQUERENTE: IMPONENCE CONSTRUTORA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ALVARÁ:
31062	04.379.027/0001-98	9023185005	31062

ENDEREÇO: RODOVIA PR-182, KM 464,0, S/N - INDUSTRIAL - MARGEM DIREITA Realeza - PR CEP: 85770000

ATIVIDADES: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/08/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 27 de Junho de 2025

Certificação

ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03

Assinado de forma digital por Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03
Dados: 2025.06.30 16:10:43 -03'00'

Custas = R$ 57,57
Página 0001/0001

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75053/2025 — Validade: 05/11/2025

Razão social:
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ:
04.379.027/0001-98

Num. Registro:
38029

Data do Registro:
23/05/2001

Capital Social:
R$ 1.000.000,00

Endereço:
RODOVIA PR-182 - KM 464, S/N, INDUSTRIAL

CEP:
85770-000

Cidade:
REALEZA-PR

Nº da Alteração Contratual:
15

Data da última alteração:
06/05/2022

Objetivo Social:
Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; Construção e reformas de obras viárias;
Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo;
Construção de redes de água e esgoto;
Construção de obras de engenharia;
Execução de serviços de pintura em edificações;
Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):
1 - CNPJ: 04379027000279 — Situação: Cancelado
Endreço: RODOVIA PR 182 KM 464, S/N FUNDOS
Bairro: INDUSTRIAL — Cidade: REALEZA-PR — CEP: 85770000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.379.027/0001-98

NOME CIVIL: ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D - Data de expedição: 13/09/2012

Desde 25/06/2013 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Obs.: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

NOME CIVIL: FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D - Data de expedição: 26/01/2009

Desde 27/03/2012 - Carga horária: 4h
Desde 07/01/2011 até 27/03/2012 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: NAYANE LAIS SCHRAN GARBIN

Carteira: PR-152801/D - Data de expedição: 28/03/2016

Desde 12/05/2025 - Carga horária: 1h
Desde 16/07/2018 até 04/05/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA MECANICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 193227/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/06/2025 16:57:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4243/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIANO BEDIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIANO BEDIN** RNP: **1706942958**
Registro: **PR-100660/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20130527035** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/02/2013 Baixada em: 10/08/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** CNPJ: **76.592.807/0001-22**

Rua: R MARECHAL DEODORO Nº: 1133

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80060-010

Contrato: 061/TPU/2011 celebrado em 20/12/2012 Vinculado a ART: 20130522211

Valor do contrato: R$ 1.950.482,84 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.373,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO Nº: S/N

Complemento: QD: CH65-A LT: VÁRIOS Bairro: RESIDENCIAL CAPANEMA I

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/12/2012 Conclusão efetiva: 29/03/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE 59 UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV/FGTS EM PARCERIA COM A COHAPAR, SENDO 24 UNIDADES COM 35,88 M² (TOTAL DE 861,12 M²), 23 UNIDADES COM 40,80 M² (TOTAL DE 938,40 M²) E 12 UNIDADES COM 47,79 M² (TOTAL DE 573,48 M²), PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.373,00 M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 024.151, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4243/2015

29/01/2024 16:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 267494/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Pernambuco, 434 - CEP 85.601-300
CNPJ: 76.592.807/0001-22

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil FABIANO BEDIN, registro no CREA PR- 100660/D, executou para a **Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR,** CNPJ nº 76.592.807/0001-22, a execução de 59 unidades habitacionais com características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Diversas Ruas do Loteamento Residencial Capanema I no Município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

OBRA: Execução de 59 unidades habitacionais no Loteamento Residencial Capanema I no Município de Capanema – PR.

ÁREA TOTAL: 2.373,00m² **Modalidade: EXECUÇÃO**

ART nº: 20130527035 **Data de início: 20/12/2012** **Data de conclusão: 29/03/2014**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

			SERVIÇO	Unid.	Quant.
2	2.1 Trabalhos em	2.1.1	Locação da casa e ou sobrado	m²	2.373,00
		2.1.2	Escavação de valas, até 1,50m	m³	278,27
		2.1.3	Aterro apiloado, em toda a casa	m³	1.179,66
		2.1.4	Reaterro apiloado de valas	m³	208,69
TURA	2.2 Fundações e	2.2.1	Estacas - tipo broca - ø 0,20 m, em concreto	m	1.806,00
		2.2.2	Alvenaria de embasamento - tijolos furados	m³	92,66
	Outros	2.2.3	Viga de baldrame, em concreto fck=20 MPa	m³	46,38
	Serviços	2.2.4	Prolongamento de estacas, em concreto - fck =20 Mpa	m³	9,66
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM				
3	3.1 cinta de amarração, em concreto - fck=20 Mpa			m³	26,57
	3.2 vergas e contra-vergas, em concreto - fck=20 Mpa			m³	11,76
	3.3 vigas e pilares, em concreto - fck=20 Mpa			m³	17,28
	3.4 laje pré-fabricada, para forro			m²	189,89
ESTRU-TURA	CUSTO TOTAL DO ÍTEM				
4	4.1 Alvenarias	4.1.1	alvenaria de tijolos furados - (6 furos)	m²	4.731,11
		4.1.2	alvenaria de tijolos furados - (6 furos) - (oitões)	m²	712,36
PAREDES PAINÉIS					
		4.2.2.1	janela de ferro, basculante - (0,60 x 0,60) m	m²	21,24
		4.2.2.2	janela de ferro, basculante - (0,60 x 1,00) m	m²	42,40

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Pernambuco, 434 - CEP 85.601-300
CNPJ: 76.592.807/0001-22

	4.2 Esquadrias metálicas 4.2.2 ferro	4.2.2.3	janela de ferro, de correr - (1,20 x 1,00) m	m²	241,20
		4.2.2.4 Gradis	janela de ferro, de correr - (1,50 x 1,00) m	m²	34,50
		4.2.2.5 Portões	porta metálica - chapeada - (0,70 x 2,10) m - completa	m²	86,73
		4.2.2.6	porta metálica-chapeada, inclusive c/vidro- (0,80 x 2,10) m-completa	m²	99,12
	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1	porta interna - lisa - (0,80 x 2,10) m - completa	ud	130,00
		4.3.2	porta externa - almofadada - (0,80 x 2,10) m - completa	ud	35,00
	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1	vidro canelado - (colocado)	m²	21,24
		4.5.2	vidro liso - transparente - 3 mm - (colocado)	m²	318,10
		4.5.3			-
5 COBERTURAS E PROTEÇÕES	5.1 Telhados	5.1.1	estrutura de madeira, para telha cerâmica	m²	3.357,96
		5.1.2	telha cerâmica	m²	3.357,96
		5.1.3	cumeeira cerâmica	m	446,16
		5.1.4	telha cerâmica, tipo "paulistinha", no beiral	m	968,76
	5.2 Impermeabilizações	5.2.1	impermeabilização horizontal do baldrame, com igol 2 ou equivalente	m²	1.159,53
		5.2.2	rufo, em chapa metálica nº 26 - corte 33	m	-
6 REVESTIMENTOS ELE-	6.1 Revestimentos Internos	6.1.1	Chapisco - traço 1:4	m²	6.630,36
		6.1.2	Emboço	m²	6.630,36
		6.1.3	Reboco	m²	5.342,83
		6.1.4			-
	6.2 Azulejos	6.2.1	azulejo, assente com argamassa pronta e rejuntado	m²	1.287,53
	6.3 Revestimentos Externos	6.2.1	Chapisco - traço 1:3	m²	4.240,64
		6.2.2	Emboço	m²	4.240,64
		6.2.3	Reboco	m²	4.212,32
		6.2.4	azulejo, assente com argamassa pronta e rejuntado	m²	28,32
		6.2.5	chapisco grosso - (embasamento)	m²	598,40
		6.2.6	6.2.6		-

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Pernambuco, 434 - CEP 85.601-300
CNPJ: 76.592.807/0001-22

MEN-		6.4.1	forro interno, em PVC - (completo)	m²	1.980,33
TOS		6.4.2	forro no beiral, em lambri de cedrinho - (completo)	m²	1.030,44
	6.4 Forros	6.4.3			-
DECO-		6.4.4			-
RATI-		6.4.5	6.4.5		-
VOS					
E		6.5.1	tinta látex, sobre fundo e 2 demãos, em paredes internas	m²	5.178,55
		6.5.2	tinta acrílica, sobre fundo e 2 demãos, em paredes internas	m²	164,28
PIN-		6.5.3	tinta acrílica, sobre fundo e 2 demãos, em paredes externas	m²	4.212,32
TURA		6.5.4	tinta esmalte, 3 demãos, em esquadrias de ferro	m²	1.143,60
	6.5 Pinturas	6.5.5	tinta óleo, sobre fundo e 2 demãos, em beiral	m²	1.030,44
		6.5.6	tinta óleo, sobre fundo e 2 demãos, em esquadrias de madeira	m²	831,60
		7.2.1	argamassa de cimento e areia - alisado - e=2 cm	m²	164,28
7		7.2.2	cerâmica, assente com argamassa pronta e rejuntado	m²	164,28
PA-		7.2.3			-
VI-	7.2 Cerâmica	7.2.4			-
MEN-		7.2.5	7.2.5		-
TA-		SUBTOTAL			
ÇÃO					
	7.4 Cimentado	7.4.1	lastro de brita nº 1	m³	64,35
		7.4.2	lastro de concreto simples - fck=13,5 MPa - e=5 cm	m³	107,24
		7.4.3	calçada em concreto simples - fck=10,5 MPa - e=5 cm	m³	71,14
		7.4.4	argamassa de cimento e areia - alisado e queimado - e=2 cm	m²	1.980,33
		SUBTOTAL			
8		8.1.1	caixa estampada-met. - 4"x 2"	un	946,00
		8.1.2	caixa estampada-met. Oct.- 4"x 4"	un	59,00
		8.1.3	curva - 90° - PVC - 3/4"	un	118,00
		8.1.4	eletroduto - PVC - 3/4"	m	708,00
		8.1.5	luva - PVC - 3/4"	un	354,00
		8.1.6	mangueira preta - 1/2"	m	1.903,00
		8.1.7	quadro de luz, para 6 disjuntores	un	59,00
		8.1.8	condutor de cobre - 1,5 mm² - 750 V	m	5.094,00
		8.1.9	condutor de cobre - 10,0 mm² - 750 V	m	1.691,00
	8.1 Elétricas	8.1.10	condutor de cobre - 2,5 mm² - 750 V	m	5.922,00
		8.1.11	condutor de cobre - 4,0 mm² - 750 V		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Pernambuco, 434 - CEP 85.601-300
CNPJ: 76.592.807/0001-22

					192,00
	e Telefônicas	8.1.12	condutor de cobre - 6,0 mm² - 750 V	m	885,00
		8.1.13	conector para fio - 10 mm²	un	177,00
		8.1.14	disjuntor termomag. 15 A mono	un	59,00
		8.1.15	disjuntor termomag. 20 A mono	un	60,00
		8.1.16	disjuntor termomag. 25 A mono	un	23,00
		8.1.17	disjuntor termomag. 30 A bifasico	un	59,00
		8.1.18	disjuntor termomag. 30 A monofásico		35,00
		8.1.19	fita isolante - 3/4" - 10 m	un	248,00
		8.1.20	isolador de roldana - PVC - (36x36) c/pr.	un	2.775,00
		8.1.21	mão de obra p/ instalação elétrica	pt	1.334,00
		8.1.22	arandela de parede - tipo tartaruga	un	24,00
		8.1.23	espelho com furo central 4"x 2"	un	59,00
		8.1.24	interruptor de 1 TS e espelho - 4"x 2"	un	213,00
		8.1.25	interruptor de 1 TS c/ tomada e espelho - 4"x 2"	un	59,00
		8.1.26	interruptor de 2 TS e espelho - 4"x 2"	un	94,00
		8.1.27	interruptor de 3 TS e espelho - 4"x 2"	un	-
		8.1.28	soquete de porcelana c/ parafuso	un	436,00
		8.1.29	tomada de corrente e espelho - 4"x 2"	un	474,00
		8.1.30	8.1.30		
INS-					
TALA-		8.2.1.1	adaptador curto c/ bolsa e rosca - 25mm x 3/4"	un	177,00
		8.2.1.2	adaptador curto c/ bolsa e rosca - 50mm x 1.1/2"	un	-
		8.2.1.3	adaptador sold. C/ flange fixo 25 mm x 3/4"	un	118,00
		8.2.1.4	adaptador sold. C/ flange fixo 32 mm x 1"	un	59,00
		8.2.1.5	adaptador soldável, com flange fixo - 50 mm x 1.1/2"		-
		8.2.1.6	bisnaga de adesivo plástico - 75 g	un	118,00
		8.2.1.7	bucha de redução - longa - (50 x 25) mm	un	-
		8.2.1.8	joelho - 45° - soldável - 25 mm	un	-
		8.2.1.9	joelho - sold. e c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	un	153,00
		8.2.1.10	joelho - sold. e c/ bucha de latão 25 mm x3/4"	un	71,00
		8.2.1.11	joelho soldavel - 25 mm	un	509,00
		8.2.1.12	joelho soldavel - 32 mm	un	83,00
		8.2.1.13	joelho soldavel - 50 mm	un	-
		8.2.1.14	lixa p/ madeira nº 120	un	59,00
	8.2.1 Água	8.2.1.15	luva sold c/ bucha de latão 25mm x 3/4"	un	142,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Pernambuco, 434 - CEP 85.601-300
CNPJ: 76.592.807/0001-22

APARE-LHOS	Fria	8.2.1.16	mão de obra p/ instalação de água	pt	449,00
		8.2.1.17	registro de gaveta - Fo.Go. - 1.1/2", com canopla	un	-
		8.2.1.18	registro de gaveta Fo.Go 3/4" c/canopla	un	59,00
		8.2.1.19	regisro de pressão Fo.Go 3/4" c/canopla	un	59,00
		8.2.1.20	te - soldavel 25mm	un	236,00
		8.2.1.21	te - soldavel 50mm	un	-
		8.2.1.22	tubo de descarga-(tipo bengala)-para válvula de descarga	un	-
		8.2.1.23	tubo soldavel 25mm	m	1.419,00
		8.2.1.24	tubo soldavel 32mm	m	330,00
		8.2.1.25	tubo soldavel 50mm	m	-
		8.2.1.26	válvula de descarga - 1.1/2" - plástica	m	-
		8.2.1.27	veda rosca 3/4" - 10m	un	59,00
		8.2.1.28	filete de massa de calafetar	un	236,00
		8.2.1.29	Reservatório de fibro-cimento 500 litros	un	59,00
		8.2.1.30	torneira bóia - PVC - 3/4"	un	59,00
		8.2.1.31	8.2.1.31		-
	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1	bucha de redução longa (50x40)mm	un	59,00
		8.3.2	caixa de inspeção e gordura (conf. Proj.)	un	59,00
		8.3.3	caixa de passagem (conf. Proj.)	un	59,00
		8.3.4	caixa sifonada - (100x100x50) mm	un	59,00
		8.3.5	curva - raio curto - 100mm	un	59,00
		8.3.6	joelho - 90° - 40mm	un	354,00
		8.3.7	mão de obra p/ instalação de esgoto	pt	307,00
		8.3.8	tubo - 100mm	m	1.203,00
		8.3.9	tubo - 40mm	m	849,00
		8.3.10	Fossa séptica - 1.250 litros	un	59,00
		8.3.11	sumidouro	un	59,00
		8.3.12	ligação da rede de esgoto	pt	-
		8.3.13	8.3.13		-
		SUBTOTAL			
		8.5.1.1	balcão p/ pia em aglomerado, chapeado	un	59,00
		8.5.1.2	cabide de plastico c/1 gancho sobrepor	un	59,00
		8.5.1.3	chuveiro plástico eletrico 220V 4000W	un	59,00
		8.5.1.4	engate flexivel - 1/2", c/ mangueira 0,30m	un	118,00
		8.5.1.5	haste p/ chuveiro metálica	un	59,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Pernambuco, 434 - CEP 85.601-300
CNPJ: 76.592.807/0001-22

		8.5.1.6	lavatório de louça, tamanho médio c/coluna	un	59,00
		8.5.1.7	papeleira de plástico de sobrepor c/ parafusos	un	59,00
		8.5.1.8	parafuso para fixação de lavatório e vaso	un	354,00
	8.5 Aparelhos	8.5.1.9	saboneteira de plástico de sobrepor c/ parafusos	un	59,00
		8.5.1.10	sifão flexivel de borracha - 1/2!x 3/4"	un	118,00
		8.5.1.11	spudy de borracha - 40 mm	un	-
	8.5.1 Louças e	8.5.1.12	tampo de pia marmorite (1,10x0,50)m	un	59,00
	Metais	8.5.1.13	válvula de plástico p/ lavatório	un	59,00
		8.5.1.14	válvula de plástico p/ pia	un	59,00
		8.5.1.15	vaso sanitário c/ caixa acoplada de louça	un	59,00
		8.5.1.16	vaso sanitario, auto-sifonado, de louça	un	-
		8.5.1.17	sifão flexivel de borracha - 1.1/2!x 1.1/2"	un	59,00
		8.5.1.18	tanque de concreto - 30 l c/ esfregador	un	59,00
		8.5.1.19	válvula de plástico p/ tanque 40mm	un	59,00
		8.5.1.20	torneira metálica - 1/2" p/ lavatório	un	59,00
		8.5.1.21	torneira metálica - longa - 3/4" (parede)	un	95,00
		8.5.1.22	torneira metálica - curta - 3/4"(parede) c/bico	un	59,00
		8.5.1.23	veda rosca - 3/4" - 10m	un	59,00
9	9.1 limpeza geral da obra			m²	2.144,61
COMPLE-	9.2 Ligações e "Habite-se"				
MENTA-	9.3 Outros				-

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Adriano Steinemann Santiago
Engenheiro Civil
Crea-PR 39779/D

Antonio Carlos Bonetti
Gerente Regional
CPF 340.177.479-49

Francisco Beltrão - PR, 10/08/2015.

GABRIEL COIMBRA VIVIAN

Assinado de forma digital por GABRIEL COIMBRA VIVIAN
Dados: 2024.04.19 14:38:37 -03'00'

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 024.151

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20130527035
Corresponsabilidade/Coautori
ART Corresp/Coautoria:
20130522211

O valor de R$ R$50,00 referente a esta ART foi pago em 14/02/2013 com a guia nº 100020130527035

Profissional Contratado: FABIANO BEDIN (CPF: 05077647909)
Nº Carteira: PR-100660/D
Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nº Registro: 38029

Contratante: COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CPF / CNPJ: 76.592.807/0001-22
Endereço: R MARECHAL DEODORO 1133 CENTRO
CEP: 80060010 CURITIBA PR Fone:
Contrato: 061/TPU/2011
Local da Obra / Serviço: DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO S/N
Quadra: CH65-A
Lote: VÁRIOS
RESIDENCIAL CAPANEMA I - CAPANEMA PR
CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 2373 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	004	CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA	
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO	

Dados Compl. 0

Data Início 20/12/2012
Data Conclusão 29/03/2014

Vlr Obra R$1.950.482,84 Vlr Contrato R$0,00 Vlr Taxa R$50,00 402

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE 59 UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV/FGTS EM PARCERIA COM A COHAPAR, SENDO 24 UNIDADES COM 35,88 M² (TOTAL DE 861,12 M²), 23 UNIDADES COM 40,80 M² (TOTAL DE 938,40 M²) E 12 UNIDADES COM 47,79 M² (TOTAL DE 573,48 M²), PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.373,00 M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

Insp.:
26/08/2025
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticacão deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3754/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIANO BEDIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIANO BEDIN** RNP: **1706942958**
Registro: **PR-100660/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20152817516** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2015 Baixada em: 06/07/2015 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Rua: R SOUZA NAVES Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-070

Contrato: celebrado em 11/04/2012 Vinculado a ART: 20121571868, 20121539964

Valor do contrato: R$ 5.845.286,15 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.523,40 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS DO LOTEAMENTO Nº: S/N

Complemento: QD: VARIOS LT: VARIOSBairro: LOT. MENINO DEUS

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/04/2012 Conclusão efetiva: 30/06/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART REFERENTE A CO-RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DE 130 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES EM ALVENARIA, CADA UMA DELAS COM 50,18M² DE ÁREA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.523,40M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1.895,20 METROS LINEARES DE GUIA PRÉ-MOLDADA COM SARJETA; 9.444,20M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; 3.488,37M² DE CALÇADA EM PAVER COM REGULARIZAÇÃO E BASE; 2.581,80 METROS LINEARES DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA; 23 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO E EXECUÇÃO DE 155,35M³ EM MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.

Informações complementares:
ART RETIFICADA -PROTOCOLO 225218/2015 ; Nº ART SUBST. 20121571868; Nº ART DE CORRESP. 20121539964

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 024.144, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3754/2015
21/11/2023 09:18

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3754/2015

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 210071/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Tallento Construtora de Obras LTDA,** CNPJ 04.379.027/0001-98, estabelecida à Rod. PR 182, KM 464, s/n, Bairro Industrial de Realeza/Pr, inscrita no CREA/Pr sob número 38029, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Fabiano Bedin, inscrito no CREA/Pr sob número PR-100660/D, concluiu a execução do empreendimento Loteamento Menino Deus, do programa Minha Casa Minha Vida, localizado na cidade de Ampére/PR. Foram executadas 130 unidades habitacionais, totalizando 6.523,40m² de área construída, fornecidos e assentados 1.895,20 metros lineares de guia pré-moldada com sarjeta, 9.444,20m² de pavimentação com pedras irregulares, 3.488,37m² de calçada em paver com regularização e base, 2.581,80 metros lineares de piso tátil direcional e de alerta, 23 placas de identificação de trânsito e execução de 155,35m³ em muro de arrimo com alvenaria de tijolos.

ART : 20152817516

Data de início: 11 / 04 / 2012

Data de conclusão: 30 / 06 / 2014

GABRIEL COIMBRA VIVIAN

Assinado de forma digital por GABRIEL COIMBRA VIVIAN
Dados: 2024.03.04 11:37:02 -03'00'

Cascavel, 09 de Julho de 2015

Lúcio Holzmann de Almeida
Coordenador de Filial-CREA PR 33.900-D
Matr. 065.275-4 - GIHAB Cascavel/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ 00.360.305/0001-04

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 024.144

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20152817516
Retificação de ART
ART Corresp/Coautoria: 20121539964

O valor de R$ R$138,34 referente a esta ART foi pago em 30/06/2015 com a guia nº 100020152817516

Profissional Contratado: FABIANO BEDIN (CPF: 05077647909)
Nº Carteira: PR-100660/D
Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Nº Registro: 38029

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF / CNPJ: 00.360.305/0001-04
Endereço: R SOUZA NAVES S/N CENTRO
CEP: 85810070 CASCAVEL PR Fone:
Local da Obra / Serviço: RUAS DIVERSAS DO LOTEAMENTO S/N
Quadra: VARIOS
Lote: VARIOS
LOT. MENINO DEUS - AMPERE PR
CEP: 85640000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	004	CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão 6523,4 M2

Dados Compl. 0

Data Início 11/04/2012
Data Conclusão 30/06/2014

402

Vlr Obra R$5.845.286,15 Vlr Contrato R$0,00 Vlr Taxa R$67,68

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERENTE A CO-RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DE 130 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES EM ALVENARIA, CADA UMA DELAS COM 50,18M² DE ÁREA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.523,40M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1.895,20 METROS LINEARES DE GUIA PRÉ-MOLDADA COM SARJETA; 9.444,20M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; 3.488,37M² DE CALÇADA EM PAVER COM REGULARIZAÇÃO E BASE; 2.581,80 METROS LINEARES DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA; 23 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO E EXECUÇÃO DE 155,35M³ EM MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.

Insp.:
26/08/2025
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticacão deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

TÜVNORD
TÜV NORD BRASIL
ISO 9001
PBQP-H Nível A
tuv-nord.com/br

IMPONENCE
Construtora e PréMoldado

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

À **Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **04.379.027/0001-98**, sediada em Realeza – PR, Rod PR-182, Km 464,0, Margem direita, Bairro Industrial, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO
FABIANO BEDIN	Engenheiro Civil	CREA-PR 100660/D	26/01/2009

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 26 de agosto de 2025.

FABIANO BEDIN:05077647909
Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:15:41 -03'00'

Imponence Construtora e Incorporadora LTDA
Procurador Fabiano Bedin
RG nº 8.170.433-3 SSP/PR

FABIANO BEDIN:05077647909
Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:15:31 -03'00'

Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA – PR 100660/D

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: fiscal@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.16313.54-8

NÚMERO	SÉRIE	UF
6859596	001-0	PR

Fabriano Bedin

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: **FABIANO BEDIN**

LOC. DE NASC.: **REALEZA - PR** 12/01/1986 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **LENOIR BEDIN**
IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

DOC. APRESENTADO: **RG 81704333 SESP PR**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

CPF: **050.778.479-09**

LEI Nº6.449, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: **81704333**

LOCAL DA EMISSÃO: **PREF. MUN. DE REALEZA**

EMISSÃO: **10/08/2004**

Maria Fausinda Mota Filla

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ... / ... / ... PARA ... / ... / ...

DOCUMENTO .....

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

DOCUMENTO .....

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....

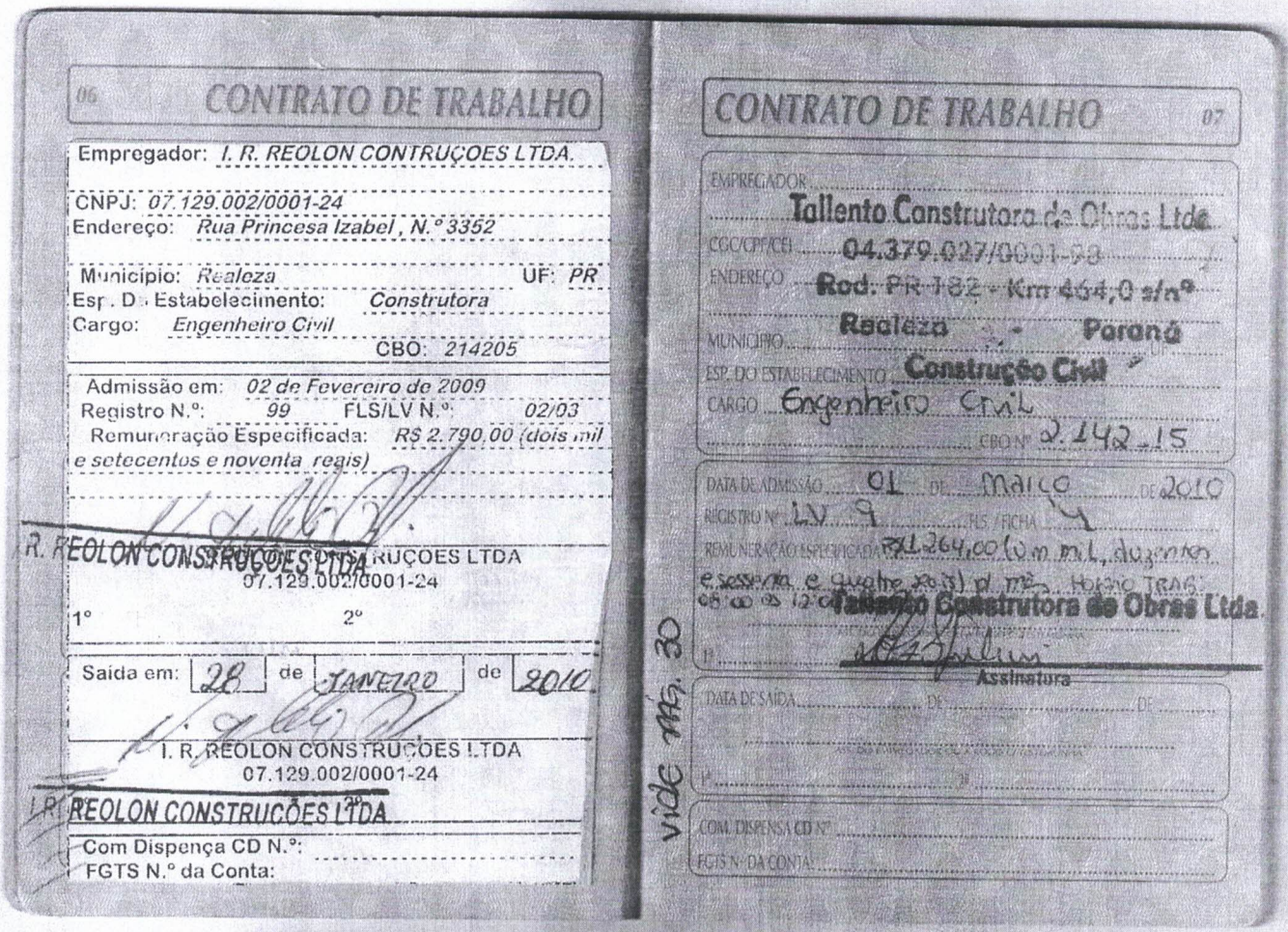
DOCUMENTO .....

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	



06 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: I. R. REOLON CONTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Endereço: Rua Princesa Izabel , N.° 3352

Município: Realeza UF: PR

Esp. D. Estabelecimento: Construtora

Cargo: Engenheiro Civil

CBO: 214205

Admissão em: 02 de Fevereiro de 2009

Registro N.°: 99 FLS/LV N.°: 02/03

Remuneração Especificada: R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)

I. R. REOLON CONSTRUÇOES LTDA
07.129.002/0001-24

1° 2°

Saída em: 28 de JANEIRO de 2010

I. R. REOLON CONSTRUÇOES LTDA
07.129.002/0001-24

I. R. REOLON CONSTRUÇOES LTDA

Com Dispença CD N.°:

FGTS N.° da Conta:

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR Tallento Construtora de Obras Ltda

CGC/CPF/CEI 04.379.027/0001-93

ENDEREÇO Rod. PR 182 - Km 464,0 s/n°

MUNICÍPIO Realeza - Paraná

ESP. DO ESTABELECIMENTO Construção Civil

CARGO Engenheiro Civil

CBO Nº 2.142-15

DATA DE ADMISSÃO 01 DE março DE 2010

REGISTRO Nº LV 9 FLS / FICHA 4

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais) p/ mês. Horário: TRAB. 08:00 às 12:00 - 13:30 às 17:30

Tallento Construtora de Obras Ltda

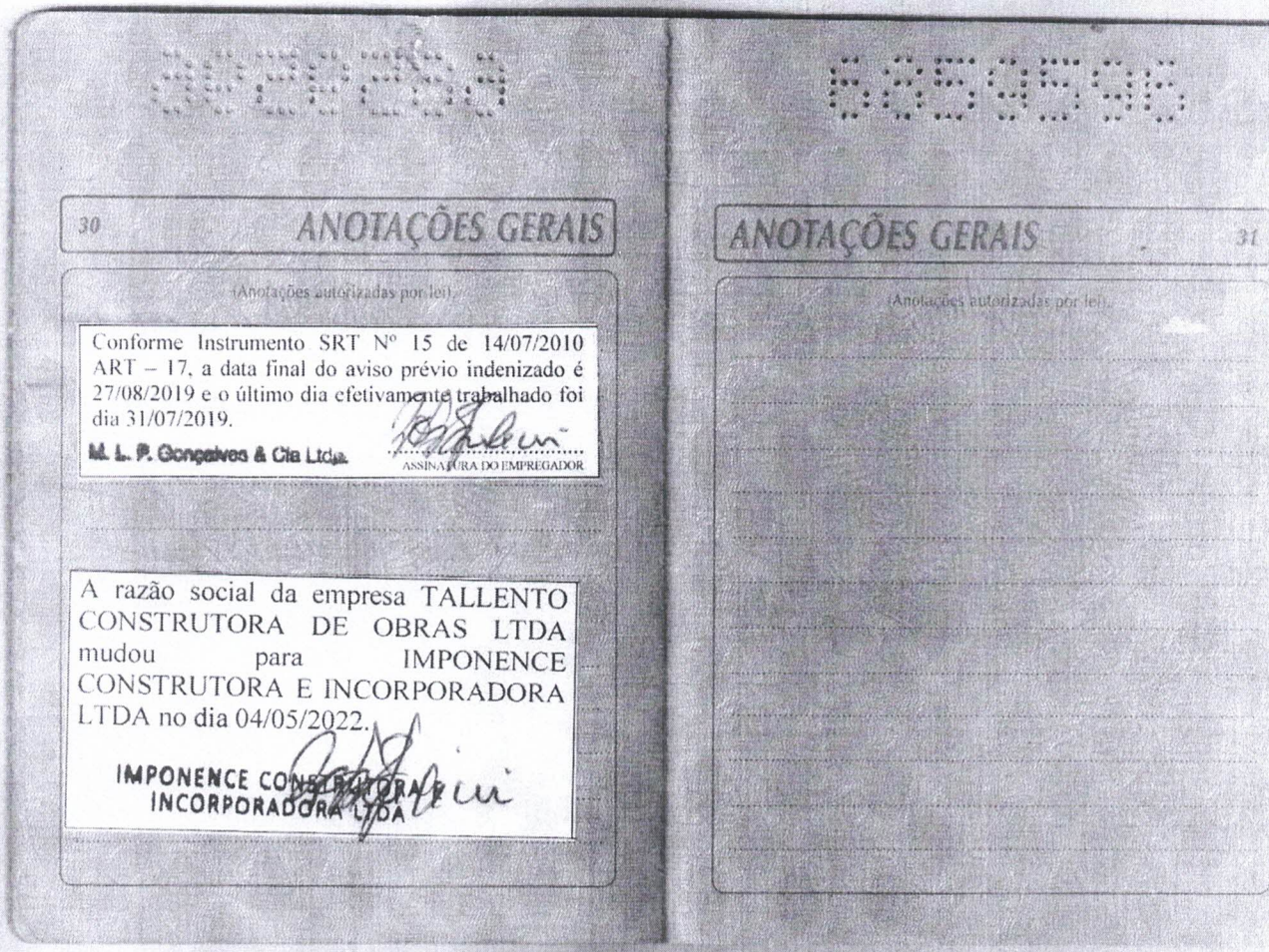
Assinatura

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

vide mg. 30



30 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

Conforme Instrumento SRT Nº 15 de 14/07/2010 ART – 17, a data final do aviso prévio indenizado é 27/08/2019 e o último dia efetivamente trabalhado foi dia 31/07/2019.

M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda.

ASSINATURA DO EMPREGADOR

A razão social da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA mudou para IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no dia 04/05/2022.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS 31

(Anotações autorizadas por lei)

GABRIEL COIMBRA VIVIAN

Assinado de forma digital por GABRIEL COIMBRA VIVIAN
Dados: 2024.04.19 14:40:15 -03'00'

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 47203/2025 — Validade: 21/10/2025

Nome civil:
FABIANO BEDIN

CPF:
050.776.479-09

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-100660/D

Documento de Identidade:
81704333

Registro Nacional:
1706942958

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
26/01/2009

Filiação:
PAI: LENOIR BEDIN
MÃE: IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

Naturalidade:
REALEZA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 16/01/2009 - Diplomação: 16/01/2009

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 115895/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 22/04/2025 11:45:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4243/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIANO BEDIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIANO BEDIN** RNP: **1706942958**
Registro: **PR-100660/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20130527035** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/02/2013 Baixada em: 10/08/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** CNPJ: **76.592.807/0001-22**
Rua: R MARECHAL DEODORO Nº: 1133
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80060-010
Contrato: 061/TPU/2011 celebrado em 20/12/2012 Vinculado a ART: 20130522211
Valor do contrato: R$ 1.950.482,84 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 2.373,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO Nº: S/N
Complemento: QD: CH65-A LT: VÁRIOS Bairro: RESIDENCIAL CAPANEMA I
Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 20/12/2012 Conclusão efetiva: 29/03/2014
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE 59 UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV/FGTS EM PARCERIA COM A COHAPAR, SENDO 24 UNIDADES COM 35,88 M² (TOTAL DE 861,12 M²), 23 UNIDADES COM 40,80 M² (TOTAL DE 938,40 M²) E 12 UNIDADES COM 47,79 M² (TOTAL DE 573,48 M²), PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.373,00 M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 024.151, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4243/2015

29/01/2024 16:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 267494/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3754/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIANO BEDIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIANO BEDIN** RNP: **1706942958**
Registro: **PR-100660/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20152817516** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2015 Baixada em: 06/07/2015 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/0001-04**
Rua: R SOUZA NAVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-070
Contrato: celebrado em 11/04/2012 Vinculado a ART: 20121571868, 20121539964
Valor do contrato: R$ 5.845.286,15 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 6.523,40 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS DO LOTEAMENTO Nº: S/N
Complemento: QD: VARIOS LT: VARIOSBairro: LOT. MENINO DEUS
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 11/04/2012 Conclusão efetiva: 30/06/2014
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART REFERENTE A CO-RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DE 130 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES EM ALVENARIA, CADA UMA DELAS COM 50,18M² DE ÁREA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.523,40M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE 1.895,20 METROS LINEARES DE GUIA PRÉ-MOLDADA COM SARJETA; 9.444,20M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; 3.488,37M² DE CALÇADA EM PAVER COM REGULARIZAÇÃO E BASE; 2.581,80 METROS LINEARES DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA; 23 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO E EXECUÇÃO DE 155,35M³ EM MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.

Informações complementares:
ART RETIFICADA -PROTOCOLO 225218/2015 ; Nº ART SUBST. 20121571868; Nº ART DE CORRESP. 20121539964

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 024.144, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3754/2015
21/11/2023 09:18

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3754/2015

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 210071/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NÍVEL A

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao Agente de Contratação do
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE A O ANO DE 2023:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (ILG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	13.394.198,91 / 4.004.042,88	3,34
Liquidez Corrente (ILC) LC = AC / PC	12.986.343,10 / 2.037.905,24	6,37
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	17.298.159,11 / 4.004.042,88	4,32

AC – ativo circulante;
PC – passivo circulante;
AT – ativo total.
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

NÍVEL A

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE A O ANO DE 2024:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (ILG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	15.944.004,05 / 6.463.606,71	2,46
Liquidez Corrente (ILC) LC = AC / PC	14.695.422,78/ 2.925.742,42	5,02
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	19.866.701,84 / 6.463.606,71	3,07

Realeza, 26 de agosto de 2025

FABIANO BEDIN:05077647909 — Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909 Dados: 2025.08.26 11:16:39 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:619.924.459-15

SERGIO CAPRA:78710782915 — Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2025.08.26 09:46:07 -03'00'

SERGIO CAPRA
CONTADOR
CRC: PR-041954/O-5

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204537782	04.379.027/0001-98	
NOME EMPRESARIAL		
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0D.7B.1A.27.E8.E9.FE.06.C4.4A.E5.06.A5.C0.70.F2.47.DE.1F.61	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	888975575381278484 9	12/12/2023 a 11/12/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04379027000198	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198	813619580921102990 3	16/05/2023 a 15/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0D.7B.1A.27.E8.E9.FE.06.C4.4A.E5.06.
A5.C0.70.F2.47.DE.1F.61-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/02/2024 às 15:19:03

41.03.C8.F2.26.61.90.A6
A0.0F.56.AE.5B.6D.48.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.379.027/0001-98
Número de Ordem do Livro:	30

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NIRE	41204537782
CNPJ	04.379.027/0001-98
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	DIARIO
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77482

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77482
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.7B.1A.27.E8.E9.FE.06.C4.4A.E5.06.A5.C0.70.F2.47.DE.1F.61-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.379.027/0001-98
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.302.186,77	R$ 17.298.159,11
CIRCULANTE		R$ 12.179.437,77	R$ 12.986.343,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 571.270,73	R$ 824.388,88
CAIXA		R$ 41.717,79	R$ 202.808,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 29.137,47	R$ 7.327,93
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 500.415,47	R$ 614.252,79
CREDITOS		R$ 2.070.403,99	R$ 1.792.703,80
CLIENTES		R$ 1.631.789,16	R$ 1.026.746,81
CLIENTES DE OBRAS DE ADMINISTRACAO		R$ 24.100,03	R$ 24.100,03
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 376.099,67	R$ 703.441,83
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECUPERAR		R$ 38.415,13	R$ 38.415,13
ESTOQUES		R$ 1.827.631,61	R$ 1.703.199,80
ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 316.418,36	R$ 191.986,55
ESTOQUE DE TERRENOS		R$ 683.999,98	R$ 683.999,98
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL ARAUCARIA		R$ 205.211,86	R$ 205.211,86
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL MARIA CLAR		R$ 622.001,41	R$ 622.001,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 7.710.131,44	R$ 8.666.050,62
CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR		R$ 7.710.131,44	R$ 8.666.050,62
NAO CIRCULANTE		R$ 4.122.749,00	R$ 4.311.816,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 168.738,86	R$ 407.855,81
EMPRESTIMOS/ OUTROS CREDITOS		R$ 133.000,00	R$ 183.000,00
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R$ 1.604,40	R$ 1.604,40
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 14.134,46	R$ 203.251,41
INVESTIMENTOS		R$ 3.137,86	R$ 0,00
COTAS DE CAPITAL COOPERATIVA DE CREDITO		R$ 3.137,86	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.950.872,28	R$ 3.903.960,20
IMOVEIS		R$ 310.160,00	R$ 310.160,00
VEICULOS		R$ 1.637.801,84	R$ 1.637.801,84
MAQUINAS E EQUIP. P/. ESCRITORIO		R$ 67.738,70	R$ 67.738,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.7B.1A.27.E8.E9.FE.06.C4.4A.E5.06.A5.C0.70.F2.47.DE.1F.61-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.379.027/0001-98
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.985.276,16	R$ 1.985.276,16
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 62.498,15	R$ 62.498,15
INSTALACOES		R$ 23.410,00	R$ 23.410,00
TELEFONES E CELULARES		R$ 26.808,39	R$ 26.918,39
SOFTWARES		R$ 17.250,00	R$ 26.190,70
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R$ 31.698,06	R$ 31.698,06
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		R$ (211.769,02)	R$ (267.731,80)
PASSIVO		R$ 16.302.186,77	R$ 17.298.159,11
CIRCULANTE		R$ 1.404.651,55	R$ 2.037.905,24
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 1.404.651,55	R$ 2.037.905,24
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 755.105,46	R$ 1.692.826,85
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ 7.853,16
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR		R$ 71.851,13	R$ 0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 132.829,78	R$ 124.765,61
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 444.865,18	R$ 212.284,50
DIVIDENDOS E LUCROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 175,12
NAO CIRCULANTE		R$ 2.836.309,62	R$ 1.966.137,64
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO		R$ 2.408.243,23	R$ 1.191.781,81
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 691.843,23	R$ 450.128,91
EMPRESTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS		R$ 400.000,00	R$ 261.850,00
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R$ 1.316.400,00	R$ 479.802,90
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 428.066,39	R$ 774.355,83
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 428.066,39	R$ 774.355,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.061.225,60	R$ 13.294.116,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 11.061.225,60	R$ 12.294.116,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 9.929.732,58	R$ 11.046.225,60
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 1.131.493,02	R$ 1.247.890,63

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.379.027/0001-98
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 17.149.993,19	R$ 16.652.222,95
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA		R$ 13.308.477,23	R$ 16.652.222,95
RECEITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R$ 3.841.515,96	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		R$ (1.034.818,46)	R$ (1.107.560,67)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		R$ (1.034.818,46)	R$ (1.107.560,67)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 16.115.174,73	R$ 15.544.662,28
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (13.397.280,79)	R$ (12.289.241,91)
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		R$ (13.397.280,79)	R$ (12.289.241,91)
LUCRO BRUTO		R$ 2.717.893,94	R$ 3.255.420,37
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.586.400,92)	R$ (2.007.529,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (378.342,36)	R$ (128.236,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (709.315,26)	R$ (1.291.842,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (277.272,05)	R$ (402.730,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (53.650,60)	R$ (32.022,76)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (167.820,65)	R$ (152.697,26)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.131.493,02	R$ 1.247.890,63
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 1.131.493,02	R$ 1.247.890,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.131.493,02	R$ 1.247.890,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.7B.1A.27.E8.E9.FE.06.C4.4A.E5.06.A5.C0.70.F2.47.DE.1F.61-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

	2023	2022	
CIRCULANTE	**12.986.343,10**	**12.179.437,77**	**6,6 %**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**824.388,88**	**571.270,73**	**44,3 %**
CAIXA	202.808,16	41.717,79	386,1 %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.327,93	29.137,47	74,9- %
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	614.252,79	500.415,47	22,7 %
CREDITOS	**1.792.703,80**	**2.070.403,99**	**13,4- %**
CLIENTES	1.026.746,81	1.631.789,16	37,1- %
CLIENTES DE OBRAS DE ADMINISTRACAO	24.100,03	24.100,03	
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	703.441,83	376.099,67	87,0 %
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECUPERAR	38.415,13	38.415,13	
ESTOQUES	**1.703.199,80**	**1.827.631,61**	**6,8- %**
ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	191.986,55	316.418,36	39,3- %
ESTOQUE DE TERRENOS	683.999,98	683.999,98	
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL ARAUCARIA	205.211,86	205.211,86	
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL MARIA CLAR	622.001,41	622.001,41	
DESPESAS ANTECIPADAS	**8.666.050,62**	**7.710.131,44**	**12,4 %**
CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR	8.666.050,62	7.710.131,44	12,4 %
NAO CIRCULANTE	**4.311.816,01**	**4.122.749,00**	**4,6 %**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**407.855,81**	**168.738,86**	**141,7 %**
EMPRESTIMOS/ OUTROS CREDITOS	183.000,00	133.000,00	37,6 %
EMPRESTIMO DOS SOCIOS	20.000,00	20.000,00	
BLOQUEIOS JUDICIAIS	1.604,40	1.604,40	
DEPOSITOS JUDICIAIS	203.251,41	14.134,46	1.338,0 %
INVESTIMENTOS	**0,00**	**3.137,86**	
COTAS DE CAPITAL COOPERATIVA DE CREDITO	0,00	3.137,86	
IMOBILIZADO	**3.903.960,20**	**3.950.872,28**	**1,2- %**
IMOVEIS	310.160,00	310.160,00	
VEICULOS	1.637.801,84	1.637.801,84	
MAQUINAS E EQUIP. P/. ESCRITORIO	67.738,70	67.738,70	
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.985.276,16	1.985.276,16	
MOVEIS E UTENSILIOS	62.498,15	62.498,15	
INSTALACOES	23.410,00	23.410,00	
TELEFONES E CELULARES	26.918,39	26.808,39	0,4 %
SOFTWARES	26.190,70	17.250,00	51,8 %
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	31.698,06	31.698,06	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	267.731,80-	211.769,02-	26,4 %
TOTAL DO ATIVO	**17.298.159,11**	**16.302.186,77**	**6,1%**

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 2
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 2
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMôNIO LÍQUIDO

	2023	2022	
CIRCULANTE	**2.037.905,24**	**1.404.651,55**	**45,1 %**
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	**2.037.905,24**	**1.404.651,55**	**45,1 %**
FORNECEDORES NACIONAIS	1.692.826,85	755.105,46	124,2 %
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	7.853,16	0,00	
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR	0,00	71.851,13	
OBRIGACOES COM PESSOAL	124.765,61	132.829,78	6,1- %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	212.284,50	444.865,18	52,3- %
DIVIDENDOS E LUCROS A PAGAR	175,12	0,00	
NAO CIRCULANTE	**1.966.137,64**	**2.836.309,62**	**30,7- %**
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO	**1.191.781,81**	**2.408.243,23**	**50,5- %**
EMPRESTIMOS BANCARIOS	450.128,91	691.843,23	34,9- %
EMPRESTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS	261.850,00	400.000,00	34,5- %
EMPRESTIMO DOS SOCIOS	479.802,90	1.316.400,00	63,6- %
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	**774.355,83**	**428.066,39**	**80,9 %**
PARCELAMENTOS FEDERAIS	774.355,83	428.066,39	80,9 %
TOTAL DO PASSIVO	**4.004.042,88**	**4.240.961,17**	**5,6-%**
PATRIMONIO LIQUIDO	**13.294.116,23**	**12.061.225,60**	**10,2 %**
CAPITAL SOCIAL	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	1.000.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS	**12.294.116,23**	**11.061.225,60**	**11,1 %**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.046.225,60	9.929.732,58	11,2 %
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.247.890,63	1.131.493,02	10,3 %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.298.159,11**	**16.302.186,77**	**6,1%**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 17.298.159,11 (DEZESSETE MILHOES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR

DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado de forma digital por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Dados: 2024.05.02 17:55:45 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2024.05.02 17:51:41 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

		2023		2022		
RECEITAS		**16.652.222,95**		**17.149.993,19**		**2,9- %**
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA		16.652.222,95		13.308.477,23		25,1 %
RECEITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		0,00		3.841.515,96		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	**(-)**	**1.107.560,67-**		**1.034.818,46-**		**7,0 %**
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	(-)	1.107.560,67-		1.034.818,46-		7,0 %
RECEITA LÍQUIDA		**15.544.662,28**	**100,0 %**	**16.115.174,73**	**100,0 %**	**3,5- %**
CUSTOS OPERACIONAIS		**12.289.241,91-**	**79,1- %**	**13.397.280,79-**	**83,1- %**	**8,3- %**
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		12.289.241,91-	79,1- %	13.397.280,79-	83,1- %	8,3- %
LUCRO BRUTO		**3.255.420,37**	**20,9 %**	**2.717.893,94**	**16,9 %**	**19,8 %**
CUSTOS E DESPESAS		**2.007.529,74-**	**12,9- %**	**1.586.400,92-**	**9,8- %**	**26,6 %**
DESPESAS COM PESSOAL		128.236,35-	0,8- %	378.342,36-	2,3- %	66,1- %
DESPESAS OPERACIONAIS		1.291.842,63-	8,3- %	709.315,26-	4,4- %	82,1 %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		402.730,74-	2,6- %	277.272,05-	1,7- %	45,3 %
DESPESAS TRIBUTARIAS		32.022,76-	0,2- %	53.650,60-	0,3- %	40,3- %
RESULTADO FINANCEIRO		152.697,26-	1,0- %	167.820,65-	1,0- %	9,0- %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**1.247.890,63**	**8,0 %**	**1.131.493,02**	**7,0 %**	**10,3 %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Assinado de forma digital por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Dados: 2024.05.02 17:55:29 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915 Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2024.05.02 17:51:54 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	17.440.935,47	13.300.744,24
Valores pagos a fornecedores	9.481.824,58-	9.088.738,80-
Valores pagos a empregados	2.816.389,33-	1.821.979,92-
Despesas Operacionais / Administrativas	240.774,40-	164.571,97-
Despesas financeiras	13.749,17-	36.536,32-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**4.888.197,99**	**2.188.917,23**
Tributos pagos	2.516.822,32-	1.205.137,87-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	185.979,09-	11.967,37-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.185.396,58**	**971.811,99**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	14.824,88-	53.900,69-
Pagamentos de emprestimos e financiamentos	1.917.453,55-	659.137,87-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	**1.932.278,43-**	**713.038,56-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**253.118,15**	**258.773,43**
Disponibilidades no inicio do periodo	571.270,73	312.497,30
Disponibilidades no final do periodo	824.388,88	571.270,73

SOCIO ADMINISTRADOR DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Assinado de forma digital por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Dados: 2024.05.02 17:55:11 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915 Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2024.05.02 17:52:06 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

SALDO INICIAL	11.061.225,60
LUCROS DISTRIBUIDOS	15.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.247.890,63
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**12.294.116,23**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Assinado de forma digital por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Dados: 2024.05.02 17:54:51 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915 Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2024.05.02 17:52:22 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM 31/12/2023

À
MEGASULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-PR 041954/O-5 CNPJ:01.482.222/0001-50
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1373 -Centro,
Francisco Beltrão – PR CEP:85.601-030

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Imponence Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 04.379.027/0001-98, que as informações relativas ao período base, 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado citado acima;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado de forma digital por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Dados: 2024.05.02 17:54:28 -03'00'

.....
Denilson José Gonçalves
Sócio Administrador
CPF: 619.924.459-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2021	**1.000.000,00**	**9.984.261,92**	**10.984.261,92**	
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Ajuste de Exercicios Anteriores		628,65-	628,65-	
Lucro Liquido do Exercicio		1.131.493,02	1.131.493,02	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		53.900,69-	53.900,69-	
SALDOS EM 31/12/2022	**1.000.000,00**	**11.061.225,60**	**12.061.225,60**	
Lucro Liquido do Exercicio		1.247.890,63	1.247.890,63	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		15.000,00-	15.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2023	**1.000.000,00**	**12.294.116,23**	**13.294.116,23**	

SOCIO ADMINISTRADOR

DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Assinado de forma digital por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Dados: 2024.05.02 17:54:12 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2024.05.02 17:52:37 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº01

Imponence Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob número 04.379.027/0001-98, constituída em 02/04/2001 e tributada pelo lucro presumido. Com ramo de atividade, 1 - Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; 2 - Construção e reformas de obras viárias; 3 - Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; 4 - Construção de redes de água e esgoto; 5 - Construção de obras de engenharia; 6- Execução de serviços de pintura em edificações em geral; 7 - Fabricação e esquadrias de metal; 8 - Incorporação de empreendimentos imobiliários. Empresa com sede no município de Realeza - PR, na Rodovia BR 182, S/N, KM 464,0, Bairro Industrial.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Patrimônio Líquido(DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e comparadas com 31 de Dezembro de 2022 , foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, **Lei nº. 10.406/2002,** e demais legislações aplicáveis especialmente a NBC TG 1000 (R1).

NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

NOTA Nº 04

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000 (R1).

NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

DESPESAS ANTECIPADAS

NOTA Nº 08

Referem-se a projetos e empreendimentos em andamento os quais geraram pagamentos porém não houve faturamento e ou faturamento proporcional ao custo durante o exercício de 2023.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 09

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais

vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 10

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 11

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Assinado de forma digital por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915 Dados: 2024.05.02 17:53:36 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915 Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2024.05.02 17:52:53 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204537782	04.379.027/0001-98	

NOME EMPRESARIAL
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	31

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7D.A0.6B.86.58.99.ED.52.10.A4.49.79.8A.6C.E3.F9.3A.9F.2D.94

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA: 78710782915	907646854925305578 1	10/12/2024 a 10/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04379027000198	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198	582398062009804794 7	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7D.A0.6B.86.58.99.ED.52.10.A4.
49.79.8A.6C.E3.F9.3A.9F.2D.94-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/03/2025 às 13:52:06

63.32.E1.FA.44.8B.F2.1E
45.27.9D.31.A3.0D.6A.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.379.027/0001-98
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.298.159,11	R$ 19.886.701,84
CIRCULANTE		R$ 12.986.343,10	R$ 14.695.422,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 824.388,88	R$ 556.682,81
CAIXA		R$ 202.808,16	R$ 179.655,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 7.327,93	R$ 55.353,27
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 614.252,79	R$ 321.674,52
CREDITOS		R$ 1.792.703,80	R$ 1.850.723,59
CLIENTES		R$ 1.026.746,81	R$ 859.454,69
CLIENTES DE OBRAS DE ADMINISTRACAO		R$ 24.100,03	R$ 24.100,03
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 703.441,83	R$ 928.753,74
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECUPERAR		R$ 38.415,13	R$ 38.415,13
ESTOQUES		R$ 1.703.199,80	R$ 1.542.537,46
ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 191.986,55	R$ 31.324,21
ESTOQUE DE TERRENOS		R$ 683.999,98	R$ 683.999,98
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL ARAUCARIA		R$ 205.211,86	R$ 205.211,86
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL MARIA CLAR		R$ 622.001,41	R$ 622.001,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 8.666.050,62	R$ 10.745.478,92
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 989.519,52
CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR		R$ 8.666.050,62	R$ 9.755.959,40
NAO CIRCULANTE		R$ 4.311.816,01	R$ 5.191.279,06
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 407.855,81	R$ 1.248.581,27
EMPRESTIMOS/ OUTROS CREDITOS		R$ 183.000,00	R$ 382.500,00
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R$ 20.000,00	R$ 851.981,63
CONSORCIO PARA AQUISICAO DE BENS		R$ 0,00	R$ 14.099,64
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R$ 1.604,40	R$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 203.251,41	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.903.960,20	R$ 3.942.697,79
IMOVEIS		R$ 310.160,00	R$ 310.160,00
VEICULOS		R$ 1.637.801,84	R$ 1.637.801,84
MAQUINAS E EQUIP. P/. ESCRITORIO		R$ 67.738,70	R$ 67.738,70
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.985.276,16	R$ 2.110.176,16
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 62.498,15	R$ 62.498,15
INSTALACOES		R$ 23.410,00	R$ 23.410,00
TELEFONES E CELULARES		R$ 26.918,39	R$ 26.918,39
SOFTWARES		R$ 26.190,70	R$ 26.190,70
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R$ 31.698,06	R$ 31.698,06
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		R$ (267.731,80)	R$ (353.894,21)
PASSIVO		R$ 17.298.159,11	R$ 19.886.701,84
CIRCULANTE		R$ 2.037.905,24	R$ 2.925.742,42
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 2.037.905,24	R$ 2.925.742,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.379.027/0001-98
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 16.652.222,95	R$ 20.138.382,85
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA		R$ 16.652.222,95	R$ 20.138.382,85
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		R$ (1.107.560,67)	R$ (1.554.061,44)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS (-)		R$ (1.107.560,67)	R$ (1.554.061,44)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 15.544.662,28	R$ 18.584.321,41
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (12.289.241,91)	R$ (15.152.569,91)
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		R$ (12.289.241,91)	R$ (15.152.569,91)
LUCRO BRUTO		R$ 3.255.420,37	R$ 3.431.751,50
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.007.529,74)	R$ (3.002.276,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (128.236,35)	R$ (1.258.040,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.291.842,63)	R$ (944.670,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (402.730,74)	R$ (498.606,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (32.022,76)	R$ (31.403,50)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (152.697,26)	R$ (269.556,32)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPER.		R$ 0,00	R$ 80.339,93
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPER.		R$ 0,00	R$ 80.339,93
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.247.890,63	R$ 509.814,90
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 1.247.890,63	R$ 509.814,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.247.890,63	R$ 509.814,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.A0.6B.86.58.99.ED.52.10.A4.49.79.8A.6C.E3.F9.3A.9F.2D.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.379.027/0001-98
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NIRE	41204537782
CNPJ	04.379.027/0001-98
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	DIARIO
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83876
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.A0.6B.86.58.99.ED.52.10.A4.49.79.8A.6C.E3.F9.3A.9F.2D.94-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

		2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Valores recebidos de clientes		18.867.666,27	17.440.935,47
Valores pagos a fornecedores		13.572.358,31-	9.481.824,58-
Valores pagos a empregados		2.786.835,37-	2.816.389,33-
Despesas Operacionais / Administrativas		317.304,44-	240.774,40-
Despesas financeiras		73.572,37-	13.749,17-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		**2.117.595,78**	**4.888.197,99**
Tributos pagos		2.724.967,52-	2.516.822,32-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos		41.577,69-	185.979,09-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	**OPERACIONAIS**	**648.949,43-**	**2.185.396,58**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	**INVESTIMENTOS**	**0,00**	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Pagamentos de lucros e dividendos		186.461,23-	14.824,88-
Pagamentos de emprestimos e financiamentos		567.704,59	1.917.453,55-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE		**381.243,36**	**1.932.278,43-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		**267.706,07-**	**253.118,15**
Disponibilidades no inicio do periodo		824.388,88	571.270,73
Disponibilidades no final do periodo		556.682,81	824.388,88

SOCIO ADMINISTRADOR
DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado digitalmente por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=14895517000157, OU=presencial, CN=DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 14:38:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2025.05.21 13:48:31 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2024	2023
SALDO INICIAL	12.178.280,23	11.061.225,60
LUCROS DISTRIBUIDOS	265.000,00-	15.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	509.814,90	1.247.890,63
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**12.423.095,13**	**12.294.116,23**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SOCIO ADMINISTRADOR
DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado digitalmente por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
ND: CN=, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14885517000157, OU=presencial, CN=DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura nesse documento
Localização:
Data: 2025.05.21 14:39:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2025.05.21 13:48:45 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

	2024	2023	
CIRCULANTE	**14.695.422,78**	**12.986.343,10**	**13,00%**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**556.682,81**	**824.388,88**	**-32,00%**
CAIXA	179.655,02	202.808,16	-11,00%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.353,27	7.327,93	655,00%
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	321.674,52	614.252,79	-48,00%
CREDITOS	**1.850.723,59**	**1.792.703,80**	**3,00%**
CLIENTES	859.454,69	1.026.746,81	-16,00%
CLIENTES DE OBRAS DE ADMINISTRACAO	24.100,03	24.100,03	
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	928.753,74	703.441,83	32,00%
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES E RECUPERAR	38.415,13	38.415,13	
ESTOQUES	**1.542.537,46**	**1.703.199,80**	**-9,00%**
ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	31.324,21	191.986,55	-84,00%
ESTOQUE DE TERRENOS	683.999,98	683.999,98	
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL ARAUCARIA	205.211,86	205.211,86	
ESTOQUE IMOVEIS - RESIDENCIAL MARIA CLAR	622.001,41	622.001,41	
DESPESAS ANTECIPADAS	**10.745.478,92**	**8.666.050,62**	**24,00%**
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	989.519,52	0,00	
CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR	9.755.959,40	8.666.050,62	13,00%
NAO CIRCULANTE	**5.191.279,06**	**4.311.816,01**	**20,00%**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**1.248.581,27**	**407.855,81**	**206,00%**
EMPRESTIMOS/ OUTROS CREDITOS	382.500,00	183.000,00	109,00%
EMPRESTIMO DOS SOCIOS	851.981,63	20.000,00	4.160,00%
CONSORCIO PARA AQUISICAO DE BENS	14.099,64	0,00	
BLOQUEIOS JUDICIAIS	0,00	1.604,40	
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	203.251,41	
IMOBILIZADO	**3.942.697,79**	**3.903.960,20**	**1,00%**
IMOVEIS	310.160,00	310.160,00	
VEICULOS	1.637.801,84	1.637.801,84	
MAQUINAS E EQUIP. P/. ESCRITORIO	67.738,70	67.738,70	
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.110.176,16	1.985.276,16	6,00%
MOVEIS E UTENSILIOS	62.498,15	62.498,15	
INSTALACOES	23.410,00	23.410,00	
TELEFONES E CELULARES	26.918,39	26.918,39	
SOFTWARES	26.190,70	26.190,70	
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	31.698,06	31.698,06	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	353.894,21-	267.731,80-	32,00%
TOTAL DO ATIVO	**19.886.701,84**	**17.298.159,11**	**15,00%**

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 2
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 2
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PASSIVO E PATRIMôNIO LÍQUIDO

	2024	2023	
CIRCULANTE	**2.925.742,42**	**2.037.905,24**	**44,00%**
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	**2.925.742,42**	**2.037.905,24**	**44,00%**
FORNECEDORES NACIONAIS	2.421.338,12	1.692.826,85	43,00%
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	0,00	7.853,16	
OBRIGACOES COM PESSOAL	67.152,36	124.765,61	-46,00%
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	373.371,03	212.284,50	76,00%
DIVIDENDOS E LUCROS A PAGAR	63.880,91	175,12	36,378,00%
NAO CIRCULANTE	**3.537.864,29**	**1.966.137,64**	**80,00%**
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO	**1.780.671,90**	**1.191.781,81**	**49,00%**
EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.603.821,90	450.128,91	256,00%
EMPRESTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS	176.850,00	261.850,00	-32,00%
EMPRESTIMO DOS SOCIOS	0,00	479.802,90	
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	**1.757.192,39**	**774.355,83**	**127,00%**
PARCELAMENTOS FEDERAIS	1.213.030,87	774.355,83	57,00%
PARCELAMENTOS ESTADUAIS	544.161,52	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	**6.463.606,71**	**4.004.042,88**	**61,00%**
PATRIMONIO LIQUIDO	**13.423.095,13**	**13.294.116,23**	**1,00%**
CAPITAL SOCIAL	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	1.000.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS	**12.423.095,13**	**12.294.116,23**	**1,00%**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.913.280,23	11.046.225,60	8,00%
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	509.814,90	1.247.890,63	-59,00%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.886.701,84**	**17.298.159,11**	**15,00%**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 19.886.701,84 (DEZENOVE MILHOES E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR
DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado digitalmente por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14885517000157, OU=presencial, CN=DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 14:40:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2025.05.21 13:49:02 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001 PG. 1
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024

		2024			2023		
RECEITAS		**20.138.382,85**			**16.652.222,95**		**20,94 %**
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA		20.138.382,85			16.652.222,95		20,94 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	**(-)**	**1.554.061,44-**			**1.107.560,67-**		**40,31 %**
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	(-)	1.554.061,44-			1.107.560,67-		40,31 %
RECEITA LÍQUIDA		**18.584.321,41**	**100,00 %**		**15.544.662,28**	**100,00 %**	**19,55 %**
CUSTOS OPERACIONAIS		**15.152.569,91-**	**81,53- %**		**12.289.241,91-**	**79,06- %**	**23,30 %**
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		15.152.569,91-	81,53- %		12.289.241,91-	79,06- %	23,30 %
LUCRO BRUTO		**3.431.751,50**	**18,47 %**		**3.255.420,37**	**20,94 %**	**5,42 %**
CUSTOS E DESPESAS		**3.002.276,53-**	**16,15- %**		**2.007.529,74-**	**12,91- %**	**49,55 %**
DESPESAS COM PESSOAL		1.258.040,22-	6,77- %		128.236,35-	0,82- %	881,03 %
DESPESAS OPERACIONAIS		944.670,34-	5,08- %		1.291.842,63-	8,31- %	26,87- %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		498.606,15-	2,68- %		402.730,74-	2,59- %	23,81 %
DESPESAS TRIBUTARIAS		31.403,50-	0,17- %		32.022,76-	0,21- %	1,93- %
RESULTADO FINANCEIRO		269.556,32-	1,45- %		152.697,26-	0,98- %	76,53 %
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPER.		**80.339,93**	**0,43 %**		**0,00**		
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPER.		80.339,93	0,43 %		0,00		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**509.814,90**	**2,74 %**		**1.247.890,63**	**8,03 %**	**59,15- %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SOCIO ADMINISTRADOR

DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado digitalmente por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14585517000157, OU=presencial, CN=DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 14:40:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2025.05.21 13:49:18 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº01

Imponence Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob número 04.379.027/0001-98, constituída em 02/04/2001 e tributada pelo lucro presumido. Com ramo de atividade, 1 - Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; 2 - Construção e reformas de obras viárias; 3 - Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; 4 - Construção de redes de água e esgoto; 5 - Construção de obras de engenharia; 6- Execução de serviços de pintura em edificações em geral; 7 - Fabricação e esquadrias de metal; 8 - Incorporação de empreendimentos imobiliários. Empresa com sede no município de Realeza - PR, na Rodovia BR 182, S/N, KM 464,0, Bairro Industrial.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Patrimônio Líquido(DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), encerradas em 31 de Dezembro de 2024 e comparadas com 31 de Dezembro de 2023 , foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, **Lei nº. 10.406/2002,** e demais legislações aplicáveis especialmente a NBC TG 1000 (R1).

NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda utilizando as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas conforme a NBC TG 1000 (R1).

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

DESPESAS ANTECIPADAS

NOTA Nº 09

Referem-se a projetos e empreendimentos em andamento os quais geraram pagamentos porém não houve faturamento e ou faturamento proporcional ao custo durante o exercício de 2024.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 10

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 11

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 11

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 12

A empresa declara que não houve eventos subsequentes relevantes após o encerramento das demonstrações contábeis.

SOCIO ADMINISTRADOR
DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2025.05.21 13:49:43 -03'00'

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FL. 1
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM 31/12/2024

À
MEGASULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-PR 041954/O-5 CNPJ:01.482.222/0001-50
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1373 -Centro,
Francisco Beltrão – PR CEP:85.601-030

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Imponence Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 04.379.027/0001-98, que as informações relativas ao período base, 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado citado acima;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado digitalmente por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=presencial, CN=DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 14:41:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Denilson José Gonçalves
Sócio Administrador
CPF: 619.924.459-15

1857 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:04.379.027/0001-98 NIRE:41204537782 - 02/04/2001
Rodovia PR 182, KM 464,0, SN Bairro: INDUSTRIAL
REALEZA - PR CEP: 85770-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2022	**1.000.000,00**	**11.061.225,60**	**12.061.225,60**	
Lucro Liquido do Exercicio		1.247.890,63	1.247.890,63	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		15.000,00-	15.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2023	**1.000.000,00**	**12.294.116,23**	**13.294.116,23**	
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Ajuste de Exercicios Anteriores		130.836,00-	130.836,00-	
Lucro Liquido do Exercicio		509.814,90	509.814,90	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		250.000,00-	250.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2024	**1.000.000,00**	**12.423.095,13**	**13.423.095,13**	

SOCIO ADMINISTRADOR
DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915

Assinado digitalmente por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14955170000157, OU=Presencial, CN=DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 14:42:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.924.459-15
R.G. 4374098-9 PR -

SERGIO CAPRA:78710782915

Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2025.05.21 13:50:04 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À **Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.**

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **04.379.027/0001-98**, sediada em Realeza – PR, Rod PR-182, Km 464,0, Margem direita, Bairro Industrial, Telefone (46) 3543-2549, neste ato representado por seu procurador Fabiano Bedin, RG RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, CPF nº 050.776.479-09 declara:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Realeza, 26 de agosto de 2025.

FABIANO BEDIN:05077647909

Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:17:24 -03'00'

Fabiano Bedin
RG nº 8.170.433-3 SSP/PR
Procurador

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: fiscal@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

TÜVNORD
TÜV NORD BRASIL
ISO 9001
PBQP-H Nível A
tuv-nord.com/br

IMPONENCE
Construtora e PréMoldado

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

À **Comissão de Contratação do Município de Três Barras do Paraná.**

Razão Social: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Endereço: Rod PR-182, Km 464,0, S/N
E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br
Telefone: (46) 35432549
Agência: 1287
Conta Bancária nº: 000578265713-4
Banco: Caixa Econômica Federal - 104

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ; nas seguintes condições:

Item	Descrição do Objeto	VALOR PROPOSTO
1	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS**	**R$ 2.889.999,96**

a) Preço Global para a execução da obra é de R$ 2.889.999,96 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, da data de apresentação.

REALEZA /PR, 26 de agosto de 2025.

FABIANO BEDIN:05077647909
Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:18:49 -03'00'

Fabiano Bedin
RG nº 8.170.433-3 SSP/PR
Procurador

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	**DATA BASE** 02-25 (N DES.)	**DESCRIÇÃO DO LOTE** CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	**MUNICÍPIO / UF** TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	**BDI 1** 21,20%	**BDI 2** 0,00%	**BDI 3** 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR**					-	**2.889.999,96**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**94.167,71**	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	343,33	BDI 1	416,12	2.696,46	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.346,75	56,04	BDI 1	67,92	91.471,25	RA
1.2.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					-	**380.358,25**	
1.2.1.			**FUNDAÇÕES**					-	**380.358,25**	
1.2.1.1.			**SAPATA**					-	**146.078,00**	
1.2.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,50	34,52	BDI 1	41,84	9.142,00	RA
1.2.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	117,00	6,15	BDI 1	7,45	871,75	RA
1.2.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	117,00	31,35	BDI 1	38,00	4.446,00	RA
1.2.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	364,00	155,46	BDI 1	188,42	68.585,00	RA
1.2.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.267,50	9,90	BDI 1	12,00	15.210,00	RA
1.2.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	667,50	12,50	BDI 1	15,15	10.112,75	RA
1.2.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	13,93	BDI 1	16,88	5.401,50	RA
1.2.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,25	652,77	BDI 1	791,16	27.888,50	RA
1.2.1.1.9.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	177,25	20,58	BDI 1	24,94	4.420,50	RA
1.2.1.2.			**BALDRAMES**					-	**149.948,50**	
1.2.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	136,50	100,75	BDI 1	122,11	16.668,00	RA
1.2.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	170,75	31,35	BDI 1	38,00	6.488,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.2.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	714,50	55,91	BDI 1	67,76	48.414,50	RA
1.2.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.010,00	11,26	BDI 1	13,65	27.436,50	RA
1.2.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,50	12,50	BDI 1	15,15	2.916,50	RA
1.2.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	975,00	13,93	BDI 1	16,88	16.458,00	RA
1.2.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	47,75	510,86	BDI 1	619,16	29.565,00	RA
1.2.1.2.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	80,25	20,58	BDI 1	24,94	2.001,50	RA
1.2.1.3.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**84.331,75**	
1.2.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	848,75	4,30	BDI 1	5,21	4.422,00	RA
1.2.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	848,75	43,68	BDI 1	52,94	44.932,75	RA
1.2.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	848,75	34,00	BDI 1	41,21	34.977,00	RA
1.3.			**SUPRAESTRUTURA**					-	**223.016,50**	
1.3.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					-	**223.016,50**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	53,64	BDI 1	65,01	23.387,25	RA
1.3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	53,83	BDI 1	65,24	33.500,75	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	91,27	BDI 1	110,62	11.421,50	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	11,37	BDI 1	13,78	24.252,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	10,33	BDI 1	12,52	4.695,00	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	9,42	BDI 1	11,42	18.643,25	RA
1.3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	8,26	BDI 1	10,01	21.421,50	RA
1.3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	144,25	139,61	BDI 1	169,21	24.408,50	RA
1.3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	32,00	650,96	BDI 1	788,96	25.246,75	RA
1.3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	44,50	668,21	BDI 1	809,87	36.039,25	RA
1.4.			**PAREDES E PAINÉIS**					-	**531.784,75**	
1.4.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					-	**290.715,00**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.635,50	81,53	BDI 1	98,81	260.413,75	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	405,00	43,08	BDI 1	52,21	21.145,00	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	230,00	32,85	BDI 1	39,81	9.156,25	RA
1.4.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					-	**109.149,75**	
1.4.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	65,00	478,12	BDI 1	579,48	37.666,25	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70,00	688,90	BDI 1	834,95	58.446,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
									2.889.999,96	
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS										
1.4.2.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	896,39	BDI 1	1.086,42	13.037,00	RA
1.4.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					-	**131.920,00**	
1.4.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	1.004,08	BDI 1	1.216,94	60.847,00	RA
1.4.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	781,88	BDI 1	947,64	71.073,00	RA
1.5.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					-	**551.128,00**	
1.5.1.			**TELHADOS**					-	**551.128,00**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	73,05	BDI 1	88,54	184.052,50	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	45,31	BDI 1	54,92	114.165,00	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.862,50	9,70	BDI 1	11,76	33.663,00	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	15.795,00	2,82	BDI 1	3,42	54.019,00	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	22,60	BDI 1	27,39	7.292,50	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	1.303,10	BDI 1	1.579,36	157.936,00	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					-	**411.294,25**	
1.6.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					-	**90.879,75**	
1.6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.973,00	3,84	BDI 1	4,65	13.824,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
									2.889.999,96	
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS										
1.6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	4,93	BDI 1	5,98	663,75	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,00	25,15	BDI 1	30,48	12.131,00	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.439,00	22,18	BDI 1	26,88	38.680,25	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	941,00	19,13	BDI 1	23,19	21.821,75	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	27,94	BDI 1	33,86	3.758,50	RA
1.6.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					-	**29.667,25**	
1.6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75	56,10	BDI 1	67,99	23.711,50	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	51,19	BDI 1	62,04	5.955,75	RA
1.6.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					-	**161.959,75**	
1.6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.720,50	7,33	BDI 1	8,88	15.278,00	RA
1.6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	980,50	6,21	BDI 1	7,53	7.383,25	RA
1.6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	980,50	33,93	BDI 1	41,12	40.318,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.720,50	47,47	BDI 1	57,53	98.980,25	RA
1.6.4.			**FORROS**					-	**27.804,50**	
1.6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	897,50	25,56	BDI 1	30,98	27.804,50	RA
1.6.5.			**PINTURA**					-	**100.983,00**	
1.6.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					-	**38.263,25**	
1.6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.575,00	3,41	BDI 1	4,13	10.634,75	RA
1.6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	4,33	BDI 1	5,25	582,75	RA
1.6.5.1.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.430,00	8,00	BDI 1	9,70	23.571,00	RA
1.6.5.1.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	10,23	BDI 1	12,40	1.376,50	RA
1.6.5.1.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	195,00	8,88	BDI 1	10,76	2.098,25	RA
1.6.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					-	**41.163,25**	
1.6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.701,00	3,70	BDI 1	4,48	12.100,50	RA
1.6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.701,00	8,88	BDI 1	10,76	29.062,75	RA
1.6.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					-	**21.556,50**	
1.6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	1,95	BDI 1	2,36	1.239,00	RA
1.6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	525,00	17,06	BDI 1	20,68	10.857,00	RA
1.6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	14,87	BDI 1	18,02	9.460,50	RA
1.7.			**PAVIMENTAÇÕES**					-	**243.479,75**	
1.7.1.			**MADEIRA**					-	-	
1.7.2.			**CERÂMICA**					-	**185.353,50**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.183,00	0,67	BDI 1	0,81	958,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.7.2.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	118,25	108,42	BDI 1	131,41	15.539,25	RA
1.7.2.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.183,00	1,84	BDI 1	2,23	2.638,00	RA
1.7.2.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.183,00	28,41	BDI 1	34,43	40.730,75	RA
1.7.2.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	378,25	43,61	BDI 1	52,86	19.994,25	RA
1.7.2.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75	31,81	BDI 1	38,55	31.023,00	RA
1.7.2.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	420,00	51,26	BDI 1	62,13	26.094,50	RA
1.7.2.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	477,50	44,23	BDI 1	53,61	25.598,75	RA
1.7.2.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	324,50	57,91	BDI 1	70,19	22.776,75	RA
1.7.3.			**CARPETE**					-	-	
1.7.4.			**CIMENTADOS**					-	**23.308,75**	
1.7.4.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	403,75	0,67	BDI 1	0,81	327,00	RA
1.7.4.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	32,25	587,96	BDI 1	712,61	22.981,75	RA
1.7.5.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					-	**34.817,50**	
1.7.5.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	63,00	79,84	BDI 1	96,77	6.096,50	RA
1.7.5.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	967,50	6,56	BDI 1	7,95	7.691,75	RA
1.7.5.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	106,77	BDI 1	129,41	21.029,25	RA
1.8.			**INSTALAÇÕES**					-	**441.276,75**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.8.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**201.604,25**	
1.8.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**-**	**47.102,50**	
1.8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	9,57	BDI 1	11,60	580,00	RA
1.8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	10,19	BDI 1	12,35	308,75	RA
1.8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	11,36	BDI 1	13,77	344,25	RA
1.8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	21,44	BDI 1	25,99	649,75	RA
1.8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	161,99	BDI 1	196,33	9.816,50	RA
1.8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25,00	985,86	BDI 1	1.194,86	29.871,50	RA
1.8.1.1.7.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	182,57	BDI 1	221,27	5.531,75	RA
1.8.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**48.043,75**	
1.8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	25,64	BDI 1	31,08	5.439,00	RA
1.8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	12,04	BDI 1	14,59	2.553,25	RA
1.8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	125,00	27,03	BDI 1	32,76	4.095,00	RA
1.8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	41,06	BDI 1	49,76	1.244,00	RA
1.8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	28,30	BDI 1	34,30	8.575,00	RA
1.8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	32,04	BDI 1	38,83	5.824,50	RA
1.8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	43,46	BDI 1	52,67	1.316,75	RA
1.8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	26,13	BDI 1	31,67	791,75	RA
1.8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	42,80	BDI 1	51,87	1.296,75	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	7,71	BDI 1	9,34	467,00	RA
1.8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	11,45	BDI 1	13,88	4.164,00	RA
1.8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	17,77	BDI 1	21,54	7.000,50	RA
1.8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	30,67	BDI 1	37,17	1.858,50	RA
1.8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	16,11	BDI 1	19,53	3.417,75	RA
1.8.1.3.			**FIOS E CABOS**					-	**106.458,00**	
1.8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	2,44	BDI 1	2,96	7.244,50	RA
1.8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	3,49	BDI 1	4,23	27.368,00	RA
1.8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	5,32	BDI 1	6,45	3.999,00	RA
1.8.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	7,83	BDI 1	9,49	6.144,75	RA
1.8.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	7,74	BDI 1	9,38	1.946,25	RA
1.8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	17,23	BDI 1	20,88	23.333,50	RA
1.8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	9,57	BDI 1	11,60	16.907,00	RA
1.8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	8,35	BDI 1	10,12	5.581,25	RA
1.8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	7,89	BDI 1	9,56	13.933,75	RA
1.8.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					-	**65.214,50**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.8.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**19.851,50**	
1.8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	10,38	BDI 1	12,58	2.201,50	RA
1.8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	7,88	BDI 1	9,55	1.910,00	RA
1.8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	11,86	BDI 1	14,37	1.437,00	RA
1.8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	5,86	BDI 1	7,10	1.420,00	RA
1.8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	3,61	BDI 1	4,38	558,50	RA
1.8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	21,08	BDI 1	25,55	5.557,25	RA
1.8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	223,34	BDI 1	270,69	6.767,25	RA
1.8.2.2.			**REGISTROS**					-	**11.763,25**	
1.8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	66,57	BDI 1	80,68	2.017,00	RA
1.8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	69,94	BDI 1	84,77	6.357,75	RA
1.8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	36,89	BDI 1	44,71	2.235,50	RA
1.8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	9,51	BDI 1	11,53	1.153,00	RA
1.8.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO**					-	**11.891,25**	
1.8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	134,95	BDI 1	163,56	4.089,00	RA
1.8.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	120,56	BDI 1	146,12	3.653,00	RA
1.8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	29,69	BDI 1	35,98	899,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	10,35	BDI 1	12,54	2.116,25	RA
1.8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	3,61	BDI 1	4,38	328,50	RA
1.8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	7,88	BDI 1	9,55	477,50	RA
1.8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	10,81	BDI 1	13,10	327,50	RA
1.8.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					-	**21.708,50**	
1.8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	225,60	BDI 1	273,43	6.835,75	RA
1.8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00	4,11	BDI 1	4,98	124,50	RA
1.8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50,00	4,64	BDI 1	5,62	281,00	RA
1.8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	14,43	BDI 1	17,49	437,25	RA
1.8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	18,60	BDI 1	22,54	1.127,00	RA
1.8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	34,26	BDI 1	41,52	1.038,00	RA
1.8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	7,88	BDI 1	9,55	1.910,00	RA
1.8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	10,50	BDI 1	12,73	1.273,00	RA
1.8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	11,57	BDI 1	14,02	350,50	RA
1.8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	6,42	BDI 1	7,78	389,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	14,56	BDI 1	17,65	1.323,75	RA
1.8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	15,27	BDI 1	18,51	462,75	RA
1.8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	10,35	BDI 1	12,54	1.379,50	RA
1.8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	14,94	BDI 1	18,11	4.776,50	RA
1.8.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**132.123,25**	
1.8.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**-**	**51.505,50**	
1.8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	9,21	BDI 1	11,16	837,00	RA
1.8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	12,60	BDI 1	15,27	763,50	RA
1.8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	9,05	BDI 1	10,97	548,50	RA
1.8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	225,00	12,09	BDI 1	14,65	3.296,25	RA
1.8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	21,56	BDI 1	26,13	653,25	RA
1.8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	19,10	BDI 1	23,15	578,75	RA
1.8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	32,71	BDI 1	39,64	991,00	RA
1.8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	8,03	BDI 1	9,73	243,25	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	83,75	18,94	BDI 1	22,96	1.923,00	RA
1.8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	255,25	23,30	BDI 1	28,24	7.208,25	RA
1.8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	10,00	BDI 1	12,12	1.212,00	RA
1.8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	845,00	32,47	BDI 1	39,35	33.250,75	RA
1.8.3.2.			**ACESSÓRIOS/CAIXAS**					-	**80.617,75**	
1.8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	125,00	471,86	BDI 1	571,89	71.486,25	RA
1.8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	40,37	BDI 1	48,93	1.223,25	RA
1.8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	15,83	BDI 1	19,19	479,75	RA
1.8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	16,49	BDI 1	19,99	499,75	RA
1.8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	228,67	BDI 1	277,15	6.928,75	RA
1.8.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					-	**42.334,75**	
1.8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	417,25	BDI 1	505,71	12.642,75	RA
1.8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	195,15	BDI 1	236,52	5.913,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	02-25 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	21,20%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**	
1.8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	335,55	BDI 1	406,69	7.320,50	RA
1.8.4.0.4.	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	457,49	BDI 1	554,48	13.862,00	RA
1.8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	85,69	BDI 1	103,86	2.596,50	RA
1.9.			**COMPLEMENTAÇÕES**					-	**13.494,00**	
1.9.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					-	**13.494,00**	
1.9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	25,00	4,59	BDI 1	5,56	139,00	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18,00	16,40	BDI 1	19,88	357,75	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	366,25	3,46	BDI 1	4,19	1.534,50	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	1,50	BDI 1	1,82	1.633,50	RA
1.9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	2,68	BDI 1	3,25	325,00	RA
1.9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.218,50	5,25	BDI 1	6,36	7.749,75	RA
1.9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	0,98	BDI 1	1,19	499,75	RA
1.9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	1,57	BDI 1	1,90	756,25	RA
1.9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	8,23	BDI 1	9,97	498,50	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2025.xlsm)	**DATA BASE** 02-25 (N DES.)	**DESCRIÇÃO DO LOTE** CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS	**MUNICÍPIO / UF** TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	**BDI 1** 21,20%	**BDI 2** 0,00%	**BDI 3** 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS									**2.889.999,96**

FABIANO BEDIN:05077647909
Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:21:32 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT: 0

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

terça-feira, 26 de agosto de 2025
Data

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,20%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

terça-feira, 26 de agosto de 2025
Data

FABIANO BEDIN:05077647909
Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:21:55 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT: 0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BA	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

APELIDO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

ERRO: NÚMERO DE LINHAS DO CRONOGRAMA INSUFICIENTE. CLIQUE EM ATUALIZAR LINHAS.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI	2.889.999,96	% Período:	3,36%	3,56%	7,49%	3,27%	3,56%	7,17%	2,94%	3,56%	7,17%	3,27%	3,56%	7,17%	3,27%	3,56%	6,83%	2,43%	2,47%	2,43%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94.167,71	% Período:	22,29%			19,43%			19,43%			19,43%			19,43%					
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	380.358,25	% Período:	20,00%		2,46%	20,00%			17,54%			20,00%			20,00%					
1.2.1.	FUNDAÇÕES	380.358,25	% Período:	20,00%		2,46%	20,00%			17,54%			20,00%			20,00%					
1.2.1.1.	SAPATA	146.078,00	% Período:	20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%					
1.2.1.2.	BALDRAMES	149.948,50	% Período:	20,00%		4,00%	20,00%			16,00%			20,00%			20,00%					
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	84.331,75	% Período:	20,00%		4,00%	20,00%			16,00%			20,00%			20,00%					
1.3.	SUPRAESTRUTURA	223.016,50	% Período:		20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%				
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	223.016,50	% Período:		20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%				
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	531.784,75	% Período:		10,93%	9,07%		10,93%	9,07%		10,93%	9,07%		10,93%	9,07%		10,93%	9,07%			
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	290.715,00	% Período:		20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%				
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	109.149,75	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	131.920,00	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	551.128,00	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			
1.5.1.	TELHADOS	551.128,00	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			
1.6.	REVESTIMENTOS	411.294,25	% Período:																	15,09%	
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	90.879,75	% Período:																	20,00%	
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	29.667,25	% Período:																	20,00%	
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	161.959,75	% Período:																	20,00%	
1.6.4.	FORROS	27.804,50	% Período:																	20,00%	
1.6.5.	PINTURA	100.983,00	% Período:																		
1.6.5.1.	PINTURAS INTERNAS	38.263,25	% Período:																		
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	41.163,25	% Período:																		
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	21.556,50	% Período:																		
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	243.479,75	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%			
1.7.2.	CERÂMICA	185.353,50	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%			
1.7.4.	CIMENTADOS	23.308,75	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%			
1.7.5.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	34.817,50	% Período:			20,00%			20,00%			20,00%			20,00%			16,00%			
1.8.	INSTALAÇÕES	441.278,75	% Período:																15,95%	2,13%	15,95%
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	201.604,25	% Período:																15,93%	4,67%	15,93%
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	47.102,50	% Período:																	20,00%	
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPT	48.043,75	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.1.3.	FIOS E CABOS	106.458,00	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	65.214,50	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	19.851,50	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.2.2.	REGISTROS	11.763,25	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	11.891,25	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	21.708,50	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	132.123,25	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	51.505,50	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS	80.617,75	% Período:																20,00%		20,00%
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	42.334,75	% Período:																		
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES	13.494,00	% Período:																		
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	13.494,00	% Período:																		

Total: R$ 2.889.999,96

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
Período:	%:	3,36%	3,56%	7,49%	3,27%	3,56%	7,17%	2,94%	3,56%	7,17%	3,27%	3,56%	7,17%	3,27%	3,56%	6,83%	2,43%	2,47%	2,43%
	Repasse:	96.080,82	101.707,28	214.317,30	93.411,63	101.707,28	205.040,85	84.135,19	101.707,28	205.040,85	93.411,63	101.707,28	205.040,85	93.411,63	101.707,28	195.400,15	69.656,31	70.759,88	69.656,31
	Contrapartida:	981,54	1.039,02	2.189,41	954,27	1.039,02	2.094,65	859,50	1.039,02	2.094,65	954,27	1.039,02	2.094,65	954,27	1.039,02	1.996,16	711,59	722,87	711,59
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	97.062,36	102.746,30	216.506,71	94.365,90	102.746,30	207.135,50	84.994,69	102.746,30	207.135,50	94.365,90	102.746,30	207.135,50	94.365,90	102.746,30	197.396,31	70.367,90	71.482,75	70.367,90
Acumulado:	%:	3,36%	6,91%	14,41%	17,67%	21,23%	28,39%	31,33%	34,89%	42,06%	45,32%	48,88%	56,04%	59,31%	62,87%	69,70%	72,13%	74,60%	77,04%
	Repasse:	96.080,82	197.788,10	412.105,40	505.517,03	607.224,31	812.265,16	896.400,35	998.107,63	1.203.148,48	1.296.560,11	1.398.267,39	1.603.308,24	1.696.719,87	1.798.427,15	1.993.827,30	2.063.483,61	2.134.243,49	2.203.899,80
	Contrapartida:	981,54	2.020,56	4.209,97	5.164,24	6.203,26	8.297,91	9.157,41	10.196,43	12.291,08	13.245,35	14.284,37	16.379,02	17.333,29	18.372,31	20.368,47	21.080,06	21.802,93	22.514,52
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	97.062,36	199.808,66	416.315,37	510.681,27	613.427,57	820.563,07	905.557,76	1.008.304,06	1.215.439,56	1.309.805,46	1.412.551,76	1.619.687,26	1.714.053,16	1.816.799,46	2.014.195,77	2.084.563,67	2.156.046,42	2.226.414,32
	Administração Local:																		

FABIANO BEDIN:05077647909

Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:23:13 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

terça-feira, 26 de agosto de 2025
Data

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BA	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

ERRO: NÚMERO DE LINHAS DO CRONOGRAMA INSUFICIENTE. CLIQUE EM ATUALIZAR LINHAS.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
				10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27	01/28	02/28	03/28
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI	2.889.999,96	% Período:	2,47%	2,43%	2,47%	2,43%	2,47%	1,95%	2,41%	6,32%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	94.167,71	% Período:																		
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	380.358,25	% Período:																		
1.2.1.	FUNDAÇÕES	380.358,25	% Período:																		
1.2.1.1.	SAPATA	146.078,00	% Período:																		
1.2.1.2.	BALDRAMES	149.948,50	% Período:																		
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	84.331,75	% Período:																		
1.3.	SUPRAESTRUTURA	223.016,50	% Período:																		
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	223.016,50	% Período:																		
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	531.784,75	% Período:																		
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	290.715,00	% Período:																		
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	109.149,75	% Período:																		
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	131.920,00	% Período:																		
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	551.128,00	% Período:																		
1.5.1.	TELHADOS	551.128,00	% Período:																		
1.6.	REVESTIMENTOS	411.294,25	% Período:	15,09%		15,09%		15,09%		15,09%	24,55%										
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	90.879,75	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	29.667,25	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	161.959,75	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.4.	FORROS	27.804,50	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%		20,00%											
1.6.5.	PINTURA	100.983,00	% Período:								100,00%										
1.6.5.1.	PINTURAS INTERNAS	38.263,25	% Período:								100,00%										
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	41.163,25	% Período:								100,00%										
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	21.556,50	% Período:								100,00%										
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	243.479,75	% Período:								4,00%										
1.7.2.	CERÂMICA	185.353,50	% Período:								4,00%										
1.7.4.	CIMENTADOS	23.308,75	% Período:								4,00%										
1.7.5.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	34.817,50	% Período:								4,00%										
1.8.	INSTALAÇÕES	441.276,75	% Período:	2,18%	15,95%	2,13%	15,95%	2,13%	12,76%	1,71%	13,21%										
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	201.604,25	% Período:	6,67%	15,33%	6,67%	15,33%	6,67%	12,26%	3,74%	4,00%										
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	47.102,50	% Período:	20,00%		20,00%		20,00%		16,00%	4,00%										
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPT	48.043,75	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.1.3.	FIOS E CABOS	106.458,00	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	65.214,50	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	19.851,50	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.2.	REGISTROS	11.763,25	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	11.891,25	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	21.708,50	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	132.123,25	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	51.505,50	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.3.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS	80.617,75	% Período:		20,00%		20,00%		16,00%		4,00%										
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	42.334,75	% Período:								100,00%										
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES	13.494,00	% Período:								100,00%										
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	13.494,00	% Período:								100,00%										

Total: R$ 2.889.999,96

		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27	01/28	02/28	03/28
Período:	%:	2,47%	2,43%	2,47%	2,43%	2,47%	1,95%	2,41%	6,32%										
	Repasse:	70.759,89	69.656,30	70.759,89	69.656,30	70.759,89	55.725,04	68.894,84	180.663,01										
	Contrapartida:	722,86	711,60	722,86	711,60	722,86	569,28	703,81	1.845,61										
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-										
	Investimento:	71.482,75	70.367,90	71.482,75	70.367,90	71.482,75	56.294,32	69.598,65	182.508,62										
Acumulado:	%:	79,51%	81,95%	84,42%	86,86%	89,33%	91,28%	93,68%	100,00%										
	Repasse:	2.274.659,69	2.344.315,99	2.415.075,88	2.484.732,18	2.555.492,07	2.611.217,11	2.680.111,95	2.860.774,96										
	Contrapartida:	23.237,38	23.948,98	24.671,84	25.383,44	26.106,30	26.675,58	27.379,39	29.225,00										
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-										
	Investimento:	2.297.897,07	2.368.264,97	2.439.747,72	2.510.115,62	2.581.598,37	2.637.892,69	2.707.491,34	2.889.999,96										
	Administração Local:																		

FABIANO BEDIN:05077647909

Assinado de forma digital por FABIANO BEDIN:05077647909
Dados: 2025.08.26 11:23:24 -03'00'

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

terça-feira, 26 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,20%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

quarta-feira, 27 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

quarta-feira, 27 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
033747-2024	970313/2024	PREITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Local

quarta-feira, 27 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FABIANO BEDIN
CREA/CAU: CREA-PR 100660/D
ART/RRT: 0

ILUSTRÍSSIMO SR. (A) AGENTE DE CONTRATAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS NO ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras/PR

Concorrência Eletrônica nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bispo Dom Antonio Mazarotto, nº 138, centro, Cândido de Abreu/PR, inscrita nº CNPJ/MF 46.186.453/0001-09, neste ato legalmente representada por Luiz Fernando Pedrozo, inscrito sob o CPF 050.319.209-04 vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face a decisão que inabilitou a recorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DO CABIMENTO

O presente recurso administrativo tem respaldo no item 13 e ss. da minuta editalícia, estando tempestivamente apresentado pelo ora recorrente, eis que manifestou intenção de recurso em tempo hábil, na data de 27/08/2025, sendo, este impetrado em 01/09/2025:

> "13.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES [...]"

Outrossim, podemos salientar que o prazo legal, conforme o artigo 165, I, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, é de 03 (três) dias úteis, o que apenas corrobora com a tempestividade recursal:

> "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, nº prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;"

Portanto, entendendo que está licitante fora indevidamente inabilitada do certame, para fins de garantir a aplicabilidade da legislação e observância dos princípios que regem a contratação e os atos da administração pública, cumpre-nos recorrer do respectivo ato.

DA INABILITAÇÃO EQUIVOCADA

Trata-se de decisão proferida pelo agente de contratação em 27/08/2025, após fase de disputa da Concorrência em epígrafe. Eis o teor da decisão:

> L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA inabilitado. Motivo: Atestado de Capacidade técnica menciona a empresa, contudo as ART's são vinculadas somente a Maria Antonelli. Somente Atestados vinculados as ART'S 1720245557850, 1720254752741, 1720254752717 e 1720254752806 vincula a obra a respectiva empresa, contudo é de quantitativo insuficiente para o presente processo licitatório.

Ocorre que a referida decisão sequer observou a realidade fática dos documentos juntados ao certame, tampouco os princípios que norteiam as contratações públicas, uma vez que traz exigência claramente ilegal ao processo de concorrência ora discutido.

Vejamos que o princípio da legalidade impõe a administração pública uma cautela ao praticar seus atos de maneira geral, assim nos diz a dra Cláudia Guerra Oliveira da Costa:

> O Princípio da Legalidade atinge diretamente a prática dos atos administrativos, na medida em que prescreve que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina. A Administração por força deste princípio deve não apenas obedecer às leis e cumpri-las, mas as pôr em prática. Assim, diferentemente dos particulares, que podem fazer tudo o que a lei não proíbe a Administração somente pode fazer aquilo que a lei, previamente, autoriza.

Outrossim, quanto aos objetivos do processo licitatório, podemos concluir que este tem por escopo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes – evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de partícipes.

Desta feita, chama-nos atenção que neste ato, o município tem exigido Atestados de Capacidade Técnica em nome das empresas e não dos profissionais técnicos que compõem seu quadro.

Tal exigência não encontra previsão legal na Lei nº 14.133/21, principal diploma que norteia os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter amplo e competitivo dos certames, bem como, resta cristalina a consequência direta da exigência em comento: a limitação de participantes, indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo ordenamento.

> "Princípio da Competitividade: Tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.
> Princípio da Legalidade: É a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos procedimentos estão dependentes ao comando da lei e às exigências do bem comum.
> Princípio da Igualdade: Helly Lopes remete a esse princípio "um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, nº edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."

Não suficiente, é de rigor observarmos que os documentos requeridos para fins de habilitação nos processos licitatórios devem ter como parâmetro fundamental o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que limita as exigências de qualificação técnica e econômica às 'indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', com o objetivo evitar a restrição da competitividade do certame.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, a legislação federal nos traz de forma TAXATIVA quais documentos podem ser exigidos para fins de comprovação de aptidão técnica das empresas participantes de licitações públicas. Vejamos:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado nº conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Portanto, não só resta demonstrada uma clara extensão ilícita do dispositivo, como evidente violação de suas vedações, ao passo que a exigência criada neste certame onera e dificulta a participação de empresas, isto é, a ampla concorrência.

No caso concreto o profissional técnico indicado como responsável pela obra possui claramente capacidade demonstrada muito superior ao exigido no certame. Em breve análise aos documentos juntados pela impetrante é possível notar que o Sr. ALAN ROCKENBACH, Engenheiro Civil contratado e indicado como responsável técnico da

obra, possui dois atestados de capacidade técnica, regularmente registrados junto ao CREA/PR, sendo cada um pela construção de 192 unidades habitacionais, no total de 384 unidades, superando de maneira inconteste em 32 vezes o exigido pela municipalidade, o qual seria de 12 unidades.

Salutar apontarmos ainda que a decisão proferida ignorando os atestados de capacidade técnica juntados, afronta decisões pacificadas dos Tribunais de Contas:

> TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário "Não há exigência de que os atestados sejam emitidos exclusivamente em nome da pessoa jurídica, sendo legítima a utilização de acervo técnico em nome do responsável técnico vinculado à licitante."
> TCE/PR – Prejulgado nº 26 "É admitida a comprovação de capacidade técnica mediante acervo de responsável técnico integrante do quadro da empresa, desde que comprovado o vínculo."

Ante os julgados acima elencados, notamos que a matéria quanto a comprovação técnica em nome da empresa fora superada, elencando-se como único requisito que exista vínculo comprovado entre profissional detentor da capacidade técnica e a empresa licitante, o que resta claro, ao passo que fora juntado ao certame o contrato de prestação de serviços firmado.

Ainda neste sentido, em representação recente, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem de maneira acertadíssima entendido por ilícitas as obrigações referentes a habilitação que vão além do disposto no rol do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

Vejamos que no processo de nº 220250/25, cujo relator fora o Exmº Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, houve a determinação para suspensão do certame junto ao município de Tuneiras do Oeste, justamente por uma extensão do que dispõe o artigo 67 da Lei de Licitações, em caso extremamente semelhante a este:

> Portanto, parece que **a exigência da comprovação da capacidade extrapola, injustificadamente, o teor do artigo 67 da Lei 14.133/2021**, violando inclusive os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que impõe o recebimento da representação e a concessão de medida cautelar de determinação de imediata suspensão da contratação decorrente da Concorrência Pública nº 007/2025, nº estado em que se encontra. (grifo nosso)

De forma mais especifica, o item cuja a analise findou em afronta a legislação naquele caso, era justamente a exigência de Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, ignorando-se a capacidade técnica dos profissionais indicados.

ENGENHARIA

São José dos Pinhais, 6 de fevereiro de 2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 4 de 8

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 0 a 3 s.m

Declaramos para os devidos fins, que o Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D, executou as obras do empreendimento abaixo descrito:

OBRA: **Residencial Ilha do Farol**

ENDEREÇO: Rua Chico Mendes nº 240, Itiberê - Paranaguá/ PR

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIM.: Constituído por 12 blocos com 04 pavimentos e 16 apartamentos por bloco em alvenaria estrutural, totalizando 192 apartamentos, com 192 vagas descobertas de garagem.
Obs.: 03 blocos com 01 apartamento adaptado para portadores de necessidades especiais.

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 9.323,91 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/07/2009 à 14/06/2011

RT: 20112138103

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
Alvenaria Estrutural
Lajes (Formas, Armadura e concretagem)
Impermeabilização
Emboço e Chapisco Interno
Emboço de Fachada
Pinturas de Fachada
Pinturas Internas
Pavimentação em calçada (concreto)
Pavimentação em CBUQ
Escavações e Terraplenagem
Infraestrutura subterranea de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e caixas de passagens e de visitas em geral)
Infrastrutura interna de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e enfiação em geral)

Centros de medição (Hidrômetros, Central de Medição Elétrica (CME's) e Central de gás)

CREA-PR

FMM ENGENHARIA

Cobertura (Estruturas em treliças de Madeira com forro e telha de fibrocimento e cerâmicas)
SPDA e agulhas (Para-raio)
Cerâmica de Piso e Parede
Louças e metais (acabamentos)
Placa cimentícia ou dry-wall (gesso acartonado)
Forros em gesso
Forro em PVC
Esquadrias em madeira e alumínio
Reaterro e paisagismo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil Fernando Mehl Mathias - CREA 7630 PR/D

CO-RESPONSÁVEL: Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D

FMM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.783.510/0001-32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2179601/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 5 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ENGENHARIA

São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 6 de 8

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - 0 a 3 s.m.

Declaramos para os devidos fins, que o Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D, executou as obras do empreendimento abaixo descrito:

OBRA: **Residencial Ilha das Palmas**

ENDEREÇO: Avenida Belmiro Sebastião Marques, nº 178, Itiberê - Paranaguá/ PR

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIM.: Constituído por 12 blocos com 04 pavimentos e 16 apartamentos por bloco em alvenaria estrutural, totalizando 192 apartamentos, com 192 vagas descobertas de garagem.
Obs.: 03 blocos com 01 apartamento adaptado para portadores de necessidades especiais.

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 9.325,24 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/07/2009 a 14/06/2011

ART: 20112138324

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Alvenaria Estrutural
Lajes (Formas, Armadura e concretagem)
Impermeabilização
Emboço e Chapisco Interno
Emboço de Fachada
Pinturas de Fachada
Pinturas Internas
Pavimentação em calçada (concreto)
Pavimentação em CBUQ
Escavações e Terraplenagem
Infraestrutura subterranea de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e caixas de passagens e de visitas em geral)
Infrastrutura interna de hidráulica, elétrica e gás (tubulações e enfiação em geral)

Centros de medição (Hidrômetros, Central de Medição Elétrica (CME's) e Central de gás)

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FMM ENGENHARIA

Cobertura (Estruturas em treliças de Madeira com forro e telha de fibrocimento e cerâmicas)
SPDA e agulhas (Para-raio)
Cerâmica de Piso e Parede
Louças e metais (acabamentos)
Placa cimentícia ou dry-wall (gesso acartonado)
Forros em gesso
Forro em PVC
Esquadrias em madeira e alumínio
Reaterro e paisagismo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng° Civil Fernando Mehl Mathias - CREA 7630 PR/ D

CO-RESPONSÁVEL: Eng° Civil Alan Rockenbach - CREA PR-111317 PR/ D

FMM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.783.510/0001-32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020

CAT nº 5536/2020 de 11/09/2020, página 7 de 8

CREA-PR

ENGENHARIA

São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2013

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 8 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Declaramos para os devidos fins, que o Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D, executou as obras do empreendimento abaixo descrito;

OBRA:	**Residencial Atlântico**
ENDEREÇO:	Avenida Belmiro Sebastião Marques - Parque São João.
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIM.:	36 casas, construída em alvenaria estrutural,composta por dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	1.729,08 m²
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	25/10/2010 à 12/09/2011
ART:	20112138456
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Fundação direta Escavações Terraplenagem Impermeabilização Alvenaria Estrutural Formas, armaduras e concreto. Emboço e Chapisco Infraestrutura subterranea de hidráulica, elétrica e gás (em geral) Infrastrutura interna de hidráulica, elétrica e gás (em geral) Cobertura (Laje e oitão) Esquadrias em madeira.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Fernando Mehl Mathias - CREA 7630 PR/D
CO-RESPONSÁVEL:	Engº Civil Alan Rockenbach - CREA 111317 PR/ D

FMM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.783.510/0001-32

ALIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, CONSTRUTORA LL LTDA, inscrita no CNPJ 20.789.549/0001-14, com sede na Rua Coronel Luis Lustosa, 1989, Sala 2, bairro Batel, CEP 85.015-344, município de Guarapuava, estado do Paraná, ATESTA que a empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ 46.189.453/0001-09, com sede na Rua Bispo D. Antonio Mazarotto, 138, Centro, CEP 84470-000, municipio de Cândido de Abreu, estado do Paraná, executou obras habitacionais em alvenaria e pré-moldado, com responsabilidade de execução dos serviços e das ART's listadas abaixo:

Responsável técnica: Marilia Antonelli
Engenheira Civil – CREA 126968/D
Obras realizadas no município de Campina do Simão.

NÚMEROS DAS ARTs:

1. 1720232707832 - Edificação Residencial em alvenaria – 53,00m²
2. 1720226056116 - Edificação Residencial em alvenaria – 173,75m²
3. 1720236640821 - Edificação Residencial em alvenaria – 103,37m²
4. 1720222082104 - Edificação Residencial em alvenaria – 126,00m²
5. 1720251249453 - Edificação Residencial em alvenaria (blocos de concreto) – 99,00m²
6. 1720243351600 - Edificação Residencial em alvenaria – 74,55m²
7. 1720241264425 - Edificação Residencial em alvenaria – 188,38m²
8. 1720241068987 - Edificação Residencial em alvenaria – 95,04m²

ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:

- EXECUÇÃO DE OBRA - DE ALVENARIA;
- EXECUÇÃO DE OBRA – DE PRÉ-MOLDADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – IMPERMEABILIZAÇÃO;

Obs.: Anotações de Responsabilidade Técnica em Anexo.

Serviços realizados de 15/04/2022 a 20/04/2025.

Além da execução dos serviços acima descritos, a empresa também ficou responsável pela **coordenação e gerenciamento da obra**, abrangendo atividades como planejamento, compra e controle de materiais, logística de fornecimento, contratação e supervisão de profissionais, acompanhamento técnico e administrativo, assegurando o bom andamento e a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Vale ressaltar que a referida empresa executou os serviços com qualidade técnica, atendendo às normas da ABNT, especificações contratuais e prazos estabelecidos, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para execução de obras.

GUARAPUAVA/PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

Assinado de forma digital por EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

(Eduardo Leal Fraga – CPF: 086.335.529-30)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720241264425

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RONALDO DALDIN TEODORO**
RUA JOSÉ VICENTIN, 447
CASA LOTEAMENTO VILA DO JAIR - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

CPF: **845.004.419-72**

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 20/02/2024
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ VICENTIN, 447
CASA - LOTE 01 LOTEAMENTO VILA DO JAIR - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Data de Início: 20/02/2024 **Previsão de término:** 20/02/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,100508 x -51,815376
Finalidade: Residencial
Proprietário: RONALDO DALDIN TEODORO

CPF: **845.004.419-72**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	188,38	M2
[Projeto] *de alvenaria estrutural*	188,38	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	188,38	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	188,38	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	188,38	M2

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	188,38	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se à uma edificação residencial em alvenaria.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/03/2024 e hora 10h06.

RONALDO DALDIN TEODORO - CPF: 845.004.419-72

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 06/03/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226056116

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1711244449
Carteira: PR-126968/D

2. Dados do Contrato

Contratante: ROSEMIR GONÇALO NEVES
CPF: 329.534.886-34

AVENIDA GUSTAVO LORI DE LIMA, 150
QUADRA 01, LOTE 05 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 08/11/2022
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GUSTAVO LORI DE LIMA, 150
QUADRA 01, LOTE 05 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 08/11/2022 **Previsão de término:** 08/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,102889 x -51,810368

Finalidade: Residencial

Proprietário: ROSEMIR GONÇALO NEVES
CPF: 329.534.886-34

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Elaboração		
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	173,75	M2
Execução		
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	173,75	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se a uma edificação em alvenaria e uma edícula nos fundos.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/11/2022 e hora 09h27.

ROSEMIR GONÇALO NEVES - CPF: 329.534.886-34

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 14/11/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720226056116**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720222082104

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SIMONE BRANDALISE** CPF: **067.213.229-00**
RUA BENEDITO CORDEIRO, 82
QUADRA 01, LOTE 17 LOTEAMENTO VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/04/2022
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENEDITO CORDEIRO, 82
QUADRA 01, LOTE 17 LOTEAMENTO VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Data de Início: 20/04/2022 **Previsão de término:** 20/12/2022 **Coordenadas Geográficas:** -25,11445 x -51,804081
Finalidade: Residencial
Proprietário: SIMONE BRANDALISE CPF: **067.213.229-00**

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
[Projeto] *de edificação em materiais mistos*	126,00	M2
[Projeto] *de estrutura de materiais mistos*	126,00	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	126,00	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	126,00	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	126,00	M2
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de obra] *de edificação em materiais mistos*	126,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente à Construção de um Chalé em alvenaria e divisórias internas de madeira.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/04/2022 e hora 13h56.

SIMONE BRANDALISE - CPF: 067.213.229-00

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 20/04/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720222082104**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720236640821

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EVA SIDOR KLOK** CPF: **786.203.929-72**
RUA NOBERTO BARBOSA, 2390
QUADRA 07 - LOTE 05 LOTEAMENTO VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/12/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOBERTO BARBOSA, 2390
QUADRA 07 - LOTE 05 LOTEAMENTO VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Data de Início: 18/12/2023 **Previsão de término:** 18/06/2024 **Coordenadas Geográficas:** -25,113361 x -51,804921
Finalidade: Residencial
Proprietário: EVA SIDOR KLOK CPF: **786.203.929-72**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	103,37	M2
[Projeto] *de alvenaria estrutural*	103,37	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	103,37	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	103,37	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	103,37	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de uma obra em alvenaria com uma edícula nos fundos do seu terreno.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/12/2023 e hora 19h07.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/12/2023 e hora 19h07.

EVA SIDOR KLOK - CPF: 786.203.929-72

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 18/12/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 24101017202366408 21**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720251249453
Substituída pela ART nº 1720252164672

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JONAS PIRES DA SILVA**
RUA PEDRO BATISTA VIEIRA, 117
QUADRA 08, LOTE 03. VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
CPF: **095.753.359-45**

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 20/01/2025
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO BATISTA VIEIRA, 117
QUADRA 08, LOTE 03. VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Data de Início: 20/01/2025 **Previsão de término:** 20/06/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,112951 x -51,80393
Finalidade: Residencial
Proprietário: JONAS PIRES DA SILVA
CPF: **095.753.359-45**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	99,00	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	99,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se à regularização de uma construção em bloco de concreto, conforme notificação nº 2025/7-005882-3.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/03/2025 e hora 14h20.

JONAS PIRES DA SILVA- CPF: 095.753.359-45

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 06/03/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720241068987

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JUNIOR NEUMANN DE OLIVEIRA** CPF: **092.414.539-07**
AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3107
CASA DOS FUNDOS CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 20/01/2024
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE VALENTIN NOGLY, 602
LOTE Nº03, QUADRA 03 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Data de Início: 20/01/2024 **Previsão de término:** 20/12/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,108176 x -51,807035
Finalidade: Outro
Proprietário: JUNIOR NEUMANN DE OLIVEIRA CPF: **092.414.539-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação em materiais mistos*	95,04	M2
[Execução de obra] *de edificação em materiais mistos*	95,04	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se à uma regularização de uma edificação residencial - Referente à Fiscalização nº: 2024/7 - 003538-4.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/02/2024 e hora 16h38.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/02/2024 e hora 16h38.

JUNIOR NEUMANN DE OLIVEIRA - CPF: 092.414.539-07

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 27/02/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720243351600

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUANA DE FATIMA DA CRUZ PACHECO**
CPF: **086.400.969-02**
RUA SANTOS VICENTIN, 152
QUADRA 07 - LOTE 02A CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 13/06/2024
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTOS VICENTIN, 152
QUADRA 07 - LOTE 02A CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000
Data de Início: 17/06/2024 **Previsão de término:** 17/05/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,106681 x -51,809249
Finalidade: Residencial
Proprietário: LUANA DE FATIMA DA CRUZ PAXHECO
CPF: **086.400.969-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	74,55	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	74,55	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Uma edificação residencial em alvenaria, com dois quartos, cozinha, sala, banheiro, lavanderia e área gourmet.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/06/2024 e hora 17h45.

LUANA DE FATIMA DA CRUZ PACHECO- CPF: 086.400.969-02

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 19/06/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720232707832

1. Responsável Técnico

MARILIA ANTONELLI

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1711244449**
Carteira: **PR-126968/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **REDUINO CADINI**
CPF: **053.858.810-15**

AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3203
QUADRA 07 - LOTE 06 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 26/05/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3203
QUADRA 07 - LOTE 06 CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 26/05/2023 **Previsão de término:** 20/11/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,10672 x -51,808836

Finalidade: Comercial

Proprietário: REDUINO CADINI
CPF: **053.858.810-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Elaboração		
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	53,00	M2
Execução		
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	53,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Refere-se a uma edificação comercial em alvenaria.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARILIA ANTONELLI, registro Crea-PR PR-126968/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/05/2023 e hora 12h05.

REDUINO CADINI - CPF: 053.858.810-15

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 29/05/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720232707832**

ALIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, CONSTRUTORA LL LTDA, inscrita no CNPJ 20.789.549/0001-14, com sede na Rua Coronel Luis Lustosa, 1989, Sala 2, bairro Batel, CEP 85.015-344, município de Guarapuava, estado do Paraná, ATESTA que a empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ 46.189.453/0001-09, com sede na Rua Bispo D. Antonio Mazarotto, 138, Centro, CEP 84470-000, municipio de Cândido de Abreu, estado do Paraná, executou obras habitacionais em alvenaria e pré-moldado, com responsabilidade de execução dos serviços e das ART's listadas abaixo:

Responsável técnica: Luiz Fernando Pedrozo
Engenheiro Civil – CREA 178693/D
Obras realizadas nos municípios de Candido de Abreu, Ivaiporã e Campina do Simão.

NÚMEROS DAS ARTs:

1. 1720254752806 - Edificação Residencial em Pré-moldado – 188,39m²
2. 1720254752741 - Edificação Residencial em alvenaria – 384,80m²
3. 1720245557850 - Edificação Residencial em alvenaria – 69,96m²
4. 1720254752717 - Edificação Residencial em alvenaria – 79,52m²

ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:

- EXECUÇÃO DE OBRA - DE ALVENARIA;
- EXECUÇÃO DE OBRA – DE PRÉ-MOLDADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- EXECUÇÃO DE OBRA – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO;
- EXECUÇÃO DE OBRA – IMPERMEABILIZAÇÃO;

Obs.: Anotações de Responsabilidade Técnica em Anexo.

Serviços realizados de novembro de 2022 à maio de 2025.

Além da execução dos serviços acima descritos, a empresa também ficou responsável pela **coordenação e gerenciamento da obra**, abrangendo atividades como planejamento, compra e controle de materiais, logística de fornecimento, contratação e supervisão de profissionais, acompanhamento técnico e administrativo, assegurando o bom andamento e a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Vale ressaltar que a referida empresa executou os serviços com qualidade técnica, atendendo às normas da ABNT, especificações contratuais e prazos estabelecidos, demonstrando plena

capacidade técnica e operacional para execução de obras.

GUARAPUAVA/PR, 15 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930 Assinado de forma digital por EDUARDO FRAGA LEAL:08633552930

(Eduardo Leal Fraga – CPF: 086.335.529-30)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720245557850

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1718496184**
Carteira: **PR-178693/D**
Registro/Visto: **85794**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**
CPF: **082.766.629-27**
AV MARANHÃO, 128
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-000

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 01/07/2024
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AGOSTINHO CREMASCO, SN
LOTE 05, QUADRA 09 RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - IVAIPORA/PR 86870-000
Data de Início: 01/08/2024 **Previsão de término:** 01/03/2025 **Coordenadas Geográficas:** -24,241308 x -51,685704
Proprietário: LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
CPF: **082.766.629-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	69,96	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

_____
LUIZ FERNANDO PEDROZO - CPF: 050.319.209-04

_____
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA- CPF: 082.766.629-27

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 27/09/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720254752741

Substituição sem Custo à 1720242756771

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1718496184**
Carteira: **PR-178693/D**
Registro/Visto: **85794**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TIAGO SCHMIDT**
CPF: **051.645.279-79**

RUA FREDOLIN ALVES BATISTA, 66
CONJUNTO HABITACIONAL NICOLAU LUCIF - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 29/11/2022
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO, SN
QUDRA 26 - LOTE 01 NÚCLEO COLONIAL DE CÂNDIDO DE ABREU - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Data de Início: 04/04/2023 **Previsão de término:** 21/05/2026 **Coordenadas Geográficas:** -24,56781 x -51,331191

Proprietário: TIAGO SCHMIDT
CPF: **051.645.279-79**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	384,80	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	384,80	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais*	384,80	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	384,80	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	384,80	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	384,80	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO PEDROZO, registro Crea-PR PR-178693/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2025 e hora 07h55.

TIAGO SCHMIDT - CPF: 051.645.279-79

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 19/08/2025

ART Isenta

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

1720254752717

Substituição sem Custo à 1720246092541

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1718496184**

Carteira: **PR-178693/D**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Registro/Visto: **85794**

2. Dados do Contrato

Contratante: **IRENE HUÇALO RIBEIRO**

CPF: **708.917.619-34**

RUA ERNESTO ROMBACH, 68

BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV CÂNDIDO DE ABREU, SN

QUADRA 03 LOTE 02 BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR 84470-000

Data de Início: 15/10/2024 **Previsão de término:** 15/10/2025 **Coordenadas Geográficas:** -24,578395 x -51,344285

Proprietário: IRENE HUÇALO RIBEIRO

CPF: **708.917.619-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de edificação de alvenaria*	79,52	M2
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	79,52	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	79,52	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	79,52	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	79,52	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	79,52	M2
[Projeto] *de impermeabilização aplicada à construção civil*	79,52	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO PEDROZO, registro Crea-PR PR-178693/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2025 e hora 07h53.

IRENE HUÇALO RIBEIRO - CPF: 708.917.619-34

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 19/08/2025

ART Isenta

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

1720254752806

Substituição sem Custo à 1720251200926

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO PEDROZO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1718496184**

Carteira: **PR-178693/D**

Empresa Contratada: **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Registro/Visto: **85794**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARCELO TEIXEIRA AGUIAR**

CPF: **103.440.249-89**

RUA JOSÉ GIOGO BARBOSA, 62

VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/01/2025

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ GIOGO BARBOSA, 62

QUADRA 02 - LOTE 17 VILA VIEIRA - CAMPINA DO SIMAO/PR 85148-000

Data de Início: 08/01/2025 **Previsão de término:** 27/12/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,114185 x -51,804681

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA AGUIAR

CPF: **103.440.249-89**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação em sistema pré-fabricado*	188,39	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais*	188,39	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	188,39	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	188,39	M2
[Projeto] *de impermeabilização aplicada à construção civil*	188,39	M2
[Execução de obra] *de edificação em sistema pré-fabricado*	188,39	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO PEDROZO, registro Crea-PR PR-178693/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2025 e hora 07h58.

MARCELO TEIXEIRA AGUIAR - CPF: 103.440.249-89

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 19/08/2025

ART Isenta

Por fim, entendendo ainda por ilícita a exigência de capacidade técnica em nome da empresa enquanto ignora-se o corpo técnico, para fins de rechaçar todas as alegações do agente de contratação, cumpre-nos ainda esclarecer quanto ao seguinte trecho da decisão: "Atestado de Capacidade técnica menciona a empresa, contudo as ART's são vinculadas somente a Maria Antonelli." ressalta-se que, embora a profissional Maria Antonelli não possua vínculo formal de registro junto à empresa recorrente, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado é documento idôneo e goza de presunção de veracidade, tendo atestado expressamente a sua responsabilidade pela execução dos serviços. Ademais, no corpo do referido documento, foram elencadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) devidamente emitidas pela profissional em favor da obra realizada para a empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME, o que comprova de maneira inequívoca a efetiva participação da engenheira na execução contratual.

Conclui-se assim que a inabilitação técnica praticada está veementemente infundada e carece de retratação, uma vez que não possui amparo legal.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos acima descritos, a Recorrente vem respeitosamente requerer:

a) Seja conhecido e deferido o presente recurso administrativo;

b) A retratação do agente público e habilitação da empresa recorrente;

c) Caso não opte-se pela retratação, seja o presente recurso encaminhado para decisão de autoridade superior;

Nestes termos, pede total deferimento

Cândido de Abreu, 01 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PEDROZO
Data: 01/09/2025 20:18:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sócio proprietário

CPF: 050.319.209-04

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94392/2025

Validade: 10/02/2026

Nome civil:
ALAN ROCKENBACH

CPF:
043.050.169-23

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-111317/D

Documento de Identidade:
6.313.950

Registro Nacional:
1708634487

Órgão emissor:
SSP/PE/PE

Registrado(a) desde:
06/07/2010

Filiação:
PAI: GILBERTO ROCKENBACH
MÃE: TANIA MARA GOMES ROCKENBACH

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 21/04/2010 - Diplomação: 13/08/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data da Colação de Grau: 12/04/2017 - Diplomação: 12/04/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235166/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 14/08/2025 20:44:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 46.189.453/0001-09, com sede à R. Bispo Dom Antonio Mazarotto, 138, centro, CEP 84470-000, Cândido de Abreu/PR, doravante denominados **Contratante**, representada nesta ocasião pelos seu sócio proprietário:

- **LUIZ FERNANDO PEDROZO**, brasileiro, solteiro, natural de Cândido de Abreu – PR, portador de RG sob n.º 12.780.866-0, expedido pelo SSP/PR, e CPF n.º 050.319.209-04, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº 36, Bairro Bariloche, município de Cândido de Abreu, PR, CEP 84470-000;

Do outro lado o Sr. **ALAN ROCKENBACH**, brasileiro, C.P.F. n.º 043.050.169-23, com título profissional Crea/PR n.º 111.317/D, doravante denominado de simplesmente **Contratado**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Atribuições do Contratado

O Contratado desenvolverá atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – Vigência e Prorrogação

A vigência do presente contrato será por 18 (dezoito) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante comunicação prévia por escrito da Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Cláusula 3ª – Carga Horária

O **Contratado** terá carga horária de 1 (uma) hora diária.

Cláusula 4ª – Independência Técnica

O **Contratante** assegura ao **Contratado** absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª – Honorários Profissionais

Os honorários profissionais do Contratado serão de R$1.600,00 (um mil e seisssentos reias) mensal, podendo ser reajustado atravez de acordo entre as partes caso esse contrato se renove.

Cláusula 6ª – Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª – Responsabilidade do Contratado

O Contratado será responsável exclusivamente pelas orientações técnicas da empresa Contratante, não se responsabilizando por projetos, acompanhamentos de obras ou outros serviços. Tais serviços poderão ser executados pelo Contratado, conforme negociações posteriores, que surgirem ao longo das necessidades da Contratante.

Os valores correspondentes a esses serviços adicionais serão definidos com base em orçamentos, que considerarão as **especificações** e **necessidades** de cada projeto ou obra, sendo acordados entre as partes antes da execução.

Cláusula 8ª – Obrigações Fiscais e Taxas

Todas as taxas de registro, anuidades, ou quaisquer outras obrigações fiscais ou tributárias relacionadas à execução dos serviços ou à regularização profissional do Contratado (como taxas de registro de ART, anuidades de conselhos profissionais, entre outras), serão de responsabilidade exclusiva da Contratante. O Contratante compromete-se a

realizar o pagamento dessas obrigações dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes, isentando o Contratado de qualquer encargo ou responsabilidade a esse respeito.

Cláusula 9ª – Pagamento

O pagamento dos honorários profissionais do **Contratado** será realizado pela **Contratante** até o **dia 05** de cada mês, através de depósito bancário ou outro meio acordado entre as partes.

Em caso de **inadimplência**, será cobrada uma **multa de 2%** sobre o valor devido, além de **juros de mora** de **1% ao mês**, pro rata die, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação.

Cláusula 10ª – Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cândido de Abreu.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cândido de Abreu/PR, 15 de agosto de 2025.

Contratante
L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA

ALAN ROCKENBACH
(Contratado)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5536/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALAN ROCKENBACH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALAN ROCKENBACH**
Registro: **PR-111317/D** RNP: **1708634487**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20112138103** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 25/02/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada:

Contratante: **FMM ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: **79.783.510/0001-32**
Rua: R IZABEL A REDENTORA Nº: 514
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-500
Contrato: celebrado em 16/07/2009 Vinculado a ART: 20091764019
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 9.323,91 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV CHICO MENDES Nº: S/N
Bairro: CAIC
Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83215-698
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 16/07/2009 Conclusão efetiva: 14/06/2011
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART DE EXECUÇÃO - RESIDENCIAL ILHA DO FAROL
12 BLOCOS - 04 PAVIMENTOS - 192 UNIDADES
CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM ALVENARIA
EMPREENDIMENTO FINANCIADO PELA CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 1 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5536/2020
Atividade concluída

Número da ART: **20112138324** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 25/02/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada:

Contratante: **FMM ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: **79.783.510/0001-32**

Rua: R IZABEL A REDENTORA Nº: 514

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-500

Contrato: celebrado em 16/07/2009 Vinculado a ART: 20091763888

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 9.325,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BELMIRO SEBASTIAO MARQUES Nº: S/N

Bairro: VILA DOS COMERCIARIOS

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83215-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/07/2009 Conclusão efetiva: 14/06/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART DE EXECUÇÃO - RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS
12 BLOCOS - 04 PAVIMENTOS - 192 UNIDADES
CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR EM ALVENARIA
EMPREENDIMENTO FINANCIADO PELA CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 2 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5536/2020
Atividade concluída

Número da ART: **20112138456** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2012 Baixada em: 25/02/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada:

Contratante: **FMM ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **79.783.510/0001-32**

Rua: R IZABEL A REDENTORA Nº: 514

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-500

Contrato: celebrado em 25/10/2010 Vinculado a ART: 20101027429

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.729,08 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BELMIRO SEBASTIAO MARQUES Nº: S/Nº

Bairro: PARQUE SAO JOAO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83212-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/10/2010 Conclusão efetiva: 12/09/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART DE EXECUÇÃO RESIDENCIAL ATLÂNTICO - PARANAGUÁ - 36 RESIDÊNCIAS.

Observações da certidão:
O atestado está registrado com o local da obra divergente das ARTs 20112138324 e 20112138103. O Crea-PR certifica os dados constantes das ARTs.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5536/2020

14/08/2025 20:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 217960/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217960/2020.

CAT nº 5536/2020 de 11/08/2020, página 3 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TÜVNORD
TÜV NORD BRASIL
ISO 9001
PBQP-H Nível A
tuv-nord.com/br

IMPONENCE
Construtora e PréMoldado

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ***DENILSON JOSÉ GONÇALVES***, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Belém, n. 2525, Centro Cívico, na cidade de Realeza/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165, inciso II, § 4º, da Lei 14.133/21, apresentar

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa ***L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME***, o que faz com base nos seguintes fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Reconhece-se a tempestividade do recurso, nos termos do art. 165, I, c, da Lei nº 14.133/2021, e do item 13.8 do edital. Não há controvérsia quanto ao prazo de interposição.

II – DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente alega que a inabilitação foi equivocada, sob o argumento de que a exigência de atestados de capacidade técnica em nome da empresa – e não do profissional – seria ilegal, violando os princípios da legalidade, competitividade e igualdade.

Contudo, a Administração entende que a decisão de inabilitação está plenamente fundamentada e em estrita conformidade com o edital e a legislação aplicável.

IMPONENCE

II.I - DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA

O edital, instrumento máximo do certame, estabeleceu expressamente que a comprovação da capacidade técnica deveria ser realizada **em nome da empresa licitante**, conforme consta dos itens 3 e 8.3 do edital.

A exigência não é ilegal, pois decorre de opção técnica e jurídica da Administração, que optou por avaliar a **capacidade técnica da empresa**, e não apenas de seus profissionais, como forma de assegurar a idoneidade e a experiência da própria pessoa jurídica contratada.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: engenharia@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

II.II – DA INCOMPATIBILIDADE DOCUMENTAL

Conforme constatado, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela recorrente não foram emitidos em nome da empresa, mas as **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** referidas estavam vinculadas exclusivamente à profissional **Maria Antonelli**, que **não possui vínculo empregatício ou contratual registrado** com a empresa na época da apresentação da proposta.

Isso gera incerteza quanto à efetiva capacidade da empresa em executar o objeto, uma vez que a comprovação técnica deve refletir a **atuação direta e comprovada da licitante**, e não de terceiros sem relação formal estável.

II.III– DA INSUFICIÊNCIA QUANTITATIVA

Além da questão formal, a própria decisão de inabilitação destacou que o quantitativo de unidades habitacionais comprovadas era **insuficiente** para atender ao exigido no edital, que previa exigência mínima de 12 unidades habitacionais. A recorrente não demonstrou capacidade técnica da empresa em escala compatível com o objeto licitatório.

IMPONENCE
Construtora e PréMoldado

II.IV - DA ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A exigência de capacidade técnica em nome da empresa **não viola** os princípios da legalidade, competitividade ou igualdade. Pelo contrário, busca-se assegurar que a empresa detenha experiência própria e comprovada, e não apenas a de profissionais que eventualmente tenham atuado em seu nome, mas sem vínculo formal que garanta sua atuação futura.

A jurisprudência citada pela recorrente (TCU e TCE/PR) não é absoluta e deve ser analisada caso a caso. No presente certame, a Administração optou

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: engenharia@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

por critérios mais rigorosos para garantir a **segurança jurídica e técnica** da contratação, o que é plenamente legítimo.

III – DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE

A exigência editalícia está em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração definir os meios de comprovação da capacidade técnica, desde que razoáveis e vinculados ao objeto.

A opção por atestados em nome da empresa visa assegurar que a experiência comprovada seja **efetivamente da licitante**, e não apenas de um profissional que pode não mais integrar seu quadro no momento da execução do contrato.

IV – DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

Ante o exposto, entende a Administração que a inabilitação da recorrente foi **correta e legal**, estando em conformidade com o edital e a legislação aplicável. Não há que se falar em retratação ou reconsideração do ato impugnado.

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

V – REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto e o que mais consta do processo licitatório em voga, requer seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME;, nos termos da fundamentação supra, sob pena de afronta aos artigos 5º e 64 da Lei 14.133/21.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198
Assinado de forma digital por IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198
Dados: 2025.09.03 14:40:32 -03'00'

Realeza/PR, 03 de agosto de 2025.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES - RECORRENTE

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA
CNPJ.: 04.877.915/0001-30 I.E. 90290199-05

RECURSO

Ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2025

A Empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, CNPJ/MF 04.877.915/0001-30, vem através deste, apresentar recurso pedindo a INABILITAÇÃO da empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.379.027/0001-98 devido ao seguinte motivo:

1) A EMPRESA NÃO APRESENTOU A PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS.

EDITAL:

11.20 Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação ou comissão de contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", **a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber. Planilha está fornecida pelo município a qual faz parte da pasta técnica integrante do edital, disponibilizada no Portal Transparência do Município.**

Em função que a empresa não apresentou a planilha de ENCARGOS SOCIAIS (ES), como solicitado pelo edital, solicito a esta comissão que reavalie a analise e DESABILITE A EMPRESA IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.379.027/0001-98.

gov.br Documento assinado digitalmente
DALVO KOERICH JUNIOR
Data: 01/09/2025 11:25:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2025

Construtora de Obras Conskova Ltda.
CNPJ: 04.877.915/0001-30
Dalvo Koerich Junior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ***DENILSON JOSÉ GONÇALVES***, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Belém, n. 2525, Centro Cívico, na cidade de Realeza/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165, inciso II, § 4º, da Lei 14.133/21, apresentar

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa ***CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA***, o que faz com base nos seguintes fundamentos:

I – DO PRELIMINAR: AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E EDITALÍCIA

O recurso impetrado pela licitante concorrente carece de amparo legal e editalício, uma vez que se baseia em uma premissa equivocada sobre o momento e a finalidade da apresentação da **Planilha de Encargos Sociais (ES).**

Conforme claramente disposto no item **11.20 do Edital** (transcrito no próprio recurso), a apresentação da planilha de Encargos Sociais (ES), assim como do detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamento, é exigência **POSTERIOR** ao julgamento das propostas e dirigida **EXCLUSIVAMENTE AO LICITANTE ARREMATANTE** (vencedor), para fins de **formalização da proposta vencedora** e **celebração do contrato**.

II – DA FASE DE HABILITAÇÃO: CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS

A Na fase de **habilitação/julgamento das propostas**, objeto do presente recurso, as exigências para as empresas são outras, tipificadas no edital (documentos jurídicos, fiscais, técnicos e de qualificação econômica). A planilha de Encargos Sociais **NÃO** se enquadra como documento de habilitação, mas sim como um elemento da **proposta comercial** a ser detalhado **após** a definição do vencedor.

A empresa IMPONENCE cumpriu integralmente todas as exigências documentais da fase de habilitação, conforme atestado pela própria Comissão ao julgar sua proposta como regular e habilitada. A alegação da recorrente, portanto, refere-se a uma etapa inexigível no momento atual, configurando um claro **erro na interpretação do edital**.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: engenharia@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

III - DA FINALIDADE DA PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

A planilha de Encargos Sociais tem por finalidade precípua a **análise da composição de custos** da proposta vencedora para fins de contrato, e não serve como parâmetro para julgamento de habilitação ou de proposta na fase inicial. Sua ausência no momento do julgamento das propostas **não é** causa de inabilitação, pois não se trata de documento listado entre os indispensáveis para a qualificação da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e do edital desta concorrência.

IV – DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA BOA-FÉ OBJETIVA

O recurso da concorrente, ao buscar a desclassificação de um competidor com base em um requisito não cabível na presente fase, fere os princípios basilares do processo licitatório:

- **Isonomia**: Ao tentar criar uma exigência desigual e não prevista em edital para sua concorrente.
- **Boafé Objetiva**: Ao protelar o processo licitatório e onerar a Administração Pública com a análise de um recurso manifestamente improcedente.

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

V – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, a requerente **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** pleiteia junto a Vossas Senhorias:

a) O **indeferimento do recurso** interposto pela empresa CONSKOVA LTDA;
b) O **reconhecimento da improcedência** total de seus argumentos;

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: engenharia@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

c) A **manutenção da habilitação** e classificação da IMPONENCE no certame;
d) A continuação normal do procedimento licitatório, seguindo para a próxima fase prevista em edital.

Realeza/PR, 03 de agosto de 2025.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198

Assinado de forma digital por IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198
Dados: 2025.09.03 14:39:41 -03'00'

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES - RECORRENTE

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

ILUSTRÍSSIMO SR. (A) AGENTE DE CONTRATAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS NO ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras/PR

Concorrência Eletrônica nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bispo Dom Antonio Mazarotto, nº 138, centro, Cândido de Abreu/PR, inscrita nº CNPJ/MF 46.186.453/0001-09, neste ato legalmente representada por Luiz Fernando Pedrozo, inscrito sob o CPF 050.319.209-04 vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face a decisão que inabilitou a recorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DO CABIMENTO

O presente recurso administrativo tem respaldo no item 13 e ss. da minuta editalícia, estando tempestivamente apresentado pelo ora recorrente, eis que manifestou intenção de recurso em tempo hábil, na data de 27/08/2025, sendo, este impetrado em 01/09/2025:

> "13.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES [...]"

Outrossim, podemos salientar que o prazo legal, conforme o artigo 165, I, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, é de 03 (três) dias úteis, o que apenas corrobora com a tempestividade recursal:

> "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, nº prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;"

Portanto, entendendo que está licitante fora indevidamente inabilitada do certame, para fins de garantir a aplicabilidade da legislação e observância dos princípios que regem a contratação e os atos da administração pública, cumpre-nos recorrer do respectivo ato.

DA INABILITAÇÃO EQUIVOCADA

Trata-se de decisão proferida pelo agente de contratação em 27/08/2025, após fase de disputa da Concorrência em epígrafe. Eis o teor da decisão:

> L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA inabilitado. Motivo: Atestado de Capacidade técnica menciona a empresa, contudo as ART's são vinculadas somente a Maria Antonelli. Somente Atestados vinculados as ART'S 1720245557850, 1720254752741, 1720254752717 e 1720254752806 vincula a obra a respectiva empresa, contudo é de quantitativo insuficiente para o presente processo licitatório.

Ocorre que a referida decisão sequer observou a realidade fática dos documentos juntados ao certame, tampouco os princípios que norteiam as contratações públicas, uma vez que traz exigência claramente ilegal ao processo de concorrência ora discutido.

Vejamos que o princípio da legalidade impõe a administração pública uma cautela ao praticar seus atos de maneira geral, assim nos diz a dra Cláudia Guerra Oliveira da Costa:

> O Princípio da Legalidade atinge diretamente a prática dos atos administrativos, na medida em que prescreve que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina. A Administração por força deste princípio deve não apenas obedecer às leis e cumpri-las, mas as pôr em prática. Assim, diferentemente dos particulares, que podem fazer tudo o que a lei não proíbe a Administração somente pode fazer aquilo que a lei, previamente, autoriza.

Outrossim, quanto aos objetivos do processo licitatório, podemos concluir que este tem por escopo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes – evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de partícipes.

Desta feita, chama-nos atenção que neste ato, o município tem exigido Atestados de Capacidade Técnica em nome das empresas e não dos profissionais técnicos que compõem seu quadro.

Tal exigência não encontra previsão legal na Lei nº 14.133/21, principal diploma que norteia os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter amplo e competitivo dos certames, bem como, resta cristalina a consequência direta da exigência em comento: a limitação de participantes, indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo ordenamento.

> "Princípio da Competitividade: Tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.
> Princípio da Legalidade: É a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos procedimentos estão dependentes ao comando da lei e às exigências do bem comum.
> Princípio da Igualdade: Helly Lopes remete a esse princípio "um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, nº edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."

Não suficiente, é de rigor observarmos que os documentos requeridos para fins de habilitação nos processos licitatórios devem ter como parâmetro fundamental o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que limita as exigências de qualificação técnica e econômica às 'indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', com o objetivo evitar a restrição da competitividade do certame.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, a legislação federal nos traz de forma TAXATIVA quais documentos podem ser exigidos para fins de comprovação de aptidão técnica das empresas participantes de licitações públicas. Vejamos:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado nº conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Portanto, não só resta demonstrada uma clara extensão ilícita do dispositivo, como evidente violação de suas vedações, ao passo que a exigência criada neste certame onera e dificulta a participação de empresas, isto é, a ampla concorrência.

No caso concreto o profissional técnico indicado como responsável pela obra possui claramente capacidade demonstrada muito superior ao exigido no certame. Em breve análise aos documentos juntados pela impetrante é possível notar que o Sr. ALAN ROCKENBACH, Engenheiro Civil contratado e indicado como responsável técnico da

obra, possui dois atestados de capacidade técnica, regularmente registrados junto ao CREA/PR, sendo cada um pela construção de 192 unidades habitacionais, no total de 384 unidades, superando de maneira inconteste em 32 vezes o exigido pela municipalidade, o qual seria de 12 unidades.

Salutar apontarmos ainda que a decisão proferida ignorando os atestados de capacidade técnica juntados, afronta decisões pacificadas dos Tribunais de Contas:

> TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário "Não há exigência de que os atestados sejam emitidos exclusivamente em nome da pessoa jurídica, sendo legítima a utilização de acervo técnico em nome do responsável técnico vinculado à licitante."
> TCE/PR – Prejulgado nº 26 "É admitida a comprovação de capacidade técnica mediante acervo de responsável técnico integrante do quadro da empresa, desde que comprovado o vínculo."

Ante os julgados acima elencados, notamos que a matéria quanto a comprovação técnica em nome da empresa fora superada, elencando-se como único requisito que exista vínculo comprovado entre profissional detentor da capacidade técnica e a empresa licitante, o que resta claro, ao passo que fora juntado ao certame o contrato de prestação de serviços firmado.

Ainda neste sentido, em representação recente, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem de maneira acertadíssima entendido por ilícitas as obrigações referentes a habilitação que vão além do disposto no rol do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

Vejamos que no processo de nº 220250/25, cujo relator fora o Exmº Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, houve a determinação para suspensão do certame junto ao município de Tuneiras do Oeste, justamente por uma extensão do que dispõe o artigo 67 da Lei de Licitações, em caso extremamente semelhante a este:

> Portanto, parece que **a exigência da comprovação da capacidade extrapola, injustificadamente, o teor do artigo 67 da Lei 14.133/2021**, violando inclusive os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que impõe o recebimento da representação e a concessão de medida cautelar de determinação de imediata suspensão da contratação decorrente da Concorrência Pública nº 007/2025, nº estado em que se encontra. (grifo nosso)

De forma mais especifica, o item cuja a analise findou em afronta a legislação naquele caso, era justamente a exigência de Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, ignorando-se a capacidade técnica dos profissionais indicados.

Por fim, entendendo ainda por ilícita a exigência de capacidade técnica em nome da empresa enquanto ignora-se o corpo técnico, para fins de rechaçar todas as alegações do agente de contratação, cumpre-nos ainda esclarecer quanto ao seguinte trecho da decisão: "Atestado de Capacidade técnica menciona a empresa, contudo as ART's são vinculadas somente a Maria Antonelli." ressalta-se que, embora a profissional Maria Antonelli não possua vínculo formal de registro junto à empresa recorrente, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado é documento idôneo e goza de presunção de veracidade, tendo atestado expressamente a sua responsabilidade pela execução dos serviços. Ademais, no corpo do referido documento, foram elencadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) devidamente emitidas pela profissional em favor da obra realizada para a empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME, o que comprova de maneira inequívoca a efetiva participação da engenheira na execução contratual.

Conclui-se assim que a inabilitação técnica praticada está veementemente infundada e carece de retratação, uma vez que não possui amparo legal.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos acima descritos, a Recorrente vem respeitosamente requerer:

a) Seja conhecido e deferido o presente recurso administrativo;
b) A retratação do agente público e habilitação da empresa recorrente;
c) Caso não opte-se pela retratação, seja o presente recurso encaminhado para decisão de autoridade superior;

Nestes termos, pede total deferimento

Cândido de Abreu, 01 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PEDROZO
Data: 01/09/2025 20:18:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sócio proprietário

CPF: 050.319.209-04

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ***DENILSON JOSÉ GONÇALVES***, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Belém, n. 2525, Centro Cívico, na cidade de Realeza/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165, inciso II, § 4º, da Lei 14.133/21, apresentar

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa ***L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME***, o que faz com base nos seguintes fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Reconhece-se a tempestividade do recurso, nos termos do art. 165, I, c, da Lei nº 14.133/2021, e do item 13.8 do edital. Não há controvérsia quanto ao prazo de interposição.

II – DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente alega que a inabilitação foi equivocada, sob o argumento de que a exigência de atestados de capacidade técnica em nome da empresa – e não do profissional – seria ilegal, violando os princípios da legalidade, competitividade e igualdade.

Contudo, a Administração entende que a decisão de inabilitação está plenamente fundamentada e em estrita conformidade com o edital e a legislação aplicável.

IMPONENCE
Construtora

II.I - DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA

O edital, instrumento máximo do certame, estabeleceu expressamente que a comprovação da capacidade técnica deveria ser realizada **em nome da empresa licitante**, conforme consta dos itens 3 e 8.3 do edital.

A exigência não é ilegal, pois decorre de opção técnica e jurídica da Administração, que optou por avaliar a **capacidade técnica da empresa**, e não apenas de seus profissionais, como forma de assegurar a idoneidade e a experiência da própria pessoa jurídica contratada.

II.II – DA INCOMPATIBILIDADE DOCUMENTAL

Conforme constatado, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela recorrente não foram emitidos em nome da empresa, mas as **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** referidas estavam vinculadas exclusivamente à profissional **Maria Antonelli**, que **não possui vínculo empregatício ou contratual registrado** com a empresa na época da apresentação da proposta.

Isso gera incerteza quanto à efetiva capacidade da empresa em executar o objeto, uma vez que a comprovação técnica deve refletir a **atuação direta e comprovada da licitante**, e não de terceiros sem relação formal estável.

II.III– DA INSUFICIÊNCIA QUANTITATIVA

Além da questão formal, a própria decisão de inabilitação destacou que o quantitativo de unidades habitacionais comprovadas era **insuficiente** para atender ao exigido no edital, que previa exigência mínima de 12 unidades habitacionais. A recorrente não demonstrou capacidade técnica da empresa em escala compatível com o objeto licitatório.

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

II.IV - DA ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A exigência de capacidade técnica em nome da empresa **não viola** os princípios da legalidade, competitividade ou igualdade. Pelo contrário, busca-se assegurar que a empresa detenha experiência própria e comprovada, e não apenas a de profissionais que eventualmente tenham atuado em seu nome, mas sem vínculo formal que garanta sua atuação futura.

A jurisprudência citada pela recorrente (TCU e TCE/PR) não é absoluta e deve ser analisada caso a caso. No presente certame, a Administração optou

por critérios mais rigorosos para garantir a **segurança jurídica e técnica** da contratação, o que é plenamente legítimo.

III – DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE ILEGALIDADE

A exigência editalícia está em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração definir os meios de comprovação da capacidade técnica, desde que razoáveis e vinculados ao objeto.

A opção por atestados em nome da empresa visa assegurar que a experiência comprovada seja **efetivamente da licitante**, e não apenas de um profissional que pode não mais integrar seu quadro no momento da execução do contrato.

IV – DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

Ante o exposto, entende a Administração que a inabilitação da recorrente foi **correta e legal**, estando em conformidade com o edital e a legislação aplicável. Não há que se falar em retratação ou reconsideração do ato impugnado.

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

V – REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto e o que mais consta do processo licitatório em voga, requer seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA – ME;, nos termos da fundamentação supra, sob pena de afronta aos artigos 5º e 64 da Lei 14.133/21.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198
Assinado de forma digital por IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198
Dados: 2025.09.03 14:40:32 -03'00'

Realeza/PR, 03 de agosto de 2025.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES - RECORRENTE

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

RECORRENTE: L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA - ME - CNPJ N° 46.186.453/0001-09

I - DO RELATÓRIO

a) Do relatório do Recurso apresentado pela empresa L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA - ME - CNPJ N° 46.186.453/0001-09

O recurso administrativo interposto pela empresa LF Pedrozo busca reverter a decisão que a **inabilitou** na Concorrência Eletrônica N° 08/2025, referente à construção de unidades habitacionais no Município de Três Barras/PR. O documento foi estruturado em tópicos, mas a seguir apresento uma análise integrada, em um único tópico, dividida em parágrafos que abarcam todos os argumentos levantados pela recorrente.

O primeiro ponto abordado no recurso diz respeito ao **cabimento e tempestividade.** A empresa demonstra que apresentou a intenção de recorrer dentro do prazo legal previsto tanto no edital, quanto no Artigo 165, I, alínea c, da Lei N°14.133/2021, que assegura o prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação. Assim, busca afastar qualquer alegação de intempestividade e legitimar a apreciação do mérito recursal.

Em seguida, a recorrente passa a questionar a **decisão de inabilitação**, fundamentada na ausência de atestados técnicos em nome da empresa, visto que os documentos estariam vinculados apenas à profissional Maria Antonelli. O recurso sustenta que a comissão considerou válidos apenas alguns atestados vinculados por ART, mas de quantitativo insuficiente para o objeto. Nesse ponto, a empresa argumenta que houve **erro de análise** da Administração, uma vez que os documentos apresentados atenderiam plenamente às exigências do edital e da legislação.

O recurso fundamenta-se nos **princípios da legalidade, competitividade e igualdade**. Argumenta que a exigência de atestados em nome da pessoa jurídica, em detrimento do profissional responsável, extrapola os limites legais e restringe a competitividade do certame. Cita doutrina e princípios constitucionais, em especial o Artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que limita as exigências de qualificação técnica às estritamente indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais. Nesse sentido, alega que a decisão da Administração não apenas foi ilegal, mas também contrária ao interesse público, ao reduzir o universo de participantes habilitados.

No aspecto legal, a recorrente faz referência direta ao **Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021**, que define os documentos possíveis para comprovação da qualificação técnico-profissional e

operacional. Ressalta que a lei prevê expressamente a possibilidade de utilização de atestados emitidos em nome de profissionais vinculados à empresa, devidamente registrados no conselho competente, sem exigir que tais atestados sejam emitidos em nome da pessoa jurídica. Assim, sustenta que o ato de inabilitação representa uma ampliação indevida das exigências legais, afrontando a razoabilidade e proporcionalidade.

No caso concreto, a empresa destaca o profissional **Alan Rockenbach**, engenheiro civil contratado como responsável técnico da obra. Este profissional detém dois atestados devidamente registrados no CREA/PR, referentes à construção de 192 unidades habitacionais cada, totalizando 384 unidades, número **32 vezes superior ao exigido pelo edital (12 unidades)**. Tal argumento busca reforçar a tese de que a empresa comprovou capacidade técnica de forma robusta, sendo a inabilitação absolutamente desproporcional.

O recurso ainda menciona jurisprudência consolidada: o Acórdão N° 1.793/2011 do TCU, que reconhece a legitimidade de atestados em nome do responsável técnico vinculado à empresa, e o Prejulgado N° 26 do TCE/PR, que admite a comprovação de capacidade técnica com base no acervo de profissional integrante do quadro da licitante, desde que comprovado o vínculo. Também é citado precedente recente do TCE/PR, em que se determinou a suspensão de certame por exigências que extrapolavam o Artigo 67 da Lei N° 14.133/21, em situação semelhante.

Além disso, o recurso rebate a alegação de que a profissional Maria Antonelli não teria vínculo formal com a empresa, afirmando que o atestado por ela emitido é documento idôneo, com presunção de veracidade, e que as ARTs apresentadas comprovam a sua participação efetiva em obras realizadas pela recorrente. A empresa defende que a exigência de vínculo formal não pode deslegitimar a experiência profissional efetivamente comprovada.

Por fim, a recorrente conclui que a **inabilitação carece de amparo legal**, configurando ato administrativo equivocado, que deve ser revisto. Formula pedidos no sentido de: conhecimento e provimento do recurso; retratação do agente público e habilitação da empresa; ou, subsidiariamente, remessa do recurso à autoridade superior para decisão.

É o relato.

b) Do relatório das Contrarrazões apresentadas pela empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ N° 04.379.027/0001-98

As contrarrazões apresentadas pela empresa **Imponence Construtora e Incorporadora Ltda** têm como finalidade rebater o recurso interposto pela LF Pedrozo

Engenharia e Arquitetura – ME, no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 08/2025. O documento está dividido em tópicos, mas aqui apresento a análise em bloco único, separada por parágrafos, contemplando todos os pontos defendidos pela recorrida.

No início, a empresa reconhece a **tempestividade do recurso** da LF Pedrozo, conforme Artigo 165, I, alínea c, da Lei N° 14.133/2021 e item 13.8 do edital. Esse reconhecimento elimina qualquer controvérsia formal quanto ao prazo, situando a discussão diretamente no mérito do recurso administrativo.

No campo do mérito, a recorrida sustenta que a decisão de inabilitação da LF Pedrozo está correta, por estar de acordo com as exigências editalícias e com a legislação aplicável. Argumenta que o edital, como instrumento máximo do certame, estabeleceu de maneira expressa que a comprovação da capacidade técnica deveria ser feita em nome da empresa licitante, conforme itens 3 e 8.3 do edital. Segundo a Imponence, essa exigência decorre de escolha técnica e jurídica legítima da Administração, que optou por avaliar a experiência e idoneidade da própria pessoa jurídica, e não apenas de seus profissionais.

Outro ponto de destaque é a incompatibilidade documental. A empresa alega que os atestados apresentados pela LF Pedrozo estavam vinculados exclusivamente à profissional Maria Antonelli, sem comprovação de vínculo empregatício ou contratual com a licitante à época da proposta. Essa ausência de vínculo, segundo a recorrida, gera incerteza quanto à capacidade efetiva da empresa em executar o objeto licitado, uma vez que não há garantia de que o referido profissional integraria a equipe no momento da execução contratual.

Além disso, a recorrida reforça a questão da insuficiência quantitativa. Conforme registrado na decisão de inabilitação, os atestados apresentados não comprovariam o quantitativo mínimo exigido no edital (12 unidades habitacionais). Assim, mesmo que superadas as questões formais, a LF Pedrozo não teria atendido ao requisito numérico necessário para demonstrar sua capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.

No tocante às alegações da LF Pedrozo sobre violação de princípios licitatórios, a Imponence afirma que a exigência de atestados em nome da empresa não viola legalidade, competitividade ou igualdade. Ao contrário, reforça que essa medida tem o propósito de garantir que a contratada detenha experiência própria e comprovada, reduzindo riscos à Administração e aumentando a segurança jurídica e técnica. Argumenta ainda que a jurisprudência citada pela recorrente (TCU e TCE/PR) não tem caráter absoluto, devendo cada caso ser analisado segundo as particularidades do certame.

Por fim, as contrarrazões sustentam que **não há ilegalidade na exigência editalícia.** Invocam o Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021, que permite à Administração definir os meios de comprovação da capacidade técnica, desde que razoáveis e vinculados ao objeto. A recorrida afirma que exigir experiência da empresa é medida proporcional e legítima, especialmente porque assegura que a aptidão técnica não dependa de profissionais que eventualmente não integrem mais o quadro da licitante no futuro.

Na conclusão, a Imponence requer que seja **negado provimento ao recurso** da LF Pedrozo, com a manutenção da decisão de inabilitação já proferida. Argumenta que deferir o recurso afrontaria não apenas as exigências do edital, mas também a segurança e isonomia do certame, evocando inclusive os Artigos 5° e 64 da Lei N° 14.133/21 como fundamentos finais.

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A decisão que inabilitou a empresa LF Pedrozo Engenharia e Arquitetura – ME na Concorrência N° 08/2025 encontra-se devidamente amparada em fundamentos técnicos, legais e principiológicos. Em primeiro plano, observa-se que a licitante apresentou atestados de capacidade técnica vinculados a profissionais que não possuem qualquer vínculo formal com a empresa. Foram juntados documentos em nome do engenheiro Alan Rockenbach, datados de 2011 e 2013, emitidos por outra pessoa jurídica e em período anterior à constituição da LF Pedrozo. Também foram apresentados atestados em nome da engenheira Maria Antonelli, igualmente sem comprovação de vínculo contratual. Esse tipo de documentação não pode ser aceito como experiência da empresa recorrente, pois não guarda relação com a atuação efetiva da pessoa jurídica participante do certame. A Lei N° 14.133/2021 exige que a comprovação da capacidade técnica seja vinculada de forma idônea ao licitante, o que pressupõe a efetiva participação de profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Outro ponto ainda mais sensível está na documentação contábil. O balanço patrimonial referente ao exercício de 2024 foi apresentado sem os termos de abertura e encerramento do Livro Diário. Esses termos são requisitos indispensáveis para atestar a regularidade da escrituração, pois garantem a data de início e término dos registros, a sequência cronológica dos lançamentos, a integridade das informações e a responsabilidade técnica do contador e do administrador. A ausência dessa formalização impede a Administração de verificar se os dados refletem efetivamente a escrituração da empresa, deixando em aberto a possibilidade de que os números tenham sido manipulados ou confeccionados exclusivamente para fins de habilitação.

Esse vício coloca em dúvida a veracidade das informações contábeis e compromete a confiança necessária para a contratação pública.

A gravidade da falha é acentuada pelo montante envolvido na licitação, cujo valor estimado ultrapassa três milhões e novecentos mil reais. Para contratos dessa magnitude, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve ser inequívoca, já que a Administração assume risco significativo em caso de eventual inexecução contratual. A apresentação de balanço desacompanhado dos termos obrigatórios retira a credibilidade do documento e afasta a segurança que se exige em contratações dessa envergadura. Sem a certeza de que os números refletem a real situação patrimonial da licitante, não há como aferir sua aptidão para assumir e concluir satisfatoriamente o objeto licitado.

Diante de tais elementos, conclui-se que a decisão de inabilitação da LF Pedrozo Engenharia e Arquitetura – ME foi correta e necessária. A utilização de acervo técnico de terceiros sem vínculo, somada à ausência de regularidade na documentação contábil, constitui falha grave que inviabiliza a habilitação. Trata-se de medidas que não apenas resguardam a legalidade do procedimento, mas sobretudo asseguram a proteção do interesse público, evitando a contratação de empresa cuja capacidade técnica e financeira não foi comprovada de forma idônea. Assim, impõe-se a rejeição do recurso e a manutenção da decisão de inabilitação.

III - DO JULGAMENTO

Conhece-se o presente recurso interposto pela empresa LF Pedrozo Engenharia e Arquitetura – ME, por preencher os requisitos de admissibilidade e ter sido protocolado dentro do prazo legal. Contudo, após detida análise dos fundamentos apresentados e da documentação constante nos autos, **JULGA-SE IMPROCEDENTE** o recurso, diante das irregularidades verificadas na comprovação do acervo técnico e, sobretudo, da ausência dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário de 2024, que comprometem a regularidade e a veracidade das informações contábeis apresentadas.

Dessa forma, mantém-se a decisão de inabilitação da recorrente no certame, e, em observância ao rito procedimental, remetam-se os autos à autoridade superior para apreciação e decisão final.

Publique-se.

Intimem-se.

Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA
CNPJ.: 04.877.915/0001-30 I.E. 90290199-05

RECURSO

Ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2025

A Empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, CNPJ/MF 04.877.915/0001-30, vem através deste, apresentar recurso pedindo a INABILITAÇÃO da empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.379.027/0001-98 devido ao seguinte motivo:

1) A EMPRESA NÃO APRESENTOU A PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS.

EDITAL:

11.20 Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação ou comissão de contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", **a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber. Planilha está fornecida pelo município a qual faz parte da pasta técnica integrante do edital, disponibilizada no Portal Transparência do Município.**

Em função que a empresa não apresentou a planilha de ENCARGOS SOCIAIS (ES), como solicitado pelo edital, solicito a esta comissão que reavalie a analise e DESABILITE A EMPRESA IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.379.027/0001-98.

gov.br Documento assinado digitalmente
DALVO KOERICH JUNIOR
Data: 01/09/2025 11:25:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2025

Construtora de Obras Conskova Ltda.
CNPJ: 04.877.915/0001-30
Dalvo Koerich Junior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6

TÜVNORD
TÜV NORD BRASIL
ISO 9001
PBQP-H Nível A
tuv-nord.com/br

IMPONENCE
Construtora e PréMoldado

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ***DENILSON JOSÉ GONÇALVES***, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Belém, n. 2525, Centro Cívico, na cidade de Realeza/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 165, inciso II, § 4º, da Lei 14.133/21, apresentar

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa ***CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA***, o que faz com base nos seguintes fundamentos:

I – DO PRELIMINAR: AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E EDITALÍCIA

O recurso impetrado pela licitante concorrente carece de amparo legal e editalício, uma vez que se baseia em uma premissa equivocada sobre o momento e a finalidade da apresentação da **Planilha de Encargos Sociais (ES).**

Conforme claramente disposto no item **11.20 do Edital** (transcrito no próprio recurso), a apresentação da planilha de Encargos Sociais (ES), assim como do detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamento, é exigência **POSTERIOR** ao julgamento das propostas e dirigida **EXCLUSIVAMENTE AO LICITANTE ARREMATANTE** (vencedor), para fins de **formalização da proposta vencedora** e **celebração do contrato.**

II – DA FASE DE HABILITAÇÃO: CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS

A Na fase de **habilitação/julgamento das propostas**, objeto do presente recurso, as exigências para as empresas são outras, tipificadas no edital (documentos jurídicos, fiscais, técnicos e de qualificação econômica). A planilha de Encargos Sociais **NÃO** se enquadra como documento de habilitação, mas sim como um elemento da **proposta comercial** a ser detalhado **após** a definição do vencedor.

A empresa IMPONENCE cumpriu integralmente todas as exigências documentais da fase de habilitação, conforme atestado pela própria Comissão ao julgar sua proposta como regular e habilitada. A alegação da recorrente, portanto, refere-se a uma etapa inexigível no momento atual, configurando um claro **erro na interpretação do edital**.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: engenharia@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

III - DA FINALIDADE DA PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

A planilha de Encargos Sociais tem por finalidade precípua a **análise da composição de custos** da proposta vencedora para fins de contrato, e não serve como parâmetro para julgamento de habilitação ou de proposta na fase inicial. Sua ausência no momento do julgamento das propostas **não é** causa de inabilitação, pois não se trata de documento listado entre os indispensáveis para a qualificação da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e do edital desta concorrência.

IV – DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA BOA-FÉ OBJETIVA

O recurso da concorrente, ao buscar a desclassificação de um competidor com base em um requisito não cabível na presente fase, fere os princípios basilares do processo licitatório:

- **Isonomia**: Ao tentar criar uma exigência desigual e não prevista em edital para sua concorrente.
- **Boafé Objetiva**: Ao protelar o processo licitatório e onerar a Administração Pública com a análise de um recurso manifestamente improcedente.

IMPONENCE Construtora e Pré Moldado

V – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, a requerente **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** pleiteia junto a Vossas Senhorias:

a) O **indeferimento do recurso** interposto pela empresa CONSKOVA LTDA;
b) O **reconhecimento da improcedência** total de seus argumentos;

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: engenharia@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

c) A **manutenção da habilitação** e classificação da IMPONENCE no certame;
d) A continuação normal do procedimento licitatório, seguindo para a próxima fase prevista em edital.

Realeza/PR, 03 de agosto de 2025.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198

Assinado de forma digital por IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:04379027000198
Dados: 2025.09.03 14:39:41 -03'00'

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES - RECORRENTE

IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SN° – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: engenharia@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

RECORRENTE: CONTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ N° 04.877.915/0001-30

I - DO RELATÓRIO

a) Do relatório do Recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ N° 04.877.915/0001-30

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda., inscrita no CNPJ N° 04.877.915/0001-30, apresentou recurso no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 08/2025, direcionado ao Município de Três Barras do Paraná. O fundamento do recurso é a solicitação de inabilitação da empresa Imponence Construtora e Incorporadora Ltda., sob o argumento de que esta não teria apresentado a planilha de Encargos Sociais, exigida de forma expressa pelo edital.

A recorrente destaca que, conforme item 11.20 do instrumento convocatório, após o julgamento das propostas o licitante arrematante deveria apresentar, no prazo máximo de 24 horas, a proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das planilhas contendo quantitativos e custos unitários, cronograma físico-financeiro, critérios de pagamento, detalhamento do BDI e, de modo específico, a planilha de Encargos Sociais. Ressalta que tais documentos foram fornecidos pelo próprio Município, integrando a pasta técnica disponibilizada no Portal da Transparência, de modo que não se pode alegar desconhecimento.

Assim, a Conskova sustenta que a omissão da Imponence no atendimento dessa exigência configura descumprimento do edital e, por consequência, deve levar à sua inabilitação. O recurso, portanto, é limitado a esse único fundamento, voltado exclusivamente para a ausência da planilha de Encargos Sociais, e tem como pedido final a imediata reavaliação da habilitação e a inabilitação da concorrente mencionada.

É o relato.

b) Do relatório das Contrarrazões apresentadas pela empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ N° 04.379.027/0001-98

A empresa Imponence Construtora e Incorporadora Ltda. apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela Construtora de Obras Conskova Ltda., limitando-se a rebater a alegação de que não teria apresentado a planilha de Encargos Sociais. Inicialmente, a recorrida sustenta a preliminar de ausência de fundamentação jurídica e editalícia no recurso, argumentando que este se baseia em interpretação equivocada do edital. Segundo a Imponence, o item 11.20 do edital

estabelece que a apresentação da planilha de Encargos Sociais, assim como do BDI, cronograma físico-financeiro e critérios de pagamento, é uma exigência posterior ao julgamento das propostas, dirigida exclusivamente ao licitante arrematante, para fins de formalização da proposta vencedora e celebração do contrato.

No tocante à fase de habilitação, a empresa defende que cumpriu integralmente todas as exigências documentais previstas, uma vez que a planilha de Encargos Sociais não integra o rol de documentos de habilitação, mas apenas complementa a proposta após a definição do vencedor. Assim, considera que a Conskova incorreu em erro de interpretação do edital ao pleitear a inabilitação com base em requisito que não se aplica ao momento processual em que o certame se encontra.

A Imponence reforça que a planilha de Encargos Sociais tem por finalidade a análise da composição de custos da proposta vencedora, para efeito contratual, não servindo como parâmetro de julgamento na fase inicial. Afirma que sua ausência neste momento não é causa de inabilitação, pois não se trata de documento indispensável à qualificação da empresa, seja à luz da Lei N° 14.133/2021, seja à luz do próprio edital da concorrência.

0Outro ponto invocado refere-se aos princípios da isonomia e da boa-fé objetiva. A recorrida argumenta que o recurso da Conskova busca criar uma exigência desigual e não prevista em edital, o que afrontaria a isonomia entre licitantes. Além disso, aponta que o recurso teria caráter meramente protelatório, atrasando o regular andamento do certame e impondo ônus desnecessário à Administração.

Por fim, a Imponence requer o indeferimento do recurso interposto pela Conskova, com o reconhecimento de sua improcedência, pleiteando a manutenção de sua habilitação e classificação no certame e a continuidade normal do procedimento licitatório. É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise da questão demonstra que a chamada pasta técnica não se confunde com os documentos de habilitação exigidos pelo edital e pela Lei N° 14.133/2021. Os documentos de habilitação possuem caráter indispensável, relacionados à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da licitante. Já os elementos constantes da pasta técnica, como planilhas de composição de custos, cronogramas físico-financeiros, detalhamento do BDI e a planilha de encargos sociais, destinam-se primordialmente a complementar a proposta comercial, conferindo maior transparência à sua formação e viabilizando o adequado acompanhamento contratual.

Nesse sentido, a ausência da pasta técnica em sua totalidade poderia, em tese, justificar a inabilitação, pois revelaria o descumprimento de requisito essencial para a análise da proposta. Contudo, quando se trata apenas da ausência pontual de documentos complementares ou de pequenos ajustes, como é o caso da planilha de encargos sociais, a irregularidade pode ser sanada no decorrer do processo, seja mediante diligência, seja em fase posterior à habilitação, antes da assinatura do contrato.

A inabilitação imediata da empresa apenas pela não apresentação da planilha de encargos sociais configuraria excesso de formalismo, destoando do princípio da razoabilidade que deve reger os procedimentos licitatórios. Isso porque a ausência de tal documento, por si só, não compromete a avaliação da capacidade da empresa de executar o objeto, tampouco acarreta prejuízo à isonomia entre os participantes. Trata-se de documento que pode ser requerido a qualquer tempo pela Administração, de modo a suprir eventual lacuna, sem que isso implique em tratamento privilegiado ou violação ao edital.

Portanto, deve-se privilegiar a efetividade do certame e o interesse público na contratação mais vantajosa, afastando-se medidas que imponham a inabilitação automática por falhas meramente formais, sanáveis no curso do procedimento. Nessa linha, conclui-se que a ausência exclusiva da planilha de encargos sociais não deve ensejar a exclusão da empresa do certame, sendo cabível a adoção de diligência pela comissão ou a exigência de sua apresentação em fase subsequente, garantindo-se, assim, a observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração.

III - DO JULGAMENTO

Conhece-se o recurso interposto pela empresa Construtora de Obras Conskova Ltda., por preencher os requisitos de admissibilidade e ter sido protocolado dentro do prazo legal. Contudo, após detida análise dos argumentos apresentados e da documentação constante nos autos, **JULGA-SE IMPROCEDENTE** o recurso, uma vez que a ausência da planilha de encargos sociais não se configura como motivo suficiente para ensejar a inabilitação da empresa Imponence Construtora e Incorporadora Ltda.

A planilha em questão integra a pasta técnica e não constitui documento de habilitação indispensável, podendo eventuais complementações ou ajustes serem sanados no decorrer do procedimento, seja por meio de diligência, seja em fase posterior à habilitação, antes da assinatura do contrato. A inabilitação automática por tal motivo configuraria excesso de formalismo, sem trazer qualquer prejuízo à lisura ou à isonomia do certame.

Dessa forma, mantém-se a habilitação da empresa Imponence Construtora e Incorporadora Ltda., prosseguindo-se regularmente com as fases subsequentes da Concorrência Eletrônica N° 08/2025.

Publique-se.

Intimem-se.

Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 228/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade N° XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE,** de um lado e, de outro, a empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 182, SN, KM 464,0, Bairro Industrial, na cidade de Realeza/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° **04.379.027/0001-98**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, inscrito no CPF N° XXX.924.459-XX e RG N° X.374.098-X SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA;**

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal N° 14.133/2021,** suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA,** em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS)**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Compromisso N° 970313/2024/MCIDADES/CAIXA e no Edital de **Concorrência Eletrônica N° 08/2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 08/2025,** juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ARTIGO 92, INCISOS IV, VII E XVIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1° do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **28 (vinte e oito) meses,** nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - O **PRAZO MÁXIMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de **26 (vinte e seis) meses,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEXTO - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Extrato do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ARTIGO 92, INCISO V

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **R$ 2.889.999,96 (Dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 2.889.999,96 (Dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo que:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

a) Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
b) Na primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
   1 – Relação dos funcionários da obra;
   2 – GPS por matrícula;
   3 – FGTS;
   4 – GEFIP ou SEFIP.
d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
e) Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ARTIGO 92, INCISO VIII

PARÁGRAFO PRIMEIRO As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.1.007.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

ARTIGO 92, INCISO V DA LEI N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na **Tabela SINAPI com data base de 02/2025.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INCC** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do parágrafo 7°, do Artigo 25 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
PARÁGRAFO NONO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
ARTIGO 92, INCISO XII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar de caução contratual, no valor de 5% do valor contratual, nos termos do item 20. Do Edital de Concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
ARTIGO 92, INCISO XIX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ***a)*** *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- ***b)*** *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei N° 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme Artigo 131, caput, da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ARTIGO 92, INCISOS X, XI E XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Artigo 143 da Lei N° 14.133/2021;

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do Artigo 93, parágrafo 2° da Lei N° 14.133/2021.

l) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

m) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

n) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

o) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

ARTIGO 92, INCISO XIV, XVI E XVII

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Artigo 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação disposta no Artigo 116 da Lei N° 14.133/2021.

o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, Artigo 116, parágrafo único da Lei N° 14.133/2021

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/2021;

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

s) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

t) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

u) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

v) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

aa) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

bb) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

cc) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

dd) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ee) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

ff) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ARTIGO 92, INCISO XIV

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133/2021 o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846/2013 - A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme dispõe o Artigo 156, parágrafo 9° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do Artigo 156, parágrafo 7° da Lei N° 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Artigo 157 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme Artigo 156, parágrafo 8° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do Artigo 156, parágrafo 1° da Lei N° 14.133/2021, sendo:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N° 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N° 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida, em seu Artigo 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Artigo 160 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberá a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

a) Sr. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° XXX.693.709-XX, fiscal suplente.

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° XXX.348.229-XX, fiscal titular.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização da obra realizada. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do Artigo 132 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
ARTIGO 92, INCISO III

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
ARTIGO 92, PARÁGRAFO 1°

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e, possíveis os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, parágrafo 1° da Lei N° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059
Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.10 13:51:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
Assinado digitalmente por DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915
DN: CN=DENILSON JOSE GONCALVES:61992445915, OU=presencial, OU=14695517000157, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 18/09/2025 15:24
Versão PDFX: 1.4.13

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF	CPF

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202599077515753790000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.707.343

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 15/09/2025 até 23:59h do dia 08/01/2028.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA **CPF OU CNPJ:** 78.121.936/0001-68

ENDEREÇO: AV BRASIL 245 - CENTRO

CEP: 85.485-000 **CIDADE:** TRÊS BARRAS DO PARANÁ **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **CPF OU CNPJ:** 04.379.027/0001-98

ENDEREÇO: RODOVIA PR-182, KM 464,0 - S/Nº - INDUSTRIAL

CEP: 85.770-000 **CIDADE:** REALEZA **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 618.328,13 - Seiscentos e Dezoito Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Treze Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 228/2025, Processo nº 72/2025, Edital nº 08/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de unidades habitacionais em áreas urbanas com recurso do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 970313/2024/MCIDADES/CAIXA e no Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2025. Trata-se de garantia principal + garantia adicional.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 618.328,13	R$ 5.033,06
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 618.328,13	R$ 503,30

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	5.536,36
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	5.536,36

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 1.107,28	17/10/2025
2	R$ 1.107,27	17/11/2025
3	R$ 1.107,27	17/12/2025
4	R$ 1.107,27	17/01/2026
5	R$ 1.107,27	17/02/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/09/2025 11:34:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515753790000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775157537 9.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;

III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, p[illegible] Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

c) Comprovante de pagamento da condenação;

d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1f2ce957-4d2b-422b-8d9c-190f4532c962**

Esta Certidão foi emitida em 10/09/2025, às 17:01, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d38a32b4-50bd-4b59-ba5c-9f8343e3397a**

Esta Certidão foi emitida em 10/09/2025, às 17:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 228/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS)
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
FUNDAMENTO:	Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 08/2025
VALOR:	R$ 2.889.999,96 (Dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 28 (vinte e oito) meses, podendo ser prorrogado

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 228/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS)
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 08/2025
VALOR: R$ 2.889.999,96 (Dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 28 (vinte e oito) meses, podendo ser prorrogado
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:925D2273

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2025. Edição 3369
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/